

Padre
Joaquim José da
Rocha Espanca

M
E
M
Ó
R
I
A
S
D
E
V
I
L
A
V
I
Ç
O
S
A



Cadernos Culturais
da
Câmara Municipal
de
VILA VIÇOSA

Procurando recuperar aspectos da cultura tradicional alentejana e promovendo obras actuais, os cadernos culturais fornecerão aos leitores em geral e aos Calipolenses em particular um melhor conhecimento do contexto histórico e social da actual geração.

NA CAPA:

Mosteiro de Santo Agostinho

NA CONTRACAPA:

Rua de Estremoz

(Slides gentilmente cedidos pelo Sr. Carlos Faria)

MEMÓRIAS
DE
VILA VIÇOSA

NOTA IMPORTANTE

A presente publicação é cópia in
tegral do texto do manuscrito de
AS MEMÓRIAS DE VILA VIÇOSA, ten-
do-se unicamente procedido às ac
tualizações ortográficas que as
circunstâncias justificavam.

MEMÓRIAS

DE

VILA VIÇOSA

... e a vida em Vila Viçosa, com o seu povo e a sua história...

... e a vida em Vila Viçosa, com o seu povo e a sua história...

Fala-se aqui da vida em Vila Viçosa, com o seu povo e a sua história...

... e a vida em Vila Viçosa, com o seu povo e a sua história...

... e a vida em Vila Viçosa, com o seu povo e a sua história...

CAPITULO X

Duas palavras sobre o domínio dos romanos, principalmente com respeito ao Alentejo. Sinopse dos seus imperadores até à queda do Império do Ocidente. Notícias religiosas.

Omne regnum in seipsum divisum desolabitur, et domus supra domum cadet.

(Luc. XI, 17)

I

Estão já quase esgotadas as notícias que pude investigar com respeito à história antiga de Vila Viçosa; e, na alternativa de deixar aqui uma lacuna duns poucos de séculos ou encher este vácuo apresentando a série cronológica dos governos que entretanto sucessivamente regeram este cantinho da província Transtagana, optei por este último partido porque essa cronologia facilitará aos menos versados em história antiga o poderem avaliar a sorte dos tempos que então correram, e habilitá-los-à para assinarem aos vestígios de antiguidade que lhes ocorrerem, a época a que pertencem, independentemente da consulta de outros livros.

Na península da Espanha, como no resto do mundo, a forma de Governo Político nos mais antigos tempos foi a Monárquica; é, porém, duvidosa a série de Reis Espanhóis de que tratam muitos autores, copiando-a todos (se me não engano) da Primeira Parte da "Monarquia Lusitana", escrita por Frei Bernardo de Brito, para onde remeto os leitores mais curiosos.

Depois de terem assim vivido os povos placidamente sob o regime de seus reis naturais, vieram de África os Cartagineses a dominar nesta península, metendo-se aqui, por assim dizer, "com pés de lã", cerca do ano 547 antes de Cristo. Não consta de grandes guerras havidas entre Hispanos e Cartagineses para estes implantarem aqui o domínio da sua república; e é por isso que eu também adoptei a opinião de serem os primeiros povoadores da península os Fenícios, vindos de África pelo Estreito de Gibraltar. Com efeito, sendo os Tírios procedentes dos Fenícios e os Cartagineses dos Tírios, eram todos parentes e conhecidos, como gente da mesma raça.

Com os Romanos, porém, já não sucedeu a mesma coisa. Não só empunharam as armas contra eles para defenderem a República de Cartago na primeira e segunda Guerra Púnica, mas depois de vencida, não largaram ainda as armas ofensivas por espaço de dois séculos. Embirraram decididamente os nossos avós com o domínio dos Romanos; e se enfim o aceitaram foi por não poderem sacudir o seu jugo.

O domínio dos Romanos sobre todos os povos da Península Hispânica entrou no ano 204 antes de Cristo, quando se pôs fim à Segunda Guerra Púnica (ou contra os Punos ou Poenos, Fenícios e Cartagineses), isto é, 53 anos antes da fundação do nosso templo de Proserpina; mas dominavam já nos territórios além do Ebro, com excepção de Numancia, desde o fim da Primeira Guerra Púnica (243 antes de Cristo).

Dividida em 199 a península em duas províncias, como dito fica já, chamadas "Espanha Citerior" e "Espanha Ulterior", cada uma delas tinha o seu Pretor Romano para a governar em nome da República de Roma; e foi na gerência de Lúcio Múmio sobre a Ulterior (a que pertencia o nosso Alentejo) que se insurrecionou o valente Cesaron, e teve princípio o culto de Proserpina entre nós, como já deixei contado.

Depois de Lúcio Múmio, a quem tenho por fundador da antiga povoação de Vila Viçosa (153 anos antes de Cristo) porque a tornou mais célebre, foi governada a Espanha Ulterior por Marco Atílio. A este sucedeu Sérgio Sulpício Galba, em cujo tempo se levantou contra os Romanos o invicto Capitão Lusitano Viriato (149 antes de Cristo), chamado Rómulo dos Lusitanos pelo insuspeito historiador Lúcio Auneu Flôro.⁽¹⁾ Durou esta campanha com vária fortuna por espaço de catorze anos, porém com maior vantagem para Viriato que, alcançando seis importantes vitórias contra os seus inimigos, obrigou o Consul Quinto Cecílio Metelo Macedónico a negociar vergonhosamente a paz com ele. Depois disso, Quinto Servílio Cipião, descoroçoado já de poder vencê-lo em guerra aberta e leal, teve o sinistro e covarde intento de subornar dois ou três chefes do exército de Viriato para o degolarem quando ele placidamente dormia (ano 1409).

E ainda nem todos os povos da Lusitânia se conformaram a aceitar o jugo da República de Roma, pois foi preciso depois ao Consul Décio Júnio Bruto batalhar dois anos mais para os pacificar; Roma, porém, agradeceu-lhe estes serviços outorgando-lhe as honras do triunfo (ano 138-33).

(1) *De Romanor. gestis*, L. 2, cap. 17.

Vê-se, pois, que teríamos de contar muitos sucessos importantes, realizados entre nós, se porventura nos restasse uma história daqueles tempos contendo tantas miudezas como os "Comentários" de Júlio César sobre a guerra das Gálias.

Brito, na "Monarquia Lusitana",⁽¹⁾ resenhando os nomes dos pretores, consules e proconsules que governaram a Espanha Ulterior, deixou alguns vácuos por nem sempre achar notícia deles; e o mesmo acontece com os "Epítomes de História Portuguesa",⁽²⁾ filhos legítimos da mesma "Monarquia". Onde a série dos pretores vem mais completa é no Apêndice 9 ao Tomo 4 da "História de Espanha" por Romey. Por isso, apontarei as memórias que vou encontrando.

Entre outros governadores da Espanha Ulterior, conta-se a Quinto Fábio, Consul (123), a Caio Mário que chegou no ano 114 com as honras de proconsul; e sucederam-lhe, com igual categoria, Quinto Servílio Caepion, Sérgio Sulpício Galba, Júlio Silano, Lúcio Cornélio Dolabela, Tito Dídio, Públio Licínio Craiso e Cipião Numanino, assim apelidado por ter destruído a cidade de Numancia, último baluarte dos Cartagineses e agora também último da resistência dos Hispanos ao jugo de Roma.

Ateou-se depois disso uma guerra civil entre Mário e Sylla, o Feliz, que, ao cabo de terríveis combates, veio a triunfar do seu adversário. Sempre assim acontece nos governos republicanos!

Triste foi então a sorte dos partidários vencidos e votados ao ostracismo pelo vencedor. Um deles, Sertório, para escapar à morte andou peregrinando em várias regiões, e passou ultimamente da África para a nossa Lusitânia, julgando achar aqui decidido apoio nestes povos tão opostos à dominação da República de Roma (ano 83). Trouxe consigo 2 600 Romanos e 700 Africanos, aos quais juntou entre nós 4 000 infantes e 700 cavalos lusitanos. Vindo unir-se-lhe ainda Marco Perperna, outro dos proscritos de Sylla, trazendo três coortes romanas, o seu exército chegou a constar de sessenta mil infantes e nove mil cavalos:⁽³⁾ o que nos dá ideia do grande número de colonos que a Espanha já contava.

Segundo Resende, Sertório fez de Évora a sua corte ou quartel general, como hoje se diz; e sustentou contra os seus compatriotas uma guerra sem

(1) Tom. 1.

(2) Por ex. o de D. Joaquim de Azevedo; o "Mapa de Portugal" pelo Padre J.B. de Castro, etc..

(3) Memórias da Acad. Real das Ciências, Tom. 9 da 1ª Série.

tréguas que durou nove anos, coroada quase sempre de êxito feliz para as suas armas, até que teve a desgraçada sorte de Viriato. Perperna e outros conjurados, seduzidos pelo ouro de Roma, lhe deram a morte no ano 73 (todas estas datas são de anos antes de Cristo).

No segundo ano das suas campanhas, isto é, em 81, teve lugar o cerco de Lacóbriga, cidade muito sua partidária, como por incidente disse já no capítulo anterior. O Consul Quinto Metelo Pio foi pôr-lhe um cerco repentino para a ganhar por surpresa em dois dias, trazendo por isso mantimentos só para cinco; mas Sertório, que logo teve notícia deste sucesso, tratou de se aproximar com a sua gente, fez introduzir dois mil odres de água na cidade e alguns soldados valentes; e pôde assim frustrar os planos de Metelo e dizimar-lhe bem as tropas com uma emboscada que armou ao seu Legado Aquino.

Esta história, que eu resumi atrás, tomando-a da pena de Plutarco, biógrafo de Sertório, acha-se escrita em português na "Monarquia Lusitana" por Frei Bernardo de Brito,⁽¹⁾ onde os meus leitores podem ir vê-la; mas saibam que não contem variantes notáveis, apesar de Frei Bernardo a ir beber noutras fontes. Só uma coisa acho ali digna de reparo e é dizer Brito que Metelo fundara a esperança de obrigar Lacóbriga a render-se em dois dias por falta de água porque tencionava cortar-lhe uns canos por onde a água entrava na mesma cidade: o que ainda favorece mais a minha opinião de ser a dita Lacóbriga situada em Bencatel, onde estão os Vilares da Galharda e alguns terrenos mais ao noroeste. E por ali mesmo que passa ainda hoje a levada pública da Lagoa, e era muito fácil ao sitiador o fazer uma cortadura ou açude que obrigasse a corrente a extravasar-se para o lado ocidental, ficando a cidade privada de beber dela como usava e restrita a um único poço existente dentro dos seus muros, como reza a narração de Plutarco. Assim, pois, ainda menos é preciso considerar a Lacóbriga como situada em terreno agreste e árido, como calculou o Padre Flores por que onde as águas são mais escassas é que se cura de abrir poços. Aqui em Bencatel, por essa razão, não havia um só até aos nossos dias. Quando para aqui vim residir em 1858 achei quatro ou cinco de fresca data, e só nos estéreis anos de 1874 a 1876 se abriu grande número deles.

(1) Tom. 1, cap. 18, págs. 361 e seguintes. Não deixarei de notar que Lúcio A. Floro no L. 3, cap. 22 comemora uma derrota de Legado "apud Anam flumen", que provavelmente é a mesma de Aquino.

Agora note-se que Brito supunha ser no Algarve a Lacóbriga sitiada por Metelo.

O resto daquela história já está escrito no capítulo precedente. Continuemos, pois.

Durante a ditadura de Sylla e a Guerra Servil é governada a Lusitânia por M. Pupio Pisão com o título de Legado; por Quinto Calpúcio, que trouxe o título de Pretor; e por Tuberão, também intitulado Pretor, em cuja companhia veio por Questor (Exactor de tributos) o grande Caio Júlio César. Este sucedeu a Tuberão no governo da província como Pretor (ano 60); mas depois chegou a ser eleito Consul da República e, por fim, declarou -se "Ditador perpétuo" e primeiro "Imperador dos Romanos" (ano 49).

Ao tempo da sua Pretura deve referir-se o roubo das alfaias do templo de Endovélico, etc., já comemorado no capítulo VIII.

Tinha acabado a república de Roma para lhe suceder o Império, que é o que há-de acontecer em todas as repúblicas, visto que o nosso orgulho não nos consente que sofram competidores; mas desta vez ainda se não consolidou o Império, apesar de Júlio César escolher o título de "Imperator" (general vencedor) e não o de Rei que era odioso aos Romanos.

Entretanto é governada a Lusitânia por Marco Varvão e Petreio (7 anos), Cássio Longino e Marcelo Sertino (48), Caio Trebónio, Fábio Máximo (2 anos) e Caio Asínio Poliaso (ano 44).

Depois da morte do primeiro Imperador Caio Júlio César, que succumbiu com vinte e duas punhaladas (44 anos antes de Cristo), houve o segundo Triunvirato, para dar em resultado o segundo Império, como já tinha acontecido com o primeiro, triunfando César dos seus colegas. Foram agora Triunviros Augusto César Octaviano, Marco António e Lépido que, depois de suplantarem os assassinos de César, se hostilizaram mutuamente, vindo a prevalecer o moço Augusto César que assim ficou sendo o segundo Imperador de Roma (ano 31 antes de Cristo).

Foi Augusto um dos homens mais célebres e felizes que têm aparecido nas regiões do mando supremo. Sendo apenas Triunviro, veio à Espanha pacificar os povos que ainda reagiam contra o domínio dos três oligarcas nesta rica e altiva península; e tão grata foi aos Espanhóis e Lusitanos esta visita que ficou formando para eles uma nova Era - a "Era de César", pela qual começaram a contar os anos. Ora, como esta vinda se efectuou no ano 38 antes da Era Vulgar do Nascimento de Cristo, é necessário diminuir 38 anos em todas as Eras que se encontram nos monumentos de Espanha; e há-de fazer-se isto entre nós até ao ano de 1422 em que o nosso Rei D. João I

mandou usar da Era Vulgar, de que estamos ainda usando, recuando por conseguinte a contagem dos anos - 38, como fica notado.

Só este facto de adoptarem os povos da península o ano da vinda de Augusto César para ponto fixo da sua cronologia, basta para mostrar quanto os Lusitanos se achavam já conciliados com o domínio de Roma. Começaram, desde então, a imitar os seus usos, leis, costumes e até a língua latina que falavam os Romanos, exceptuando-se unicamente os Vascões ou Biscaí nhos que ainda hoje conservam o seu idioma primitivo, muito semelhante ao Hebraico. Muitas cidades, como Évora, Lisboa, Santarém e Mértola erigiram estátuas e templos ao esperançoso e amável Triunviro e quiseram tomar um sobrenome que lhes recordasse o do segundo sobrinho de Caio Júlio César. Assim, Lisboa ficou-se intitulado "Felicitas Julia", Santarém "Praesidium Julium", Évora "Liberalitas Julia" (porque lhe foi outorgado então o direito do antigo "Lacio), Beja "Pax Julia", Badajoz "Pax Augusta", Mértola "Myrtilis Julia", Juromenha "Gerae Moenia",⁽¹⁾ etc. O mesmo Augusto fundou nesta visita a Colónia de "Augusta Emerita" (Mérida) dando-lhe tal nome por ser povoada com soldados "emeritos" ou veteranos, a quem ele deu baixa do serviço militar.

No ano 31 antes da vinda de Cristo, feriu-se a batalha de Accio, em que Marco António foi vencido por Augusto, e Lépidio se retirou à vida privada. E dessa vitória que se começa a contar o governo imperial do mesmo Augusto; e 31 anos depois, ou no ano 753 da fundação de Roma e 4000 da criação do homem, nasceu o Salvador do mundo, Jesus Cristo, em Belém da Judeia, jazendo os povos da terra numa paz podre, e achando-se por isso fechado em Roma o templo de Jano: coisa raríssima para os moradores da Rainha do Tibre e do mundo conhecido. Contava Jesus Cristo 13 para 14 anos quando Augusto faleceu a 19 de Agosto de morte comum naquela cidade soberana com 44 anos do governo Imperial e 76 de idade, sendo igualmente estimado por guerreiros, literatos e artistas, e deixando no mundo o mais glorioso nome que um Rei gentio pode jamais adquirir.

Agora observarei que os cronólogos não concordam em assinar o ano certo da fundação de Roma em que nasceu Jesus Cristo, pois enquanto Paulo Osório⁽²⁾ diz que este acontecimento se realizou no ano 752, Cassiodoro

(1) *Corogr. Port.* - Tom. 2, pág. 625. Bem pode ser que esta vila fosse a "Gerae" de Ptolomeu, pois que os antigos também escreviam *Geromenha*.

(2) *Historiarum Lib.* 7, cap. 3.

afirma⁽¹⁾ que foi no de 750, sendo consules Cneio Lentulo e Marco Messala. Daqui resultam divergências na contagem dos anos: o que devem ter bem presente os leitores.

Durante o Império, constituída já a Lusitânia por Augusto em província particular (27 antes de J.C.), como dito é, continuou a ser governada por Pretores seus que obedeciam a Consules ou Proconsules, governadores gerais da Península, dependentes do Imperador até ao tempo de Constantino Magno, o qual criando um "Vigario", sujeito ao Prefeito do Pretório e com residência fixa nas Gálias, a este obedecia outro "Vigario" da Espanha residente em Sevilha e de quem dependiam os Pretores de cada província (estas eram já sete desde o ano de 306).⁽²⁾

A este mesmo tempo se introduziu o governo dos "Condes", e em várias cidades começaram a constituir-se "Régulos" (século IV) ou pequenos Sobranos que reconheciam a suzerania do Imperador. Foi assim que principiou o feudalismo. Porém, no ano de 411, já o Imperador Honório reconheceu a Ataúlfo como Rei independente dos Visigodos.

Estava a desconjuntar-se o Império do Ocidente e a desfazer-se a cadeia que prendia esta península ao domínio de Roma.

II

Darei agora a série cronológica dos Imperadores do Ocidente.

Século I

Depois de Augusto, que foi o segundo Imperador, houve os seguintes:

3. - Tibério César (anos 14-37 da Era Cristã ou Vulgar), que acabou suocado por Macron entre colchões. No ano 34 da nossa Era e 20º do governo deste Imperador, foi crucificado em Jerusalém Nosso Senhor Jesus Cristo; e os Apóstolos começaram logo a pregar o Evangelho ou Boa Nova da Redenção trazida por Ele ao mundo que ansiosamente a esperava no tempo de Augusto e ainda continuava nessa expectativa. Os milagres estrondosos operados pelo Divino Personagem, que acabou por se ressuscitar a si mesmo,

(1) *Chronicon.*

(2) *Quanto aos Governadores da Lusitânia, podem os curiosos ver o Apêndice VII do Tomo 4 da "Hist. de Espanha" por Romey, onde se encontram os seus nomes conhecidos.*

bem como os operados pelos seus Apóstolos (enviados), encheram de assombro o mundo conhecido; e este, que até então abraçara toda a casta de vãs senões imorais superstições, não pôde recusar-se a abraçar uma Religião verdadeira Divina que não só dispunha a felicidade além da campa, mas até fazia sofrível e ditosa a vida presente. Aquela expectação universal dos homens com as vias de comunicação que estabeleceu a grande Soberania de Roma facilitou a divulgação do Evangelho, de sorte que ao cabo de três ou quatro anos chegava esta à nossa Lusitânia.

Encontro na "Academia dos Humildes e Ignorantes" a notícia de ser nesta época governada a Lusitânia por um proconsul chamado Vibio Sereno, o qual fez muitas explorações de minas, principalmente no Alentejo. Diz mais que uma delas foi a do Outeiro, junto à Real Tapada, e já pertencente ao termo de Borba, chamado por nós Outeiro da Mina, donde o referido Vivio extrahiu uma esmeralda tão grande que, sendo enviada ao Imperador Tibério, este mandara fazer dela um copo, um punho de espada e outras alfaias.

Desejando eu investigar a origem desta notícia para poder explorar a nossa antiga história, achei que a dita Academia⁽¹⁾ citava umas "Memórias" de Luis do Couto Félix, cuja família era oriunda de Vila Viçosa, posto que ele nascesse já em Lisboa no ano de 1642;⁽²⁾ e achei mais noutra lugar que tais "Memórias" eram um livro particular de notícias manuscritas que possuía o mesmo Luis do Couto, "português raro em ler e descobrir antiguidades."⁽³⁾ Como, porém, não topei tal manuscrito, ficaremos às escuras sobre os nomes dos lugares desta e outras minas em tempo dos Romanos.

Acrescenta a dita Academia que também do Outeiro da Mina foi tirada em tempos modernos uma outra esmeralda com a qual se fez o Cofre do Santíssimo Sacramento da Igreja da Graça de Lisboa, que havia desaparecido em seu tempo; e continua dizendo que se acham no mencionado Outeiro pedras excellentes, citando para exemplo umas da coroa da caveira de um santo mártir que está (ano de 1759) no santuário da sacristia da Real Capela de Vila Viçosa.⁽⁴⁾

Nesta segunda parte não nos dá nenhuma novidade a "Academia dos Humildes e Ignorantes" porque muito antes dela já Duarte Nunes de Leão tinha dito na sua "Descrição de Portugal" que no Outeiro da Mina se achavam muitas

(1) Tomo 2, pág. 294.

(2) Vida do mesmo que está no princípio do "Tácito Português".

(3) Academia, etc., Tomo 2, Conf. 24, pág. 185.

(4) Academia cit., Tomo 2, pág. 295, ano de 1759.

pedras verdes "a que os Gregos chamavam Cyanêas e nós Turquesas, de que algumas são tão finas que se não diferenciam das que vêm da Pérsia." E mais adiante: "Em Vila Viçosa há pedras que tiram a verde, muito formosas, de que se levaram muitas para as obras de S. Lourenço do Escorial."⁽¹⁾

A isto acrescento eu que pode ver-se no cemitério de Bencatel a campa da sepultura do meu discípulo José António da Fonseca Aldiagas, a qual sendo branca tem uns lindos laivos de cor verde; mas foi cortada nas pedreiras do Mouro, junto à Serra da Vigária, já no termo, outrora de Estremoz, e presentemente de Borba. Em geral, porém, os nossos mármorees são todos brancos, todos azuis (mais claros e mais escuros) ou mistos.

4. Calígula (anos 37-41). Acabou assassinado no seu palácio.

Dizem que nesta época veio o Apóstolo Santiago Maior às Espanhas a pregar o Evangelho, acrescentando que fundara a Igreja Primacial de Braga, onde constituiu a S. Pedro de Rates por primeiro Bispo desta Igreja. Também se diz que no Alentejo foi anunciada a Boa Nova da Redenção por S. Mançio, italiano de nascimento, e um dos setenta e dois Discípulos do Salvador. Conquanto, porém, estas memórias, por antiquíssimas, não estejam baseadas em sólidos testemunhos, não pode pôr-se em dúvida que o Evangelho chegou cedo até nós. S. Manços (ao menos por tradição) é considerado o primeiro Apóstolo do Alentejo e o fundador da Igreja Episcopal de Évora; e temos por certo que o nefando culto dos ídolos começava a decaír para se estabelecer em seu lugar a adoração, em espírito e verdade, de um Deus, único na essência divina, e trino em pessoas.

Os templos de Endovélico e Proserpina oscilavam já para virem a baquear um pouco mais tarde.

5. Cláudio (41-54), tio de Calígula. Morreu envenenado por Agripina, mãe do seu sucessor. Era casado com a célebre Messalina.

6. Nero (54-68). Em seu tempo teve lugar a primeira perseguição geral aos Cristãos ordenada pelo governo de Roma, e padeceram o martírio os Apóstolos S. Pedro e S. Paulo a 29 de Junho do ano 67. Nero acabou fugindo da sua corte e suicidando-se para não ser arrastado pelas ruas e despenhado no Tibre pela rocha Tarpeia, como decretara o Senado.

7. Galba (ano 68). Foi de sete meses o seu governo porque uma conspiração, urdida pelo seu sucessor, o fez degolar na praça pública.

8. Oto Lívio, ao cabo de noventa e cinco dias de governo suicidou - se

(1) Cap. 23.

para não cair nas mãos de Vitélio, seu competidor ao Império. Era o efeito das monarquias electivas!... Ninguém queria estar de baixo e, pelo contrário, todos queriam subir ao mando supremo!... Assim foi, assim é, e assim há-de sempre ser, enquanto o mundo for habitado!

9. Vitélio governou oito meses e um dia do ano 69; depois de ser arrastado com ignomínia pelas ruas de Roma, foi-lhe decepada a cabeça.

10. Vespasiano (69-79). Este pôde sustentar-se no trono apesar das conspirações tramadas contra ele porque era um excelente militar.

11. Tito, filho do antecedente (79-81), governou dois anos e acabou de morte comum, como seu pai.

12. Domiciano, irmão de Tito (81-96), em cujo tempo teve lugar a segunda perseguição geral dos Cristãos. Este Imperador foi assassinado por Parténio no seu palácio e sepultado com ignomínia.

13. Nerva (96-98). Morreu de doença.

14. Trajano, espanhol (98-117). No seu governo houve a terceira perseguição pública e geral aos Cristãos; regeu tranquilamente o Império e com tanta estima dos Romanos que, succumbindo a uma doença natural, foi sepultado, contra o costume, dentro dos muros da cidade soberana.

Século II

15. Elio Adriano (117-138). Também era espanhol, e foi tão estimado como o seu antecessor.

16. Antonino Pio (138-161). Estes tempos foram mais pacíficos, acabando os imperadores de morte comum.

17. Marco Aurélio Antonino, filósofo (161-180). No seu governo teve lugar a quarta perseguição geral aos Cristãos. Os Mauritanos (Mouros antigos) invadem a Lusitânia, mas são rechaçados por Lúcio Quintílio Galion, lusitano de nascimento.

18. Lúcio Vero, associado ao Império por Marco Aurélio e feito "Augusto" desde 161, morreu em 189.

Começava já a haver mais de um Imperador com os títulos de Augustos e Césares.

19. Lúcio Cómodo, foi primeiramente associado a Lúcio Vero e depois governou só (189-192) três anos. Morreu envenenado e afogado.

20. Hélvio Pertinaz, depois de governar três meses, foi assassinado por indústria do seu sucessor.

21. Salvio Juliano. Foi só de sete meses o seu imperato, porque o derrotou e matou o seu sucessor.

22. Severo Septímio (193-211). Este pôde sustentar-se no trono, vencendo a Níger e Albino, seus competidores à dignidade Imperial; e perseguiu os Cristãos, movendo-lhes a quinta perseguição pública.

Século III

23. Caracala, filho de Severo (211-217). Foi morto por um soldado.

24. Geta, irmão de Caracala e reconhecido também Imperador, foi morto por ele no seio de sua própria mãe!

25. Macrino e seu filho Diadumeniano governaram só catorze meses porque foram mortos numa sedição, capitaneada pelo seu sucessor.

26. Heliogábalo (218-222). Teve igual morte.

27. Alexandre Severo (222-235). Foi favorável aos Cristãos; e diz-se até que particularmente adorava a Cristo e propusera aos Senadores a tolerância da Religião Cristã, mas que estes o dissuadiram, objectando-lhe que com tal tolerância decairia inteiramente o antigo culto do paganismo. Julga-se que Maméa, sua mãe, era Cristã; e de tanta reputação gozava ela que seu filho é apelidado por Cassiodoro-Alexandre de Maméa. Morreu na Gália numa sedição militar.

28. Maximino (235-238). Moveu a sexta perseguição pública aos Cristãos, e acabou em Aquiléa, onde foi morto por Popieno.

29 e 30. Os dois "Gordianos", pai e filho, tiveram parte do governo Imperial em tempo de Maximino, e foram também assassinados.

31 e 32. Popieno e Balbino ao mesmo tempo (um ano); foram mortos em Roma no palácio por uma sedição militar.

33. Gordiano III, filho de uma filha de Gordiano I (238-244). Morreu na campanha contra os Persas por uma traição que lhe armou o seu sucessor.

34. Marco Júlio Filipe com seu filho Júlio Saturnino (244-249). Diz-se que era Cristão, mas não deu liberdade ao Cristianismo pelas mesmas razões que demoveram a Severo Alexandre. Ambos os Filipes foram assassinados: o pai em Verona e o filho em Roma.

35. Décio (249-251). Decretou a sétima perseguição pública aos Cristãos, na qual o Bispo de Mérida, chamado Marcial, renegou a sua religião pelo temor dos tormentos e por isso foi deposto do Episcopado juntamente com Basilides, Bispo de Astorga, pelo 4º Concílio de Cartago em Africa, presidido por S. Cipriano, Bispo desta cidade. Eram já muito grandes os progressos do Cristianismo.

Nesta época grassou na Lusitânia uma grande peste, cujos perniciosos efeitos foram acrescentados com uma invasão de Alemães que vieram prelu-

diar a invasão geral dos Bárbaros do norte da Europa.

Décio morreu em campanha, afogado numa lagoa.

36 e 37. Galo e Volusiano (251-253). Ambos foram mortos.

38. Emiliano. Governou só quatro meses porque lhe tiraram a vida.

39. Valeriano (253-260). Autorizou a oitava perseguição pública aos Cristãos, e acabou prisioneiro dos Persas.

40. Galieno (253-268). Governou sete anos com seu pai, o anteceden - te, e oito só. Trinta pretendentes à dignidade Imperial teve de suplan - tar para poder manter-se no trono, mas finalmente foi morto pelos seus próprios partidários.

41. Cláudio II (268-270). Suicidou-se.

42. Quintílio, seu irmão, ao cabo de sete dias de governo foi assassi - nado.

43. Aureliano (270-275). Moveu a nona perseguição pública aos Cris - tãos. Foi morto por traição do seu escravo Mnesteu.

44. Tácito (275-276). Reinou duzentos dias. Era de bons costumes. Foi assassinado no Ponto.

45. Floriano (276). Governou 84 dias, sendo também morto em Tarso, ou suicidando-se. ⁽¹⁾

46. Probo (276-282). Para se manter no Império teve de vencer a Sa - turnino, Próculo e Bonoso, seus competidores, mas acabou em Sirmio, assa - sinado num tumulto militar.

47. Caro (282-283). Morreu de um raio.

48. Carino (283-284). Foi morto num combate.

49. Numeriano, seu irmão, governou juntamente com ele e teve o mesmo fim.

50, 51, 52 e 53 - Houve depois quatro Imperadores ao mesmo tempo: dois com o título de "Augustos" e os outros com o de "Césares". - Diocleciano, eleito em 284, moveu a décima e última perseguição pública aos Cristãos; renunciou o Império em 305, e morreu de raiva e miséria em 313. - Maxi - miano Hercúlio, associado ao Império por Diocleciano em 286, foi enforca - do em 310. - Constâncio Cloro, casado com Santa Helena e pai de Constan - tino Magno, foi declarado César em 292; e em 305 passou a ser Augusto em lugar de Diocleciano, mas faleceu logo no ano seguinte. Era bondoso e go - vernava a parte ocidental do Império, na qual entrava esta nossa provín - cia Lusitana. - Galero foi declarado César e Augusto nos mesmos anos que

(1) A primeira afirmativa é de Cassiodoro e a segunda de A. Victor.

o antecedente, e morreu em 311.

Século IV

54 e 55 - Por ocasião da renúncia de Diocleciano em 305, Hercúlio declarou César a Severo; Galero fê-lo Augusto um ano depois; porém Maxencio tirou-lhe a vida em 307. - Maximino foi declarado César por Diocleciano quando Severo foi declarado tal por Hercúlio, isto é, no ano 305; ele mesmo se fez aclamar Augusto em 308, e morreu em 313.

56, 57 e 58. - Constantino Magno, Licínio, Maxencio e o precedente Maximino dirigiram ao mesmo tempo as rédeas do Império Romano. - Constantino, declarado Augusto em 306 por morte de seu pai, derrotou a Maxencio às portas de Roma em 311; e foi na véspera desta batalha que ele e o seu exército viram no céu em pleno dia uma cruz luminosa com esta inscrição: "In hoc signo vinces" (Por este sinal vencerás). Desde então começaram a respirar os fiéis de Cristo; e para mais segurança da sua liberdade o mesmo Constantino assinou com o seu colega Licínio um decreto pelo qual permitiam o livre exercício do culto Cristão: isto no ano 314. - Vencidos também depois Licínio e Maximino por Constantino Magno, ficou este sendo único Senhor do Império de Roma desde 323; e gozou ainda catorze anos desta dignidade sem ter competidores ou colegas. Abraçou publicamente a nossa Religião, recebendo o baptismo da mão do Papa S. Silvestre, e veio a ser o primeiro Príncipe Cristão e primeiro Protector soberano da Igreja. Morreu de doença perto de Nicomédia, quando preparava uma expedição contra os Persas.

59 - Constantino II (337-340), filho do antecedente, governou a parte ocidental da Europa, conforme a partilha que seu pai fizera do Império. Foi morto e sucedeu-lhe seu irmão.

60 - Constante, o qual, sendo também morto em 350, deixou os Estados Europeus devolutos ao outro irmão.

61 - Constâncio II, que governava no Oriente desde a morte de seu pai. Este fez-se herege Ariano, e perseguiu os católicos até 361, ano em que faleceu. Pôde sustentar-se no Império não sem muitas guerras civis.

62 - Juliano, cognominado o Apóstata porque renegou a Religião Cristã, felizmente governou pouco tempo (361-363). Foi morto pelos Partos na batalha.

63 - Joviniano só governou sete meses porque morreu asfixiado pelo ácido carbónico de um braseiro.

64 - Valentiniano I (364-375). Morreu de uma apoplexia.

65 - Valente, associado ao Império pelo anterior (364-378), acabou ven-
cido e queimado pelos Godos.

66 - Graciano (375-383), filho de Valentiniano I, reinou com Valenti-
niano II, seu irmão, e foi morto por Máximo Arbobastes.

67 - Valentiniano II (375-392), irmão de Graciano, foi afogado em Vie-
na.

68 - Teodósio Magno, espanhol da raça de Trajano, Imperador no Orien-
te desde 379, passou a governar também o Ocidente por morte de Valenti-
niano II, e faleceu em 395. Foi um grande Príncipe e muito bom Cristão.

69 - Honório, filho de Teodósio (395-423).

Século V

Durante o governo do Imperador Honório começaram a chegar à nossa pe-
nínsula os povos Bárbaros que haviam deixado os bosques do norte da Euro-
pa, trazendo seus Reis, mulheres, filhos e haveres, para se estabelecerem
na Europa central e ocidental onde gozassem de mais temperado clima. O ano
409 foi o primeiro em que começaram a chegar estas hordas ferozes, guia-
das pela mão de Deus para se acabar o Império Romano Ocidental e formarem
-se as novas Monarquias Cristãs. Os Romanos deram a estes povos o títu-
lo comum de "Bárbaros" porque não conheciam as letras.

Os "Vândalos Selingos", capitaneados pelo seu Rei "Gundérico" ocupam a
parte austral da península, a Bética, à qual desde então ficou o nome de
"Vandaluzia", reduzido hoje a Andaluzia. Durou esta ocupação vinte anos.

Chegaram logo também os "Suevos" com o seu Rei "Hermenérico", e os Ala-
nos com o seu "Resplendiano", os quais todos no princípio reconheciam a
soberania do Imperador Honório.

Continuemos com a lista cronológica dos Imperadores Romanos do Ociden-
te.

70 - Constâncio III, general de Honório, teve a dignidade Imperial du-
rante a vida do mesmo Honório e com seu consentimento (395-423). No ano
421 foi mandado um exército contra os Vândalos, às ordens de Artábures, a
quem os nossos escritores chamam "Ardibures" e "Ardiburo". Sete vezes ba-
teu os Vândalos para que deixassem de atormentar os habitantes da nossa
Lacóbriga Alentejana, com tanto aprazimento dos Lacobrigenses que lhe eri-
giram sete estátuas.

71 - Valentiniano III (424-455). Era filho de Constâncio, e foi elei-
to Imperador quando só contava sete anos, dirigindo por isso as rédeas do
governo sua mãe Placídia Augusta enquanto não chegou à maioridade. Foi no

seu tempo que se fez a paz com os Vândalos, cedendo-lhes uma porção da Africa, onde já estavam desde 429, para lá fazerem das suas costumadas fa^çanhas de destruição (435).

72 - Máximo. Governou quase dois meses. Foi afogado no Tibre.

73 - Avito (455-457). Foi deposto ou se depôs.

74 - Majoriano (457-461). Foi morto.

75 - Severo Líbio (461-465). Assassinado.

76 - Depois de um interregno de dois anos, imperou Antémio (467 -472) que foi assassinado também.

77 - Olíbrio (sete meses). Morreu de doença.

78 - Glicério (473). Governou um ano e foi deposto.

79 - Júlio Nepos (15 meses de 474-475). Também foi destronado.

80 - Augustulo (475-476). Foi o último Imperador Romano do Ocidente, pois no Oriente durou ainda o Império até ser tomada a sua capital (Constantinopla) em 1453 por Maomé II, Sultão da Turquia. Rómulo Augustulo (é assim que se chamava o último Imperador do Ocidente) foi destronado a 23 de Agosto de 476 por Odoacro, Rei dos Hérulos (Bárbaros), que o obrigou a remeter as insígnias imperiais a Zenão, Imperador Romano do Oriente.

O Império do Ocidente não ressurgiu mais, tanto por causa dos muitos adventícios Bárbaros, em que se achava atulhado, como porque a excessiva civilização dos Romanos (para me servir de uma expressão do contemporâneo médico Debreyne) os tinha levado a quererem todos ser Imperadores.

III

Darei agora mais algumas noticias religiosas do Alentejo nesta época. S. Mancio é havido por Apóstolo desta província, mais por tradição que por noticias escritas. Ignora-se quase inteiramente como o Cristianismo foi implantado entre nós; contudo, é certo que chegou cá cedo a pregação do Evangelho porque as vias de comunicação, abertas pelo domínio de Roma, facilitavam o curso das novidades importantes; e os povos, constituídos já num desejo ansioso de conhecerem a verdade dessas novidades religiosas, reclamavam até quem viesse esclarecê-los em matéria de tanta gravidade. Este é o meu parecer.

Quanto a perseguições, só há memórias certas da que atizou o Presidente Daciano, vindo aqui a uma comissão em tempo dos Imperadores Diocle - ciano e Maximiano; e ainda assim, apenas se mencionam os Mártires de Evo

ra: Vicente, Sabina e Cristeta, mortos em Avila para onde haviam fugido e de que fazemos comemoração a 27 de Outubro. Afora esta, não consta no Alentejo de outra perseguição na mesma época, pois conquanto os dois Imperadores nomeados fossem inimigos irreconciliáveis dos Cristãos, quem governava no Ocidente era o bondoso Constâncio Cloro.

Evora parece ter tido Bispos logo desde o primeiro século, conquanto se julgue vaga a sua Cadeira por muitos anos depois do martírio de S. Manços, pois, ou não se escreveram memórias disso, ou elas se perderam. Faz-se menção do Bispo S. Jordão em 209; de S. Brissos, que se diz martirizado a 6 de Agosto de 305, e que é titular de uma Paróquia de Montemor, perto de Evora; de Aurino em 315 quando o Cristianismo já era tolerado; de Pa núcio em 321; de Idácio; de Gemélo, que foi soldado no tempo de Teodósio Magno, e depois ordenado em Milão por Santo Ambrósio, em vista da nomeação feita pelo Papa S. Dâmaso, que era Lusitano.

Enquanto Constantino Magno e Licínio se não propuseram permitir o livre exercício do culto de Cristo, creio não haver constituição de províncias Eclesiásticas. Este facto só se verificou depois disso; e, como a Lusitânia formava uma província civil, ficou também sendo a primeira Eclesiástica; e, por conseguinte, o Bispo de Mérida era o Metropolita da mesma, como já sucederia, de facto, até então.

Quanto à nossa Lacóbriga Alentejana, tudo é escuridão... Nada se sabe a este respeito na época sobre que estamos escrevendo. E, todavia, que importantes sucessos se não dariam aqui nesta cidade que era sem dúvida outra Roma da Transtagânia, como centro do seu Gentilismo! Aqui, onde tantas gentes concorriam a prestar culto à deusa do Inferno, e principalmente ao famoso Endovélico - divindade tão célebre que me parece não haver outra aquém dos Pirinéus tão venerada por indígenas e estrangeiros!

Quem viria pregar aqui o Evangelho e fazer cair de seus altares a estes ídolos tão famosos que ainda hoje se não esgotou de todo o ruído imponente da sua fama?

Deus o sabe; e só Ele provavelmente o sabe.

CAPITULO XI

Algumas palavras sobre o domínio dos Alanos, Vândalos, Suevos e Visigodos. Série cronológica dos seus imperantes. Notícias religiosas.

Do Polo aquilonar onde agrilhoa
 Perpétuo inverno em gelo a estéril terra
 Medonha nuvem de guerreiros voa
 Que trazem por divisa a morte e a guerra
 (Macedo - Oriente, XIII, 8)

I

No ano de 409, como disse, governando no Ocidente o Imperador Honório, é invadida a nossa província do Alentejo pelos Povos Bárbaros que vieram das regiões do norte da Europa. Os primeiros que nela entraram foram os Alanos e os Vândalos, cujos soberanos tinham os nomes que vou declarar.

Século V

Reis Alanos e Vândalos

1. - Resplendiano, reis dos Alanos, era gentio.
2. - A este sucedeu Ataces, que professava a heresia Ariana e era hábil guerreiro. Venceu a Hermenérico, Rei dos Suevos, e a Gundérico, Rei dos Vândalos - Selingos; porém, o Imperador Constâncio III, de quem atrás se falou, sendo governador da província da Carpentania, senhoriada ainda pelos Romanos, venceu-o a ele num combate perto de Mérida.

Dispersos e perseguidos então os Alanos, foram unir-se, uns aos Suevos, e outros aos Vândalos de Galiza; mas, não obstante esta dispersão, logo que souberam da morte de Constâncio III (Constâncio Patrício) em 424, tornaram a unir-se e reconquistaram Mérida aos Romanos. Nestas circunstâncias, a Regente, mãe de Valentiniano III, mandou para as Espanhas o Conde Sebastião que destroçou tanto aos Alanos como aos Suevos, e acabou por se aclamar Rei, depois de ter feito aliança com os Vândalos-Selingos; mas

estes em breve lhe declararam guerra e o derrotaram, apossando-se dos seus estados. Contudo, o domínio dos Vândalos, depois disso, foi de muito curta duração porque eles pensando acharem melhor fortuna além do Estreito de Gibraltar, atravessaram-no em 429 com o seu Rei Gensérico, e lá foram para a Mauritânia. Gensérico era sucessor de Gundérico.

Do exposto vê-se claramente que a Lusitânia e a Andaluzia foram nos princípios do século V o teatro de contínuas guerras, durante vinte anos principalmente (409-429).

Com a retirada voluntária dos Vândalos ganhou Hermenérico, Rei dos Suevos, o domínio do nosso Alentejo e doutras mais possessões dos Alanos e dos Vândalos. Passemos, portanto, a ver a lista cronológica dos Reis Suevos que tinham a sua corte em Braga e chegaram a dominar neste cantinho da Transtagânia.

II

Reis Suevos

1. - Hermenérico morreu em Mérida no ano de 438 com 29 anos de reinado e sucedeu-lhe seu filho.

2. - Réchila que, dez anos depois, também morreu naquela cidade, e deixou por sucessor a

3. - Recciário (448-457), seu filho, o qual casou com uma filha de Teodorêdo, Rei Godo, cuja capital era ainda na França. Este fez guerra tanto aos Romanos como aos Godos porque aspirava a dominar ele só em toda a península; mas, sendo completamente derrotado por seu cunhado Teodorico, aliado com os Romanos em tempo do Imperador Avito, foi Recciário apanhado no Porto e punido com a morte. Teodorico voltou então as armas para o Alentejo, onde pôs tudo a ferro e a fogo (ano de 457).

4 e 5. - Por morte de Recciário, houve ao mesmo tempo dois Reis Suevos porque uns elegeram a Masdra e outros a Franta.

6. - A Masdra sucedeu Remismundo, seu filho, que, coligando-se com Franta, invadiu a Lusitânia, decididos ambos a assolá-la (ano de 462).

7. - Dois anos depois morre Franta; e o seu partido elege Rei a Frumário (464), o qual só reinou dois anos. Então Remismundo, aliando-se com os Galegos, consegue que eles o aclamem naquela província. Marcha sobre Coimbra. Conquista Lisboa. E, fazendo aliança com Teodorico, Rei dos Godos, casa com uma filha dele.

Remismundo era herege Ariano.

Século VI

8. - A Remismundo sucedeu Réchila II, também herege.

9. - Réchila teve por sucessor a Recciário II que foi convertido à Fé Católica por S. Martinho, Bispo de Dume.

10. - A Recciário sucedeu Chararico, o qual abraçou a Religião Católica no ano de 550, em consequência de um milagre operado em seu filho, gravemente enfermo, pelo contacto das relíquias de S. Martinho de Tours. Isto foi causa de que a nação dos Suevos abraçasse também a Fé Católica, imitando o exemplo do seu Rei.

11. - Ariamiro ou Teodemiro reinava em Braga no ano de 560; e ali se reunia um Concílio Nacional.

12. - Por morte de Ariamiro (570), subiu ao trono seu filho Miro, que morreu no cerco de Sevilha com treze anos de reinado.

13. - Eborico, seu filho, empunhou o ceptro em 583, e pouco depois foi dele privado por Andéca, seu padrasto, que o obrigou a ser Monge no Convento de Dume.

14. - Andéca, sendo guerreado por Leovigildo, Rei dos Visigodos, foi também obrigado a retirar-se para Beja (e dizem que) a seguir a vida eclesiástica.

Assim findou o domínio dos Suevos para se lhe seguir o dos Visigodos, os quais há muito pretendiam apoderar-se da península e vieram agora a ficar únicos senhores dela.

III

Reis Visigodos

Direi agora duas palavras sobre a origem dos povos Godos. Conforme a opinião mais comum, vieram eles da Escandinávia (hoje Suécia e Noruega). A razão de se chamarem uns Ostrogodos e outros Visigodos, acha-se na história de Paulo Diácono que refere o seguinte. Estando aqueles Bárbaros na Trácia, resolveram dividir-se, marchando o Rei Fridigerno para as regiões do Oriente, e o Rei Alarico para as do Ocidente, e tomando os primeiros o nome de Ostrogodos que na sua língua pátria significava Godos orientais, e os segundos o de Visigodos que queria dizer Godos ocidentais.⁽¹⁾ Nós, porém,

(1) *De Romanor. gestis, Lib. 16.*

os Portugueses chamamos a estes últimos somente Godos, visto que os outros não foram nossos dominadores.

1. - Leovigildo (585-586) era já décimo sétimo Rei dos Visigodos na Gália e décimo primeiro dos que imperaram na Espanha Citerior. Professava a heresia de Ario e com tal aferro que fez martirizar a seu filho Santo Hermenegildo por seguir a Religião Católica. Foi ele quem mudou a capital da Monarquia Visigótica de Narbona, em França, para Toledo em Espanha, como ponto central desta península onde reinou até à sua morte (586).

2. - Flávio Recarêdo, seu filho, que fora educado por S. Leandro, Arcebispo de Sevilha, não só abjurou a heresia de Ario, mas absolutamente proibiu por um decreto que nos seus Estados se professasse outra religião que não fosse a Católica. A sua profissão pública de fé e a de sua mulher, a Rainha Bada, foram feitas no terceiro Concílio Nacional de Toledo, reunido a 8 de Maio de 589; e com isto se generalizou de novo na península hispânica a Religião Católica. Este grande príncipe faleceu no ano de 601.

Passava então o nosso país a gozar de verdadeira paz e a entrar de novo no caminho da prosperidade que atingira dois séculos antes, porém com maior grau de civilização por efeito de se professar geralmente a caritativa Lei de Cristo.

Século VII

3. - Liuva II, filho de Recaredo I, reinou só dois anos (601-603) porque foi assassinado pelo seu sucessor.

4. - Victérico, herege Ariano, morreu também assassinado e arrastado pelas ruas de Toledo em 610.

5. - Gundemáro, bom príncipe, reinou só dois anos.

6. - Sisebuto, fervoroso Cristão, excedeu as máximas da Igreja Católica obrigando os Judeus a receberem o baptismo, por cuja razão muitos deles se retiraram para França. Foi este rei quem fabricou as vetustas muralhas que ainda hoje guarnecem o alto da cidade de Évora; fundou a Igreja de Santa Leocádia em Toledo; e acabou de expulsar do Algarve os Romanos que ainda ali mandavam governadores seus. Reinou de 612 a 621.

7. - Recarêdo II, seu filho, de três anos de idade, viveu só três meses depois da morte do pai.

8. - Suintila, segundo filho de Recarêdo I, rechaçou os Romanos que pretendiam readquirir o domínio da península; e acabou de sujeitar à sua soberania os povos da Lusitânia que ainda não obedeciam ao Império Visigótico. Reinou dez anos (621 a 631), no fim dos quais foi deposto por seus vi

cios e crueldades e punido com a morte.

Quer isto dizer que os costumes haviam chegado a uma degradação imensa, e que só pouco a pouco poderia readquirir-se uma civilização acomodada ao Evangelho.

9. - Sisenando, chefe dos conjurados que assassinaram o antecedente, apoderou-se da coroa com o auxílio de Dagoberto, Rei da França, e reinou até 636.

10. - Chintila (636-640) jurou no 6º Concílio de Toledo não permitir que no seu reino se professasse outro culto além do Católico e Apostólico da Santa Igreja de Roma, por cujo motivo lhe deu o Papa Honório I o título de Rei Católico - título que depois readquiriram os Reis de Espanha. Este concílio foi uma assembleia mista, isto é, política e religiosa, como aconteceu muitas vezes na Idade Média; e nele se estabeleceu que nenhum Príncipe subiria ao trono das Espanhas sem primeiro jurar manter a Santa Fé Católica e Apostólica Romana.

Foi assim que veio a estabelecer-se, como direito público na Europa, que os Papas tivessem o direito de depôr os príncipes que obrigassem os seus súbditos a abraçar a heresia ou o cisma, ou abusassem da autoridade real, fazendo violências despóticas; pois os povos daqueles séculos eram Católicos primeiro que Visigodos, Francos, Borgonheses, etc., e queriam que os seus imperantes fossem Católicos, obedientes ao Papa, tanto na vida privada como na pública e política. Isto que dá hoje matéria para estultas diatribes contra o poder dos Papas na Idade Média, era até um grande progresso pelo Cristianismo, promovido pelos povos e não agenciado pelos Chefes da Igreja que aceitavam os arbitrários propostos nas questões internacionais como ainda hoje os estão aceitando todos os príncipes em questões litigiosas. Com esta espécie de Suserania papal evitavam-se lutas sangrentas e diuturnas em que pereciam milhões de filhos do povo... E hoje?... Hoje vigora o direito da força e não a força do direito, como entre os selvagens!... Morram ou não os filhos do povo, sacrificados à ambição dos poderosos da terra, isso é coisa que pouco importa... Mas deixemos este assunto que nos levaria muito longe e não pertence a esta minha História de Vila Viçosa. Continuemos, pois, com a cronologia dos Reis Visigodos.

11. - Tulga, rei piedoso, governou só dois anos (640-642).

12. - Chindasvindo, general que se fez eleger Rei, governou sozinho até 649; nesse ano associou à soberania seu filho Recesvindo, ao qual abandonou todo o poder Monárquico dali em diante. Morreu em 653.

13. - Recesvindo reinou pacificamente até 672 (23 anos).

14. - Vamba, pessoa de grandeza que vivia na Lusitânia como lavrador, foi eleito, sem o pretender, no mesmo dia da morte de Recesvindo; destruiu uma frota de Mouros que devastavam as costas da península; e abdicou em 680 para seguir a vida monástica, em que faleceu passados sete anos. O motivo desta sua resolução foi não poder sofrer os ambiciosos, e ter-lhe dado veneno o seu sucessor.

15. - Ervício, Grego de origem e conspirador contra Vamba, governou até 687.

16. - Egica, filho de Ervício, teve o ceptro duplicado tempo (687-701).

Em política não caminhou mal a Monarquia Visigótica porque os príncipes deste século, geralmente falando, eram bons e inspiravam-se no temor do Senhor que é o princípio da sabedoria,⁽¹⁾ tanto para a vida privada como para a política; porém, o princípio constitucional da electividade dos Sobe-
ranos dava em resultado as mesmas divisões, conspirações e desordens do Império Romano, onde vigorava o mesmo princípio.

Foi com estes ensinamentos da história que os povos assentaram depois em adoptar o princípio da hereditariedade das coroas, o qual conquanto pareça menos aceitável em teoria é, todavia, o único preferível na prática, visto só com ele se evitarem as dissensões na eleição de novos reis, fechando a porta aos ambiciosos que nunca faltam por nossa mofina.

Século VIII

17. - Vitiza, mau Rei, coroado em 701, morreu em 711:

18. - Rodrigo foi o último Rei dos Visigodos. Por ter desflorado Cava Florinda, filha de Julião, Conde de Ceuta, este, para se vingar do Rei, conspirou contra a sua pátria, facilitando aos Mouros a passagem para a península, que logo foi invadida em 712. Então Rodrigo, perdida a batalha de Xerez junto ao rio Guadalete, dizem uns que ficara nela morto, e outros que podendo escapar-se fora morrer monge num eremitério perto de Viseu.

Toda a prosperidade e florescência da Península, adquirida no século VII se desvaneceu perante o domínio dos Arabes. A civilização Cristã, a única verdadeira civilização moral, retrográdo logo no século VIII... E há teimosos que vejam sempre na história um progresso constante da humanidade?! Eu vejo-o, é verdade; mas é um progresso de andar e desandar - progresso de caranguejo!

Em 712 e 713 foi devastada uma grande parte da Lusitânia pelo bárbaro

(1) *Initium sapientiae timor Domini - Ps. 110.*

Tarik ou Tarife, general Mouro; continuou a invasão nos anos seguinte, de sorte que Evora em 715 caía no poder dos Arabes para fazer numa escravidão de mais de quatro séculos.

Cumpra advertir que a Monarquia Visigótica não ficou de todo extinta; e tanto que ainda hoje ali subsiste com a única diferença de chamar-se "Reino de Espanha". No ano 718, D. Pelaio, neto do rei Chindasvindo, refugia do com muitos cavaleiros nas montanhas das Astúrias, fazendo conselho com eles na Ermida de Nossa Senhora de Covadonga, resolviam sacrificar-se pela Religião e pela Pátria, perseguidas por inimigos estrangeiros fanáticos e cruéis. Esse duplo motivo, que não tinha cabimento nos corações dos antigos Hispanos, insuflou-lhes uma coragem e uma perseverança inauditas, mediante as quais puderam enfim expulsar os Mouros para o país donde tinham vindo e acossá-los até ali mesmo. Pelaio com os bravos que o rodeavam começou os ensaios de resistência aos injustos invasores, apoiando-se nas fragas das montanhas; e assim fundou logo o pequeno Principado Asturiano, cuja capital era Oviedo: principado que nunca foi destruído pelos Mouros; antes foi dilatando-se para os asoberbar e rechaçar.

Como, porém, os Mouros dominaram sempre nesta província Transtagana até o tempo de se constituir a Monarquia Portuguesa, deixaremos a crónica dos Reis de Espanha, dando somente noticia dos soberanos Arabes ou Mouros.

IV

Mas antes disso registemos algumas noticias religiosas. Os progressos da Religião Católica foram grandes no domínio pacífico dos Godos. No século VII só em Toledo se reuniram quinze Concílios (2 a 17); em Braga, um (o 3º); outro em Saragoça (idem); e outro em Sevilha (o 2º).

A Sé de Evora, Matriz da província Transtagana (segundo se crê), teve sempre a sua cadeira provida sucessivamente de Bispos sem vacancias prolongadas; e outro tanto succedia nas mais dioceses da província eclesiástica de Mérida.

É provável que até se criassem novos Bispados para melhor serviço de Deus e da Igreja.

Lacóbriga, como se disse por incidente no capítulo IX, teve o Bispo Servus-Dei que aparece assinado nas actas do 4º Concílio de Toledo como Lacobricense (ano de 633) e no 5º (638) como Arcobricense. No 13º de 684 assinou Brandila, Bispo Laniobrense, que Ferreras diz ser de diocese desco-

nhecida em Espanha, ⁽¹⁾ mas que evidentemente é um equívoco de Lancobrense, igual a Lacobricense.

Se os pais de Domficia ressuscitassem agora, eles nos explicariam bem co mo isso era.

Visto que, além de Évora e Beja, não consta de outras cidades Episcopais antigas neste canto da província de Mérida, não é improvável que houvesse aqui em Bencatel uma catedral, quando então havia mais Dioceses por não estarem ainda criadas as Paróquias, e se encontravam até Corepíscopos ou Bispos de aldeia.

(1) Romey - História de Espanha, Tom. 3, págs. 216 e seguintes.

CAPITULO XII

Algumas palavras sobre o domínio dos Mouros. Lista cronológica dos Soberanos que dominaram no Alentejo. Notícias religiosas.

A Espanha era o centro da Potência Mussulmana no Ocidente, a qual se fez mais absoluta e formidável que nunca quando o Chefe da Nação ficou independente do Califa de Bagdad. Então cresceu livremente o ódio dos Arabes contra os Cristãos, o qual reputavam como parte dos seus deveres.

(Ducreux - Séculos Cristãos)

I

Começarei por dizer aos meus leitores que os povos que dominaram sobre as ruínas da Monarquia Visigótica são conhecidos por vários nomes. Uns lhes chamam Arabes por serem oriundos da Arábia os fundadores do Império de Mafôma; como porém esta invasão da nossa península procedeu da Mauritânia ou Magreb na Africa e dali eram naturais a maior parte das tribos que emigraram para aqui nessa ocasião, os nossos antigos designavam estes seus dominadores por Mouros, Mourisma, Mourama. Além destes dois nomes principais, davam-lhes também os de Africanos, por serem naturais de Africa; Berberes por causa da raça de que provinham; Maometanos, Mussulmanos e Islamitas para recordar o culto religioso que eles professavam; e de Sarracenos, Agarenos e Ismaelitas, segundo os supunham descendentes de Agar e Ismael, ou eles mesmos se queriam nobilitar com a origem de Sarra, mulher de Abraão, da qual todavia só descendem os Israelitas.

Dadas estas explicações, passemos à cronologia dos Príncipes sucessores de Maomé ou Mafôma que, desde a destronação de Rodrigo (712), dominaram a nossa antiga Vila Viçosa e toda a província do Alentejo.

Século VIII

Califas de Damasco. - Dinastia dos Beni-Umcyas.

1. - Al-vvalid I (712-715).

Foi no governo deste Califa que Musa Ibn Nosseyr, Amir de Africa, ajustou com Julião, Conde de Ceuta, a entrega desta praça que era pertença do Império Visigótico e a consequente invasão da península Hispânica. Tarik Ibn Zeyad, enviado pelo Amir como seu Lugar-Tenente, passa o Estreito de Gibraltar com um grande exército, derrota o de Rodrigo, e prossegue invadindo a provincia de Toledo. Entretanto o Amir Musa, cioso das glórias de Tarik, vem comandar em pessoa um novo exército, com o qual invadiu a Lusitânia. Tomadas as praças de Niebla, Ossuna, Mértola e Beja, passa a pôr cerco a Mérida que se rendeu no fim de longa e renitente defesa; e depois disso fizeram junção os dois exércitos invasores de Musa e Tarik.

As raças destes novos dominadores eram duas: a Árabe, que provinha dos povos da Arábia e da Síria, e a Mourisca ou Bebé, que então povoava o Magreb ou Mauritânia, cuja capital era Marrocos, onde residia o Amir, nomeado pelo Califa de Damasco.

Subjugada, pois, a provincia do Alentejo com a expugnação de Évora em 715, ficaram os Mouros (usaremos sempre desta palavra) pacíficos senhores dela, salvas as periódicas invasões dos Reis das Astúrias, Leão e Castela, e as guerras intestinas que aliás não foram poucas.

Passou logo a Espanha a ter Amires que a governavam em nome do Califa de Damasco, assim como sucedia na Mauritânia. Os Amires eram os Governadores Gerais, a quem obedeciam nas provincias os Vvalis, que tinham jurisdição civil e militar; e Keyds eram os governadores dos pequenos distritos ou concelhos. Desta forma, Santarém tinha o seu Keyd; e Badajoz um Vvali, como capital do Gharb ou Algarve Sarraceno, que compreendia todo o nosso Alentejo, o Algarve moderno e parte da Estremadura Espanhola. Era uma grande provincia, designada com o novo nome de Gharb (Algarve), que significa ocidente no idioma arábico.

Depois destes indispensáveis pormenores, continuemos com a lista dos Soberanos sucessores de Maomé.

2. - Suleyman, irmão de Al-vvalid (715-717).

3. - Omar II, primo de Suleyman (717-720). Morreu envenenado por sua

própria família.

4. - Yesid II, irmão de Suleyman (720-724).
5. - Hescham, irmão de Yesid (724-743).
6. - Al-vvalid II, sobrinho de Hescham, foi morto em 744, governando só um ano.
7. - Yesid III, filho de Vvalid I e assassino do antecedente, morreu de peste com 5 meses de califado.
8. - Ibrahim, irmão de Yesid III, governou só dois meses porque o expulsou
9. - Mervan II, filho de Mohammed e bisneto de Mervan I (745-749). Vendo-se obrigado a fugir da corte, foi assassinado em 750; e com ele acabou a dinastia Ommiade ou dos Beni-Umeyyas.

III

Califas de Bagdad. - Dinastia dos Abassidas.

10. - Abul-Abbas (749-754).
11. - Abu-Giafar-Almançôr, irmão do antecedente (754-775).

Foi este o último Califa de Bagdad que dominou em Espanha. Como já fica notado, estes Califas governavam a península por meio de Amires, cuja primeira capital foi Sevilha, mas por pouco tempo. Córdoba foi quem depois disso teve tal preeminência. A distância grande em que ficavam Damasco e Bagdad na Ásia e as dissensões daquela corte faziam que muitas vezes se pusessem e tirassem Amires em Espanha sem ser ouvido o Califa; e, por fim, trataram aqui de constituir um Amirado, independente do Califado de Bagdad, na Síria, para onde já fora transferida a corte do Império Mussulmano. Por convite dos Mouros Espanhóis, passou da Mauritânia para a Península a fim de exercer o cargo de Amir independente o Príncipe Abdu-r-rhaman que era o representante da proscrita dinastia Ommiade e andava exilado por se achar já de posse do trono a dinastia dos Abassidas, como dito é. Dez anos de campanha contra Abdu-r-rhaman para o Califa Almançôr poder conservar os domínios da Espanha foram inúteis porque aquele Príncipe triunfou sempre dos seus inimigos. Temos, pois, agora dominando no Algarve Sarraceno, a que pertenciam Vila Viçosa, os seguintes:

IV

Amires independentes de Espanha.

Capital, Córdova. - Dinastia dos Beni-Umeyyas.

1. - Abdu-r-rhaman I (760-787), o qual faleceu em Mérida e sucedeu-lhe seu filho
2. - Hixam I (787-795).

Século IX

3. - Al-hakém I, filho do antecedente (795-822).
4. - Abdu-r-rhaman II, filho de Al-hakém (822-852).
5. - Mohammed I, filho do anterior (852-886).

Caminhava optimamente o Amirado em Espanha, e só lhe inspiravam alguns cuidados os Reizinhos das Astúrias. Nesta época Afonso III, o mais illustre dos sucessores de Pelaio, estendeu as suas correrias pelas províncias dos infieis Mouros, adiantando-se com denodado arrojo até Mérida e talando as povoações e os campos donde tiravam riquíssimos despojos.

6. - Al-munhir I, filho de Mohammed (886-888).
7. - Abdullah, irmão do antecedente (888-912).

Cinco soberanos apenas se contaram neste século, o que já denuncia paz e prosperidade.

V

Século X

Califas de Córdova

8. - Abdu-r-rhaman III, o Grande, reinou cinquenta anos (912-961). Cultivou as ciências e as letras e sujeitou ao seu domínio uma boa parte da Mauritânia. Julgando-se já bastante poderoso, tomou os títulos de Imame Emir-al-mumenim ou Supremo Chefe da igreja do Alcorão, que eram os mesmos que tinha o Califa de Bagdad. Este soberano passa por um excelente príncipe; e dele se diz que, contando os dias felizes da sua vida, só conseguira enumerar até catorze de verdadeira felicidade... Tal é a desditosa condição da

nossa vida sobre a terra! Daquela forma haverá tal que não conte um só!...

No ano de 916 fez Ordonho II, rei das Astúrias, uma incursão pelo Algarve (Sarraceno), chegando até Mértola; e tomou a cidade de Beja que todavia não pôde conservar. Depois de 930, fez Ramiro II outra correria até Mérida; e é provável que a nossa Vila Viçosa, como lugar aberto, padecesse os efeitos destas pilhagens e devastações.

9. - Al-hakém II (961-976) é pelos historiadores comparado a seu pai; de sorte que estes dois reinados foram a idade de ouro dos príncipes mussulmanos em Espanha.

10. - Hixam II, filho de Al-hakém (976-1015).

Estes três reinados ocuparam mais de um século: novo sinal de paz e prosperidade. E de que provinha isso?... Entre diversas causas, não pode esconder-se a seguinte. Já começava a estar em vigor o princípio da sucessão hereditária na coroa de Córdoba; e porque Hixam II não deixa filhos, e de mais faltavam leis expressas que regulassem esta matéria, eis que aí surgem logo terríveis discórdias intestinas e guerras sanguinolentas para diversos pretendentes disputarem a posse do trono!... E o que vai ver-se.

Enquanto Hixam viveu correram optimamente os negócios do Império. Escolhendo o Califa para seu hajib ou primeiro ministro o célebre Almançôr (que significa general vitorioso), fez este uma crua guerra aos príncipes Cristãos pelo dilatado espaço de vinte e cinco anos, reduzindo assim a já florescente Monarquia das Astúrias ao estado primitivo do seu nascimento.

Século XI

11 e 12. - Não se sabe ao certo o ano do falecimento de Hixam II porque esteve escondido por vezes e foi dado por morto sem o estar, supondo-se que por fim o assassinaram a ocultas: tudo por causa de se pleitear a sucessão à coroa. Ainda em sua vida se fizeram aclamar Califas: - Mohammed II, seu primo; - e Suleyman Ibn Al-hakém, o qual era da raça Bebér ou Africana. Derrotado este por Aly e obrigado a dar conta da pessoa de Hixam II, como dissesse que ignorava o seu fim, deceparam-lhe a cabeça.

VI

Dinastia dos Idrizitas

13. - O referido Aly Ibn Hamud (1016).

Surgem novas guerras intestinas; diversos WValis ou Governadores de província recusam obedecer-lhe; o general Kayram, entre outros, querem um Califa da Dinastia dos Beni-Umeyyas; e vão aclamar a um bisneto de Abdurrahman, o Grande chamado.

14. - Abdu-r-rahman IV, que foi reconhecido somente pelos WValis ocidentais.

Entretanto Aly Ibn Hamud é assassinado no banho pelos Eslavos e Africanos que aclamam por Califa ao WVali de Sevilha, chamado

15. - Al-kasim Ibn Hamud, e que era irmão de Aly.

16. - Yahya, filho do mesmo Aly, sai a campo disputando a coroa ao tio Al-kasim, mas concilia-se para se oporem a Abdurrahman IV. Este morre num encontro com os generais dos seus competidores em 1023, e Yahya acaba também numa cilada em 1026.

17. - Hixam III, outro bisneto de Abdurrahman, o Grande, isto é, da dinastia dos Beni-Umeyyas, aceita o trono depois de repetidas instâncias dos Grandes, pois num país de tão contínuas discórdias não se tornava lisonjeiro e apetecível (1026); mas assim mesmo não se demorou em rebentar contra ele uma nova revolução; e por conselhos do general Janhar sai de Córdoba em 1031 para ir viver em Lérida (na Catalunha) onde faleceu com cinco anos de exílio e reputação de bom príncipe. Dizia ele "que os Cordoveses, nem se sabiam governar, nem queriam que os governassem".

VII

Amires de Córdoba

18. - Janhar (1031). O tão poderoso Califado Espanhol havia decaído a tal ponto com as discórdias civis que Janhar, eleito para sucessor de Hixam III, julgou dever contentar-se com o título de Amir, ou por se achar desprezigiada a autoridade califal, ou talvez para assegurar a duração do seu trono aparentando modéstia: mas isto de nada lhe valeu. Extinto o Califado em Córdoba, recusam-lhe obediência os WValis ou governadores de província e tra

ta cada um na sua de se declarar também Amir e de alargá-la, fazendo guerra aos seus vizinhos.

Foram estas dissensões políticas permitidas pela Providência a fim de se poderem reorganizar e dilatar as novas Monarquias Cristãs de Oviedo, Leão, Castela, Navarra e Aragão.

O império mussulmano em Espanha era já chamado Andaluz por quase constar somente da Andaluzia.

Os principais Amirados novos foram os de Málaga, Sevilha, Toledo, Valência e Badajoz e, como a nossa província do Alentejo pertencia a este último, vamos agora ver somente a lista dos

VIII

Amires de Badajoz

Eram os WValis de Badajoz da família dos Taidjibitas, representados na época da desmembração do Amirado Andaluz por

1. - Abullah Benu Alafftas (1031), que se declarou Amir soberano e independente do Gharb, à excepção do moderno Algarve, onde imperava outro Príncipe que não é preciso nomear.

Devia atar eu agora aqui o fio da sucessão dos Amires de Badajoz; mas não o faço porque não pude encontrá-lo. Tenho conhecimento só dos seguintes:

2. - Omar Ibn Mohammed, em cujo tempo (23 de Outubro de 1085) se feriu próximo de Badajoz a famosa batalha de Zalaka, na qual se haviam juntado todos os Amires de Espanha, auxiliados por Yusuf, Amir de Marrocos, para se oporem às invasões de Afonso VI, Rei das Astúrias, Leão e Castela, cujo exército de 280 000 homens foi destruído então, perdendo-se quase todo ele, mas àquele tempo já o referido monarca tinha assolado a maior parte do Gharb ou Algarve Sarraceno.

3. - Omar Ibn Alafftas (1093). O adjutório de Yusuf, reclamado pelos Amires Espanhóis, livrou-os das mãos de Afonso VI, mas colocou-os debaixo das garras do mesmo Yusuf, pois este, voltando terceira vez à península, não foi já com o fim de os auxiliar contra os Príncipes Cristãos, mas sim de conquistar toda a Espanha e agregá-la de novo à Soberania de Marrocos.

Foi isto em 1090. Seyr, general de Yusuf, toma em 1093 a maior parte das fortalezas do Gharb, e no ano seguinte faz render Badajoz.

Assim acabou este Amirado que veio a durar só sessenta e dois anos; e assim foram acabando todos os mais, de sorte que em 1103 era Yusuf único Amir da Espanha Mussulmana.

Século XII

IX

Miramolins de Marrocos. - Capital, Marrocos.

Dinastia dos Almorávidas

1. - Abu Yacub Yusuf, senhor da Mauritânia e de todos os Amirados de Espanha até ao Tejo, toma o título de Amir Almoslemym, que os historiadores portugueses verteram por Miramolim, e queria dizer Príncipe dos Mussulmanos. A este obedeceu todo o Gharb até que faleceu em 1106.

2. - Abul-hassan Aly (1106-1143). De 1109 a 1111 rebelaram-se algumas praças do Gharb; porém, o general Seyr, que ainda vivia, tornou a conquistá-las, renovando-se assim os horrores da guerra.

3. - Taxfin, filho do antecedente (1143-1145). Pode-se dizer que não reinou no Andaluz ou Espanha meridional por causa das guerras civis com que teve de lutar em África e de se rebelarem aqui os seus súbditos, como vou dizer.

X

Dinastia dos Almohades

Alguns VValis, como Seddaray, governador de Badajoz, agora capital da província de Al-kassar (Alcácer), que era uma das três de que então se compunha o Gharb, aproveitando-se dos transtornos das guerras civis de África, tinham-se declarado outra vez independentes; porém, consolidado ali o poder dos Almohades, Berraz, general do novo Miramolim, obrigou Seddaray a jurar-lhe obediência em 1145. Temos, pois, agora por Miramolins:

1. - Abdul-memem (1145-1163), ao qual sucedeu seu filho

2. - Yusuf Abu Yacub (1163-1184), o qual morreu no segundo cerco de San tarém.

3. - Yacub Abu Yusuf, chamado o Almançôr (1184-1199).

Século XIII

4. - A Yusuf sucedeu seu filho Mohammed Annasir (1199-1214). Este Miralim foi derrotado por Afonso VIII de Castela, o Bom, e seus aliados na famosa batalha das Navas de Tolosa, ferida em 1212. As consequências desta vitória das armas cristãs foram a decadência manifesta do Império Andaluz e a dilatação constante dos domínios das coroas de Castela e Leão.

5. - A Mohammed Annasir sucedeu seu filho Abu Yacub Al-mostansér, cujos dotes não eram suficientes para reparar o decadente Império da Península. Em 1217 perdeu Alcácer e uma batalha durante o cerco dela, governando em Portugal o rei D. Afonso II. Perdida esta Praça, que era a vanguarda mourisca desta província Transtagana, e conservando-se Évora em poder dos Portugueses desde o tempo de Afonso Henriques, perdeu também o senhorio das povoações situadas à quem da Serra d'Ossa, entre as quais figurava a nossa Vila Viçosa.

Está, pois, concluída a série dos Reis Mouros que dominaram neste cantinho do Alentejo, e somos chegados ao senhorio dos Reis de Portugal.

XI

Quanto a notícias religiosas, direi que o Cristianismo desapareceu de todo ou quase nesta nossa província Transtagana. De Évora sabe-se apenas que era ali Bispo Justino quando foi conquistada pelos Mouros, e ignora-se inteiramente se houve algum outro até que Giraldo sem Pavor a conquistou para a Coroa Portuguesa em tempo do nosso primeiro Rei.

Reflexões sobre o estado civil dos povos do Alentejo neste primeiro período. Decadência das suas povoações durante o domínio dos Bárbaros e dos Mouros.

Ninguém sabe agora onde foi a Troia, nem Atenas, nem Corinto. Nem há quem dê fé que visse algum vestígio daquela Babilónia que era um dos espantos do mundo. Tal aconteceu a algumas cidades da Lusitânia de que não ficou mais memória que o nome que tiveram.

(Leão - Descrição do R. de Port.)

I

Nos três capítulos anteriores vimos em resumo qual foi o estado político dos povos da nossa península durante a dominação dos Romanos, Bárbaros e Mouros; e só estas sinopses bastariam para nos habilitar a formarmos um juízo mais ou menos perfeito do seu estado civil, quero dizer, da prosperidade ou decadência das suas povoações com a sua agricultura, comércio, indústria, ciências, letras e tudo o mais que constitui o que se chama civilização moral e material dos povos; porque a política influi soberanamente nos destinos da sociedade, ressentindo-se o estado civil com as vicissitudes de um governo revolucionário, em que o sistema de administração é sempre instável, volúvel, variante e, portanto, desorganizador e mau.

Vimos succederem-se mudanças de dominadores estrangeiros, quase todos ferozes, soberbos e intransigentes, sem bases fixas de sistema político, nem estabilidade governamental; e só isto nos daria suficiente ideia dos péssimos tempos que então correram para os povos da Península Hispânica.

Contudo, quero escrever ainda este capítulo para constatar de um modo positivo que as idades posteriores ao senhorio de Roma só foram tempos de destruição e não de edificação.

II

Com efeito, os Romanos, posto que ambiciosos como todos os conquistadores, foram incomparavelmente mais benignos para com os Lusitanos do que os seus sucessores na dominação do nosso país; e não fizeram isto por um favor especial a nossos avós, mas por uma regra geral adoptada para todos os povos que se resignavam a obedecer-lhes, abandonando as ideias de rebelião. Vejamos um exemplo. O Consul Emílio Paulo derrota na batalha de Pydna a Perseu, Rei da Macedónia, que continuava contra os Romanos a guerra intentada por seu pai Filipe; e já nesse tempo tinha sido igualmente vencido o seu aliado Gencio, Rei do Ilírico, pelo Pretor Caio Anfcio. Nestas crónicas circunstan- ciais, o Rei Perseu, abandonado pelos seus amigos, não teve outro recurso para escapar à perseguição do seu adversário senão entregar-se voluntariamente nas mãos do Consul. Ao avistarem-se, o vencido Soberano quer deitar-se aos pés do vencedor; mas este não lho consente; pega-lhe nos braços e assenta-o consigo na cadeira curul, embora na condição de um prisioneiro. Seguiu-se a estas vitórias a anexação da Macedónia e do Ilírico aos estados da poderosa e altiva República de Roma, a qual todavia lhes fez notificar por Emílio Paulo as leis mais suaves que pode um conquistador outorgar a povos rendidos pela força das armas, e foram: 1ª - que os Macedónicos e Ilíricos ficavam na sua liberdade para adoptarem um regime interno que mais do seu agrado fosse; 2ª - que pagariam aos Romanos só metade dos tributos que até ali pagavam aos seus Reis. Assim o fez publicar Paulo numas Cortes daqueles povos para lhes dar a conhecer que Roma não pelejava tanto por avareza como por buscar aos povos uma situação política mais favorável para eles.⁽¹⁾ Citei este exemplo por se ter dado pouco antes da campanha de Lúcio Múmio contra Cesaron (no ano 582 da fundação de Roma).

Na Lusitânia seguiram os Romanos a mesma senda política. Respeitaram os foros e justas liberdades dos povos que já aqui estanciavam, deixando-os continuar com o seu regime antigo, uma vez que aceitassem a soberania da Rainha do Tibre. Estas cidades tiveram, por isso, o título de Municipios (Munus accipientes - que aceitavam o protectorado Romano); e tanto desejavam estes dominadores engrandecer as suas províncias que, além de conservarem as cidades antigas, promoviam a formação de novas colónias em terrenos férteis e salubres, sendo só essas regidas inteiramente pelo Direito Romano.

(1) Eutropio - L. 4, cap. 4.

Assim, o estado civil dos povos do Alentejo tinha toda a prosperidade material e moral que comportava o alcance de uma civilização pagã; o que se prova com as geografias daquele tempo a darem testemunho do grande número de povoações importantes que floresciam nestas paragens, fortificadas com castelos, adornadas com soberbos edifícios, favorecidas com boas estradas e pontes nos rios, etc..

A situação menos favorável que então houve na Lusitânia foi a das trinta e seis cidades tributárias que, só depois de vencidas em dura guerra, se resignaram a sofrer o jugo romano; mas afora isso, a sua condição era igual à das outras.

III

Porém, com a invasão dos Bárbaros no século V e as suas mútuas e contínuas guerras no mesmo século e no seguinte, mudou inteiramente o aspecto da província. Veja-se o que faz ainda nos nossos dias essa tribo errante de Ciganos que desde o século XVI vagueia pela Europa, e ajuize-se o que fariam os povos do Norte com as armas na mão e dispostos a expulsarem nossos avós dos seus campos e dos seus lares para eles se meterem de posse de tudo! Os Bárbaros quiseram exterminar os antigos povoadores da Península, como os conquistadores modernos têm feito, mais ou menos, pela América, especialmente nos Estados Unidos; e se não faz mais o governo desta República Federal, é por ter deixado aos Missionários Católicos o encargo de virem trazendo as tribos indígenas à obediência pelo suave caminho da civilização Cristã. Enfim, os Bárbaros do Norte arruinaram o estado mais ou menos culto do progresso e da civilização Romana; e para que se não pense que sou exagerado, aí vai um trecho dum nosso historiador contemporâneo, relativo a todo o Reino de Portugal. Justo é que não seja só eu a fazer-me ouvir.

"No primeiro quartel do século V as calamidades em Portugal foram sem número. Hordas de povos bárbaros, sem recursos alguns, e por isto famintos, idólatras ou hereges, e por isto perseguidores, invadiram (409) a Península. Não respeitaram nem o que era sagrado, nem o que era profano. A entrada destes bárbaros numa cidade ou povoação mais ou menos notável, sucediam-se roubos e ruínas; mortes não, porque o povo em massa tinha abandonado tudo, querendo por mais alguns dias conservar a vida escondido por matas, bosques e cavernas. Mas a torrente alterosa da invasão não era de poucos dias; e os cidadãos, que ora habitavam pelos montes e grutas, à minguada de

alimentos, viam aproximar-se inevitavelmente a morte que tinham querido evitar às mãos dos invasores. A fome mais cruel foi geral. Os cadáveres dos famintos nem sepultura tinham; os animais ferozes os devoravam; e tanto se acostumaram a nutrir-se dos mortos que depois acometiam os vivos; e não foi este um dos menores flagelos destes tempos lutosos. Os mesmos homens, furiosos pelos estímulos da fome, se alimentavam de carnes de outros homens; e as próprias mães, como se quisessem exceder as feras em seu devorar, matavam elas mesmas seus filhos, e coziam-nos para deles se alimentarem. A tanto chegou a mortandade pela fome que em muitos lugares os mesmos animais ferozes não davam vencimento a tanto devorar de cadáveres, ou de homens ainda palpitando entre os arrancos da morte. Por aqui e por ali os cadáveres se corrompiam, e dentro em pouco a peste geral veio dizimar aqueles que à fome tinham podido escapar. E a par de todos estes males, a guerra, como tempestade desfeita, ia progredindo até os últimos confins da Península. Por este modo pesou a ira de Deus sobre os portugueses e espanhóis durante uns bons dois anos.

Nestas fúnebres circunstâncias, os mesmos bárbaros vieram a melhores sentimentos de humanidade, ou antes, vendo que a perseguição em comum e aturada se lhes tornaria necessariamente fatal; que se a Portugal e Espanha fizessem sepultura de todos os seus habitantes, dentro em pouco eles mesmos seriam também vítimas porque a falta de braços deixava em completo abandono a agricultura e os víveres escasseavam em grande escala; resolveram então "dividir entre si as terras da Península" e admitir a suas relações os habitantes que ainda restavam." (1)

A esta horripilante descrição de um escritor moderno, juntarei agora uns laivos de dois antigos que vários coevos nossos têm aproveitado para suas pinturas do triste quadro da invasão dos Bárbaros do norte. Um é Santo Agostinho, que vivia nesta época, e morreu quando os Vândalos assediavam a sua cidade Episcopal. Diz ele: "A Espanha toda está na dor e nas lágrimas; os homens são degolados, as mulheres violadas, os povos reduzidos ao nada pelo ferro, pela fome e pela fuga."⁽²⁾ O outro é Santo Isidoro, que escreveu quase dois séculos depois, mas era Espanhol: "Foi tal o incêndio das povoações e a devastação dos campos que o resto da gente devorava carne humana. Depois de se sustentarem a excrementos, as mães comiam os próprios filhos, e as feras acrescentavam mais outro flagelo à peste, à fome e à

(1) Amado - Hist. da Igr. Cat. em Portugal, Tom. 1, pág. 145.

(2) Ep. 3 a Vitoriano e 228 a Honório.

guerra." (1)

Deixaram então de existir muitas cidades e povoações notáveis; e as que porventura ainda emergiram de suas ruínas no governo pacífico dos Godos, vieram a ser completamente destruídas no tempo dos Mouros, despovoando-se quase toda a Lusitânia. Uma das causas ocasionais desta decadência das florescentes cidades do tempo dos Romanos era o serem as povoações geralmente abertas e sem defesa porque até então, pode-se dizer, que só os ditos Romanos haviam entrado aqui de armas em punho. Ora, como a experiência é mestra da vida, eis a razão por que nos séculos seguintes cuidaram tanto os Reis Cristãos em cercar de muros as vilas e cidades conquistadas aos Mouros. O Reino de Castela houve esse nome dos muitos castelos que os Cristãos levantaram por todo ele para seu abrigo nas multiplicadas e improvisadas opugnações dos seus inimigos.

Tanto esses eram então prudentes, como são agora imprudentes os que destroem as fortificações de nossas vilas, tachando-as de inúteis já. O que foi preciso pode tornar ainda a sê-lo.

Veja-se, pois, se os Lacobricenses tiveram ou não bastante motivo para erguerem estátuas em agradecimento a Artábures por lhe enxotar os Vândalos sete vezes!

No fim do século VI restabeleciam-se de algum modo as povoações pela consolidação da Monarquia Visigótica, mas ainda assim cumpre advertir: 1º - que os Visigodos tomaram para si duas terças partes dos campos cultivados, deixando só o outro terço aos indígenas; (2) 2º - que por ser electiva a Monarquia não deixou de haver sempre grandes perturbações da ordem pública por causa da ascensão ao trono. De colónias fundadas pelos Godos não tenho ouvido nunca falar; e ajuizo que apenas se dedicariam os povos a reedificar o que fora destruído em duzentos anos de guerra barbárica. Reconstruiu-se, é certo, a velha sociedade Luso-Romana, injectada de sangue novo dos povos do Norte; e a Igreja Católica trabalhava incessantemente em torná-la civilizada pela profissão das amáveis doutrinas do Evangelho.

IV

Mas esta reconstrução mal chegou a solidificar-se durante o século VII,

(1) *Hist. dos Godos*, pág. 163 da ed. de Madrid.

(2) *A. Herculano - Hist. de Port., Tom. 1.; Romey - Hist. de Esp., Tomo 4, pág. 38.*

porque logo no princípio do VIII sobrevinha a invasão dos Mouros; e aí te mos outra vez transtornada a florescência dos povos da Transtagânia.

Se os Bárbaros do Norte eram gentios ou hereges e pôde a Igreja Católica amansar-lhes a fereza trazendo-os para um grémio comum, agora não pode subjugar os Mouros que são fanáticos em sustentar a religião do seu falso profeta Mafoma, e querem até destruir a Igreja de Cristo, não admitindo meio termo entre a crença no seu Alcorão e a morte pelo alfange. Foram, portanto, uns meros, se bem que aperfeiçoados, continuadores da desorganização dos Bárbaros.

Inimigos naturais pelo esbulho das suas propriedades, e inimigos religiosos pelo roubo audaz de suas crenças, a reconciliação entre Romanos, Godos e Mouros era impossível! Vieram, portanto, às mãos e não depuseram as armas por mais de seis séculos até que enfim conseguiram os Cristãos arrojar os seus adversários para fora do seu país natural.

É verdade que neste cantinho do Alentejo não foram tão constantes essas lutas mortíferas senão já no século XII e primeiro terço do XIII; no entanto nunca deixou de ser visitado por correrias dos Príncipes Cristãos que daqui arrebatavam quanto podiam de bens móveis, levavam cativos moços e donzelas, e assolavam os campos, incendiando o que não podiam arrastar consigo. Eram represálias de outro tanto mal que lhes faziam os Mouros; e daí veio a precisão de fechar com fortes muros as povoações renascentes. Mas aqui, onde só de Évora, Juromenha e Elvas consta serem guarnecidas com muralhas... que devastações não sofreriam tantas aldeias abertas e indefesas?! Da nossa outrora tão afamada Lacóbriga não mais se ouviu fazer menção, o que nos dá a entender que de todo sucumbira ou logo no século VIII ou pouco depois. Ficara já muito alquebrada pelas guerras vandálicas e não pôde, com certeza, sobreviver a uma luta ainda mais diuturna, visto que jazia numa planície, onde fora edificada para viver na paz e não para se defender de cruas e prolongadas guerras. O seu nome passou a enfileirar com os de Balsa e Ossonoba no Algarve, de Emínio perto de Aveiro, Talábrica, Britónia, Colipo e outras muitas, que hoje são conhecidas apenas pelo nome que tiveram. Alguns colonos dispersos aqui e no vale de Vila Viçosa, formando magras aldeias, eram nessa época toda a população do nosso território, cabendo igual sorte às comarcas vizinhas de Borba e Estremoz; e ainda assim esses colonos eram obrigados por intervalos a abandonar as suas vivendas. Por isso mesmo, longe de medrarem estas aldeias, cada vez se definhavam mais; e só o mimo de algumas terras de regadio em terreno fértil e saudável podia fazer comprometer os agricultores nos últimos tempos

a semear o que ignoravam se chegariam a colher.

O texto principal da página é extremamente ilegível devido à baixa resolução e ao desfoque da imagem. O conteúdo parece ser um artigo ou uma narrativa, mas os detalhes não podem ser discernidos. Há uma linha horizontal decorativa no topo da seção principal de texto.

Abaixo do texto principal, há uma seção de rodapé com uma lista de referências ou citações. Estas também são ilegíveis devido ao mesmo problema de qualidade da imagem.

SEGUNDO PERÍODO

HISTÓRIA MODERNA

Desde a conquista de Vila Viçosa pelos Portugueses até à organização do seu Concelho.

RESTAURAÇÃO

Chegou enfim a primitiva povoação de Vila Viçosa aos tempos em que as Armas Portuguesas se levantaram debaixo de uma bandeira sagrada para expulsar desta província de Entre Tejo e Guadiana os injustos invasores que a dominavam há mais de cinco séculos.

Chegou a esses tempos nas acanhadas proporções de uma "alcaria" ou "aldeia", nomes que os Mouros davam às povoações abertas. Mas, enfim, chegou com alguma vida e saúde, embora minguada de forças e alentos no meio de lutas encarniçadas - lutas de vida ou de morte.

Tristes e incertos foram ainda seus destinos, depois de anexada pela primeira vez aos domínios da Coroa Portuguesa; passados, porém, treze anos estava consolidada a sua conquista e posse pelo Rei do Ocidente da Península e podia ressurgir de suas ruínas para respirar, progredir, expandir-se e gozar de esplendores que nunca talvez a irradiaram tanto nas idades antigas.

Sigamo-la, pois, em sua nova fase restauradora, munindo-nos previamente das noções históricas que se tornam indispensáveis para conhecermos bem a natureza e circunstâncias daqueles tempos.

SEMIÓTIKA

HISTÓRIA MODERNA

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo principal apresentar uma visão geral da semiótica, sua origem e desenvolvimento, bem como sua aplicação em diversas áreas do conhecimento. A semiótica é a ciência que estuda os signos e os processos de comunicação, abrangendo desde a linguagem natural até a linguagem artificial, passando pela linguagem matemática e pela linguagem da arte.

A semiótica foi desenvolvida inicialmente pelo filósofo francês Ferdinand de Saussure, que introduziu o conceito de signo, composto por um referente (o objeto a que se refere) e um significante (o elemento material que representa o referente). Posteriormente, o filósofo norte-americano Charles Peirce desenvolveu a semiótica como uma teoria da comunicação, considerando o signo como um processo dinâmico e socialmente construído.

A semiótica tem sido aplicada em diversas áreas do conhecimento, como na linguística, na psicologia, na sociologia, na antropologia, na história da arte e na comunicação social. Ela oferece uma perspectiva crítica e analítica sobre a cultura e a sociedade, permitindo compreender os mecanismos de poder e de dominação presentes nos discursos e nas práticas sociais.

Este trabalho pretende explorar as principais correntes da semiótica e suas contribuições para o entendimento da realidade humana. Será abordado o conceito de signo segundo Saussure e Peirce, bem como as aplicações da semiótica em diferentes contextos culturais e sociais.

CAPITULO XIV

Notícias sumárias da erecção da Monarquia Portuguesa e das suas conquistas no Alentejo. Conquista de Vila Viçosa pelos Portugueses. Sua posse e administração pelos Freires da Ordem de Aviz.

I

Preciso é agora voltarmos atrás para prendermos o fio da dominação de Portugal sobre Vila Viçosa, remontando à própria origem deste Reino, pois só assim se pode explicar bem o tempo e o modo como as suas conquistas se vieram estendendo para esta Província Transtagana, e nela chegaram a consolidar-se para durarem ainda hoje no fim de mais de sete séculos.

Entre os diversos cavaleiros que de França vieram para Espanha a dar ajuda a El-Rei Afonso VI de Leão e I de Castela em suas guerras contra os Mouros, conta-se a D. Henrique de Borgonha, bisneto de Roberto, Rei de França, o qual recebeu do Rei Espanhol, em remuneração dos seus serviços, a mão de sua filha natural D. Teresa, dotada por seu pai com o Condado de Portugal, que se compunha desta cidade (o Porto) e várias terras suas vizinhas, e do direito de engrandecer com as conquistas que pudesse fazer nos senhorios da Mourama. Foi erigido este Condado em 1095, e devia ser feudatário da Coroa de Leão.

D. Henrique, primeiro Conde, era já idoso quando naquele ano celebrou o seu casamento com D. Teresa; de sorte que se finou em 1112 com setenta e sete anos de idade, sem deixar mais que um filho, chamado Afonso Henriques e que então era apenas um menino de três anos. Ainda assim o primeiro Conde Português alargou os seus Estados com algumas conquistas.

II

Durante a menoridade de D. Afonso Henriques, foi sua mãe a Regente dos Estados Portugueses até que o jovem Conde em 1128, contando já dezanove anos de idade, se meteu de posse do governo deles visto sua mãe não ter pressa em lhos entregar, talvez por entender que ela, e não seu esposo, era

a soberana do Condado.

Nascera este Príncipe com os dotes de um grande conquistador. Era ousado, valoroso, activo e constante nas suas empresas, e a felicidade acompanhava-o de perto; pois não basta a um empreendedor guerreiro o tentar fortuna, é mister que Deus e as circunstâncias cooperem igualmente para ele atingir o fim que se propõe. Assim o Conde Afonso Henriques, jovem, brioso, resoluto e valente, medita estender os seus domínios para o sul, e tem a feliz sorte de achar os Mouros desunidos com lutas intestinas que os impossibilitavam de opôr-lhe uma resistência verdadeiramente séria e enérgica. Desce com seus cavaleiros e peões para a Estremadura e ganha Leiria, Torres Novas e outras povoações. Estes primeiros ensaios inspiram-lhe novos brios, e começa a dirigir seus "fossados" ou incursões para cá do Tejo. Foi numa destas correrias, feita no estio do ano de 1139, que ele com demasiado arrojo se meteu até ao Campo de Ourique, onde cercou o Rei Mouro Ismario acompanhado por todos os Valis e Keydes do Alentejo, a fim de castigar-lhe a ousadia e arrebatá-lhe as presas. Acometeram-no ao romper da aurora de 25 de Julho, dia do Apóstolo S. Tiago Maior, Padroeiro das Espanhas; e nesta batalha sanguinolenta e rija pôde repelir a fúria dos seus agressores, metido no "fossado" ou arraial entrincheirado, acabando por desbaratá-los e colher os louros de uma brilhante vitória que Deus lhe assegurara em visão da noite anterior, mandando-lhe tomar o título de Rei e compôr o seu Brasão de Armas com os estigmas das suas cinco chagas: o que ele afirmava com juramento ser verdade.

Ali mesmo no campo da batalha o aclamaram Rei os seus soldados, e ele passou logo a usar deste título, empregando as necessárias diligências para que o Papa lho confirmasse. E conseguiu enfim esta confirmação mediante o censo anual de oito onças de ouro por ele espontâneamente oferecidas à Santa Sé; de modo que em 28 de Abril de 1143 celebrava em Lamego as primeiras Cortes da Monarquia Portuguesa, a fim de se tratar da formação de uma Lei Fundamental que assegurasse a conservação e independência deste Reino por meio da realza hereditária, que a experiência tinha mostrado ser de uma necessidade indeclinável para conter os ambiciosos e evitar a perturbação da paz interna.

Ficou assim constituída a pequena Monarquia Portuguesa, cuja erecção aprovara já o Papa Inocência II em 1142, e Alexandre III confirmou depois por uma nova Bula; o que menciona para que os Portugueses nisto e noutras coisas mais reconheçam quanto devem à Igreja Católica e ao seu Chefe

visível.

Mas o Rei de Leão estava longe de conformar-se em perder a suserania de Portugal, e só com o correr dos anos se resolveram enfim os seus successos a renunciar os seus direitos a este Reino, reconhecendo a nossa independência nacional para aquiescerem à resolução Pontifícia que nesses tempos semi-bárbaros, porém de fundas crenças religiosas, valia tudo para nós avós!

Restava a D. Afonso Henriques dilatar os seus Estados para os domínios mouriscos, tanto para enriquecer a sua coroa como para se tornar poderoso e impôr respeito ao Rei de Leão, seu antigo suserano. Em 1147 toma a praça de Santarém por meio de uma feliz surpresa; e em 21 de Outubro do mesmo ano entrava na posse de Lisboa com o auxilio de uma armada de Cruzados, que ali aportara... Sempre a Igreja Católica a favorecer os Portugueses!

Deste modo Portugal formava já uma nova raia com os Mouros pelo Tejo, mettendo para dentro dos seus limites a Estremadura.

Mas isto ainda não contentava a D. Afonso I; quis logo dilatar-se pelo Algarve Sarraceno, passando para cá daquele rio. Ao mesmo tempo que firmava o seu senhorio nas terras d'entre o Mondego e o Tejo, passou ao sul deste e apoderou-se de Almada e Palmela, para segurar melhor a posse de Lisboa. Em 1157 toma Alcácer do Sal que era então o baluarte mais avançado que tinham os Mouros, ficando-lhe assim aberto o caminho para avançar, tanto para Évora, como para Beja.

Mais. Enquanto D. Sancho III ou IV de Castela e D. Fernando II de Leão celebravam em Sahagun a 22 de Maio de 1158 um tratado para acordarem na maneira de conquistarem o Gharb (Alentejo e Algarve) e reparti-lo entre si, D. Afonso Henriques, não se embaraçando com tal tratado, activava as suas conquistas à quem do Tejo, como executando o rifão: "Quem melhor unha tiver, melhor tocará guitarra." Nesse mesmo ano apoderou-se de Évora, a qual todavia perdeu no fim de três primaveras; em 1162 conquistou Beja; três anos depois (1165), chegados os largos dias de Maio, avançou pela Estremadura Espanhola e ganhou Truxillo por surpresa; no outono, retomou-lhe Giraldo "sem pavor", também por surpresa, a cidade de Évora; em Janeiro de 1166 assenhoriou-se de Cáceres, e na primavera do mesmo ano do Castelo de Muntajech (Alcouchel), tendo a mesma sorte nos seguintes meses Ielch (Elvas), Jelmaniah (Juromenha), Sheverina (Serpa), Évora-Monte e Cezimbra. (1)

Já se vê, pois, que o nosso território de Vila Viçosa foi pisado pelos

(1) *Corogr. Port.*, Tom. 2, pág. 530.

cavaleiros de Afonso Henriques e dominado por eles, ainda que por breve tempo. Nos "Diálogos de vária história" de Pedro Mariz lê-se que o primeiro Rei de Portugal alcançou "do poder dos Mouros, no Alentejo, Elvas com toda a mais terra até Beja."⁽¹⁾ Diz mais "que fizera doação aos Freires de Evora da vila de Aviz no ano de 1181; como, porém, no ano de 1184 succedeu a invasão de Yacub e a de Almançor, vieram a perder-se estas conquistas com única excepção de Evora."⁽²⁾ Ora, isto é uma reprodução do que se lê na "Crónica de El-Rei D. Afonso Henriques" por Duarte Galvão, que diz: "em 1148 passou-se a Alentejo, onde fez grande destruição nos Mouros, tomando-lhes Alcácer, Evora, Elvas, Moura, Serpa e outros lugares até chegar a Beja."⁽³⁾

A Providência favorecia manifestamente as empresas do Fundador da nossa Monarquia; e porque ele disse estava convencido, não cessava de estender a mão para apanhar o Alentejo e parte da Estremadura Espanhola, abrindo campo aos seus sucessores para fazerem de Portugal um Reino tão poderoso como os outros da Península. Mas já não foi tão feliz na campanha do ano de 1169, em que fez render a Badajoz. O governador desta praça tinha jurado obediência a Fernando II de Leão e, por outra parte, na conferência de Cella Nova, tinha este concertado com o Rei de Castela que Badajoz e mais terras situadas pela margem esquerda do Guadiana ficariam pertencendo à Coroa Leonesa quando fossem conquistadas aos Mouros. Assim, pois, o dito Rei de Leão, que aliás não gostava de que o nosso Rei e genro seu se alongasse tanto, correu em socorro da praça para impedir que fosse conquistada para Portugal. Afonso Henriques sai a correr de dentro de Badajoz, montado num fogoso ginete, para se opôr às tropas de Fernando II, quando sofre o desastre de quebrar uma perna batendo com ela no ferrolho da porta; e o resultado foi ser vencido e ficar prisioneiro nas mãos do seu genro que tinha a tomar-lhe estreitas contas da sua rebelião em se negar a dar-lhe obediência, como seu suserano, apesar das Bulas do Papa que, todavia, não tiravam expressamente a dita suserania. Contudo, Fernando II, ao cabo de dois meses, deu-lhe liberdade mediante a entrega de cinco Castelos, quando tinha na sua mão o acabar com o Reino de Portugal anexando todos os seus domínios à Coroa Leonesa. Por isso, os historiadores fazem elogios ao carácter ge-

(1) Tomo 1, pág. 89 da ed. de 1758.

(2) Pá. 108.

(3) Cap. 37. Note-se que aquelas conquistas não foram realizadas só num ano, mas em diversos, como deixo dito.

neroso e magnânimo do genro de D. Afonso Henriques. Parece, porém, que es te prometeu então concorrer às Cortes do Reino de Leão e render vassalagem ao seu soberano quando pudesse montar a cavalo; o que todavia não fez por não poder ou não querer.

Com esta campanha desastrosa acabou a carreira militar do Fundador da Mo narquia Portuguesa; e se ela lhe sai aliás com êxito feliz, Vila Viçosa e todo o Alto Alentejo até Elvas e Campo Maior ficariam já na inteira dependência do seu governo. Assim mesmo as crônicas referem ainda que Afonso Henriques ganhou de novo Serpa e conquistou Moura com outras povoações no ano de 1176.

Convem agora lembrar duas coisas. A primeira é que todas as primaveras se faziam correrias pelos campos e terras abertas (aldeias) dos Mouros, pra ticando estes outro tanto nas nossas possessões, embora se não fizessem con quistas de castelos importantes. A segunda é que os maiores campeões nestas lutas intermináveis eram os Cavaleiros das Ordens Militares; o que re cordo para que se não esqueça que Portugal deve a sua existência e engrandecimento à Religião Católica. Estes Cavaleiros eram de quatro Ordens, a saber: de S. João Baptista de Jerusalém ou do Hospital, a que hoje chamamos Cavaleiros de Malta; do Templo ou Templários, introduzida em Portugal no ano de 1126 e substituída pela Ordem de Cristo em tempo de El-Rei D. Di nis; de Santiago da Espada, instituída por D. Afonso Henriques, o qual deu aos seus Cavaleiros a vila de Palmela para sede da mesma Ordem; de S. Bento de Aviz, ramificação da Ordem de Calatrava em Castela, criada pelo mesmo Rei e estabelecida por ele em Évora para sustentarem a campanha no Alto Alentejo, por cujo motivo se chamaram em seu tempo Cavaleiros ou Freires de Évora, donde mais tarde passaram para Aviz a fim de estenderem as suas correrias, como referirei em lugar mais oportuno.

III

D. Afonso Henriques, o enérgico, laborioso e feliz instaurador da Monar quia Portuguesa, faleceu em 6 de Dezembro de 1185 com 76 anos de idade e muita reputação de príncipe eminentemente religioso, como o demonstram os Mosteiros e Igrejas por ele fundadas.

Sucedeu-lhe seu filho primogénito D. Sancho I, hábil guerreiro e prínci pe excelente, porém menos afortunado que seu pai, por isso que as circuns-

tâncias haviam melhorado para os Mouros por meio da consolidação do poder supremo na dinastia dos Almohades que então imperavam em Marrocos. O que deu ilustre nome a este Rei foi o cuidado que ele pôs em povoar e reedificar as terras da Estremadura e outras ao norte do Tejo, porquanto não bastava o terem sido conquistadas para a Coroa Portuguesa: era preciso repovoá-las, dando forais a essas terras meio arruinadas e fortificá-las com bons castelos para o Reino ter segura e firme a sua posse e os cidadãos viverem sossegadamente nelas.

Em 1171, sendo ainda vivo D. Afonso Henriques, fez Sancho I levantar ao Miramolim Yusuf o cerco de Santarém, sendo ajudado nesta empresa por Fernando II de Leão, seu cunhado; em 1178 penetrou pela Andaluzia até Sevilha, assolando esta província; e em 1184 defendeu novamente a praça de Santarém contra o exército de Yacub, o qual, sendo acometido na sua tenda, ali morreu a 24 de Julho. Advirta-se que nestas campanhas padeceu o Alentejo horríveis devastações.

Subindo ao trono, Sancho I meditou a conquista do Algarve, para a qual não tinha as forças precisas. Mas, arribando no Tejo uma frota de Cruzados que demandavam a Terra Santa, contratou com eles, sob diversas garantias que lhes outorgou, a conquista de Silves que era a mais forte praça daquela província. Rendeu-se, com efeito, Silves por falta de água em 1189; e Sancho acrescentou ao título de Rei de Portugal o de Rei do Algarve que só logrou dois anos porque os Mouros não só reconquistaram Silves, mas também todas as praças do Alentejo com a única excepção de Évora. O imenso poderio de Yacub Almançôr, por um lado, a pequenez do nosso exército, por outro, e em cima disto uma grande peste, obrigaram D. Sancho a resignar-se em deixar a seu filho e sucessor os Estados Portugueses com menos praças que seu pai lhe deixara a ele.

Portugal tinha diminuído. O Rei Povoador ainda tentou fundar ou reedificar a vila de Montemor-o-Novo; porém, como só Évora lhe servia de baluarte ao oriente e Alcácer ao poente era possessão de Mouros, não paravam lá os colonos portugueses. Ainda era cedo.

IV

Sucumbindo Sancho I em 27 de Março de 1211, tomou seu filho Afonso II posse do ceptro, sem ter aliás os dotes de seu avô, e nem sequer os de seu

pai. As circunstâncias do seu reinado eram favoráveis para readquirir o que seu pai perdera e aumentar ainda as conquistas no Alentejo e no Algarve; porém, Afonso II ou por languidez de enfermigo ou por inércia do seu génio, não soube aproveitar-se dos ensejos favoráveis. O Miramolim En Nacer ou Annasir intentara reconquistar a Península Hispânica em 1212, dirigindo as suas forças contra Afonso IX de Castela que tinha por seu aliado ao Rei Sancho de Navarra e também ao Rei de Portugal que para ali enviara alguns cavaleiros. Em suma, feriu-se a 16 de Julho a muito celebrada batalha das Navas de Tolosa que foi para Annasir como nos nossos dias a de Sa dovva para a Austria em 1866 e a de Sédan para a França em 1870. Mas Afon so II apenas soube regatear uns tristes castelos que seu pai deixara em tes tamento a seus irmãos e irmãs. Nada fez que mereça os nossos louvores e agradecimentos.

Aconteceu, porém, que cinco anos depois, por mercê de Deus, uma fortíssima armada de Cruzados viesse buscar abrigo de uma tormenta na barra de Lisboa; e o Bispo desta cidade, que se chamava D. Soeiro, com o de Évora (D. Soeiro II) e os Cavaleiros das Ordens Militares, ajustaram com os ditos Cruzados a conquista de Alcácer, sem a qual não podiam ser recuperadas as outras praças desta província. Anuindo a isso os Cruzados, deu-se principio ao cerco em 30 de Julho de 1217.

Convem observar de passagem que o auxilio dos Cruzados nesta e noutras empresas era indispensável a nossos avós por se acharem os Portugueses muito atrasados em obras de engenharia, segundo as necessidades daquela época, de maneira que não podiam a sós entreter cercos tão porfiados como os de Lisboa, Silves e este de Alcácer.

A 10 de Setembro chegavam em socorro da praça os Valis de Badajoz, Jaen e Córdova trazendo um poderoso exército; e ao alvorecer do dia seguinte começava a travar-se uma rija peleja que se ganhou com manifesta intervenção da divina Providência; e tão manifesta que A. Herculano titubeou, parecendo-lhe que sim e que não...⁽¹⁾ Porém Camões, que era de outros tempos, chamou com desassombro a esta vitória:

..... maravilha
de Deus, que não de humano braço.⁽²⁾

Enfim os Valis de Jaen e Córdova ficaram mortos no campo, escapando -se

(1) *História de Portugal*, Tomo 2.

(2) *Canto VIII*, est. 24.

tão somente o de Badajoz; recolheram-se dois mil cativos e ricos despojos; e ficou a praça desanimada e sem esperança alguma de novo socorro, de forma que em 18 de Outubro entregava-se aos sitiadores.

Esta derrota foi um complemento da batalha das Navas de Tolosa, abatendo a ousadia dos Mouros tão profundamente que daí em diante foram sempre arrojados pelas armas Espanholas e Portuguesas até evacuarem a Península. O Alentejo ficou desassombrado; e os Cavaleiros das Ordens Militares apressaram-se a tomar posse de todas as povoações abertas até Juromenha e Elvas. Foi então que Vila Viçosa, Borba e Estremoz passaram a ser incorporadas pela segunda vez na Monarquia de Portugal. Eis o que significa aquela proposição da "Corografia Portuguesa" a respeito de Vila Viçosa: "Conquistou - -a El-Rei D. Afonso II aos Mouros no ano de 1217."

Ora, convem observar que não há memórias antigas expressas acerca dos lugares anexados à Coroa Portuguesa em consequência da vitória e rendição de Alcácer; mas a ordem dos acontecimentos prova que não podia ser isto doutro modo. Efectivamente, o cronista mor do reino, Frei António Brandão, depois de algumas reflexões sobre esta matéria, escreve: "O Padre Frei Jerónimo Romano (na História manuscrita da Ordem de Aviz) é de parecer, pelo que descobriu no Arquivo de Aviz, que em tempo de El-Rei D. Afonso II se fizeram grandes conquistas por estas partes de Veiros, Monforte, Borba e Vila Viçosa; e assim sabemos que, quando El-Rei D. Sancho II filho de El-Rei D. Afonso começou a reinar, achou já toda esta comarca desimpedida e sujeita a seu Reino; por onde a primeira empresa que intentou foi a tomada de Elvas... e não é crível que deixasse os inimigos detrás das costas por lhe ir ganhar as terras mais afastadas. Porém, como destas guerras⁽¹⁾ não tenhamos o fundamento de escrituras ou autores antigos com que costumamos verificar nossos escritos, não podemos dar mais que esta sumária relação, a qual se acredita com umas breves palavras do Arcebispo (de Toledo) D. Rodrigo, autor daquela idade em que afirma que no tempo de El-Rei D. Afonso (II) tomaram os Portugueses aos Mouros não só Alcácer, mas outras terras de seu senhorio."⁽²⁾

(1) *Eu creio que não houve outras guerras além do cerco de Alcácer, mas que rendida esta praça caíram necessariamente em poder dos Portugueses todos os territórios que mediavam entre ela e as outras mais vizinhas da fronteira Mourisca. Ora, estas mais vizinhas eram Juromenha e Elvas. Se Vila Viçosa, Borba, Estremoz, etc. eram tristes aldeias arruinadas e sem muralhas, que precisão havia de guerras para os Portugueses tomarem posse delas?*

(2) *Monarq. Lusit., Tomo 4, pág. 184.*

Se a estas ponderações de Frei António Brandão juntarmos que Aviz fora doada novamente no ano de 1213 por D. Afonso II aos Cavaleiros de Évora cujo Mestre D. Fernando Anes logo no seguinte (1214) lhe levantou o seu castelo e estabeleceu ali a sede da Ordem como posição mais avançada e própria para continuar as conquistas aos Mouros nesta parte do Alentejo, não tere-
mos dúvida em crer o que insinua o mesmo Brandão, isto é: que os Cavalei-
ros de Aviz foram os que conquistaram, ou antes, anexaram à Coroa Portugue-
sa as aldeias mouriscas de Vila Viçosa, Borba, Estremoz, etc.. Dizemos ane-
xaram porque nenhuma destas povoações era então acastelada.

Manuel Severino de Faria, escritor notável do século XVII, não teve dú-
vida em escrever que os Freires de Aviz passaram o seu Convento a esta vi-
la para ajudarem a libertar esta comarca do poder dos Mouros, de que ainda
estavam apoderados; o que eles fizeram com muito valor, ajudando a lançar
fora os Arabes desde Coruche até Landroal e Juromenha, em gratificação do
que lhe deram os Reis dezoito vilas, etc. ⁽¹⁾

Eu tenho ainda outras razões ponderosas para assim o afirmar, e são:
1ª - achar-se a Ordem de Aviz na posse e administração destas nossas ter-
ras até à organização do Concelho de Estremoz no ano de 1258, como diz ex-
pressamente a carta de foral desta vila e o mostrarei adiante; 2ª - ser con-
cedido à dita Ordem o Padroado das Igrejas das mesmas terras no tempo de
D. Dinis (o mais tardar); o que inculca terem os seus Freires estabeleci-
do aqui o domínio Português e a restauração do Catholicismo.

Somos, pois, entrados no segundo período da nossa História Calipolense,
e porque este capítulo já vai longe abriremos outro.

(1) *Notícias de Portugal*, pág. 78 da edição de 1655.

O nome Vila Viçosa ou Val-Viçoso dado a esta povoação pelos seus conquistadores. Consolidação da posse definitiva de Vila Viçosa realizada pelo Rei D. Sancho II. Reflexões sobre o estado civil da mesma vila. A Aldeia do Bugio.

I

Tenho dado até aqui noticias da nossa história geral sob o ponto de vista das guerras no Alentejo, e continuarei ainda porque assim é indispensável para se conhecer bem a situação de Vila Viçosa neste segundo período e no seguinte. Sem estas noções prévias, não pode fazer-se uma ideia exacta do seu estado político e civil, como eu não a fazia com mais de vinte anos de idade e sendo aliás versado em história pátria. Continuo, pois, com estas reflexões históricas e críticas, embora maçadoras para leitores superficiais.

Conquistando os Cavaleiros de Aviz no outono de 1217 a aldeia sarracena de Vila Viçosa, parece que lhe puseram o nome de "Val-Viçoso" ou de "Vila Viçosa". Que um destes nomes lhe foi dado então é coisa certa e indubitável porque ambos são Portugueses e só então começou tal aldeia a ser dominada pelos Cavaleiros Portugueses; antes disso, porém, deviam os Mouros designá-la por um nome Árabe, ainda que fosse "Alcarrache" ou outro semelhante, pois até Bencatel, segundo Pinho Leal, é termo Arábico.⁽¹⁾ Enquanto a chamarem-lhe "Val-Viçoso", só temos de prova a tradição dos moradores da vila e nada mais. Podia, porém, intitular-se já então Vila Viçosa, como diz que se chamava o seu primeiro foral, porque A. Herculano atesta que nesse tempo vila, pobra, póvoa, aldeia e aldeola eram sinónimos.⁽²⁾ Deixe-

(1) Portugal ant. e mod. - Dice - art. Bencatel no Tomo 1 quer dizer "Fihlo do matador".

(2) Hist. de Port., Tomo 3, pág. 294. João A. Pestana, oriundo de Vila Viçosa por sua mãe que era filha de Martinho José Leal, embora nascido em Estremoz, escreveu no Almanaque de Lembranças de 1863 um artigo histórico sobre Vila Viçosa e nele refere: "Destruída a antiga povoação se começou a habitar o sítio em que hoje está situada a vila, principiando numa pequena aldeia denominada de Vale Viçoso, etc. e neste estado se conservava no ano de 1267 quando os Eremitas de Santo Agostinho ali fundaram o Convento." Isto não é assim. A aldeia de Val-Viçoso não foi destruída: temos ainda essa aldeia. O que principiou de novo foi a vila nova em 1267 - -70 na costa boreal do morro do Castelo.

mos, portanto, esta questão que pouco vale.

O que nos merece mais atenção é o seguinte. Vila Viçosa não podia ser senhoriada pacificamente pelo Rei D. Afonso II logo desde o ano de 1217, visto que Elvas, situada a quatro léguas de distância para o oriente ou nordeste e Juromenha a três para o sueste, continuavam em poder dos Mouros. Portanto, a posse desta nossa vila era ainda incerta para Portugal por não ser apoiada com uma estação militar ou Castelo e ficando, aliás, o de Aviz a muitas léguas para o norte. Porém, no fim de mais treze anos, consolidou-se logo a dominação da Coroa Portuguesa, como vou contar.

II

El-Rei D. Afonso II, o Gordo (mas de gordura mórbida), finou-se em 24 de Março de 1223 só com trinta e oito anos de idade, sem se aproveitar da fraqueza da Potência Muçulmana. Sucede-lhe seu filho D. Sancho II que era um pouco mais activo que seu pai, mas bulhento e invasor dos direitos da Igreja, à qual fez muitas violências, bem como aos Fidalgos, dando-lhe essas exorbitâncias em resultado a deitação das rédeas do governo que teve de entregar a seu irmão D. Afonso, Conde de Bolonha, como determinou o Papa Inocêncio IV pela Bula "Grandi non immerito", expedida a instâncias do Clero e dos Grandes. ...Mas vamos ao que aconteceu antes disso.

Sancho II, como fica dito, era um pouco mais activo e guerreiro que seu pai, sem que daí lhe resulte grande glória porque foram unicamente as próprias circunstâncias do seu tempo que lhe facilitaram o alargamento das suas fronteiras meridionais. Com efeito, Fernando III de Castela, o Santo, aproveitando-se das guerras civis dos Mouros estendia as suas conquistas pela Andaluzia, e seu pai Afonso IX de Leão avançava ao mesmo tempo com seus exércitos para a Estremadura Espanhola. Eram operações combinadas entre aqueles dois soberanos; e parece fora de dúvida que o nosso D. Sancho II fora convidado por eles para secundar este movimento pela parte da fronteira Portuguesa. Assim, ao mesmo tempo que Afonso IX assolava os campos de Badajoz em 1226, o Rei de Portugal acometia a praça de Elvas e a obrigava a entregar-se no mês de Julho; e depois de expulsar os Mouros que nela habitavam, passou a recobrar Juromenha e outras mais praças do Alentejo de que ficou sendo pacífico dominador porque Mérida entregava-se a Afonso IX em 1230; e logo no mesmo ano tomava este Rei posse de Badajoz para nunca mais ser senhoriada pelos Mouros.

Com os Reis de Espanha podiam os Portugueses ter guerras neste canto do Alentejo; mas com os Mouros já não porque tinham sido arrojados para o mo derno Algarve e para a Andaluzia.

III

Chegava, pois, a hora de se repovoarem estas nossas terras Transtaganas, devastadas com tão longas e contínuas guerras. Logo em 1229 elaborava Sancho II o foral de Elvas e, tornando ali em pessoa na mesma ocasião em que Badajoz e Mérida caíam nas mãos do Rei Leonês, realizava a povoação daquela terra que deixara deserta e achou agora outra vez habitada pelos Mouros. Apenas Sancho II se retirara dali em 1226, logo os seus antigos mora dores para lá tornaram.

Restava praticar outro tanto com respeito às arruinadas e quase desertas aldeias situadas entre Elvas e a Serra d'Ossa, como o Alandroal, Vila Viçosa, Borba e Estremoz, mas Sancho II não teve tempo disso porque lho to maram as suas desordens com o Clero e a Nobreza, como acima deixei apontado. Sendo-lhe, por conseguinte, cassada a administração do Reino como in capaz de o reger pacificamente e a contento da maioria da Nação, não teve mais remédio que sair para Espanha no ano de 1245.

D. Afonso, Conde de Bolonha por parte de sua primeira mulher D. Matilde e irmão de Sancho II, foi o Regente pedido ao Papa pelos Fidalgos e Prelados Portugueses e assim nomeado por aquele para administrar este Reino durante a vida de D. Sancho II e sem prejuízo da sucessão de seus filhos legítimos, se porventura os deixasse. Mas o exautorado monarca faleceu em To ledo logo a 4 de Janeiro de 1248 sem ter contraído matrimónio.

Por isto vêem os leitores que os territórios deste Alto Alentejo deviam ser repovoados logo pouco depois da repovoação de Elvas; porém, as guerras civis dão sempre funestos resultados. Quarenta anos de atraso houve nesta matéria, como hão-de ver adiante.

Só desde 1248, isto é, depois da morte de Sancho II começou a gerência política de Portugal a entrar nos seus eixos debaixo do ceptro de D. Afonso III, legítimo herdeiro da Coroa de seu irmão. Ora, este D. Afonso III não era mais respeitador dos direitos do Clero e dos Grandes que haviam for mado a Monarquia Portuguesa a troco de seus suores e de seu sangue. E se enfim se mostrou mais prudente, foi isso devido à correcção dada ao seu antecessor. Teve a glória de ser ele quem completou a nossa pequena Monar -

quia Continental por meio da conquista do Algarve, e foi um dos Reis que mais se ocuparam na restauração das povoações deste Reino, como diz Fr. António Brandão.⁽¹⁾

Essa era a sua missão. Estavam já expulsos ou subjugados os Mouros e de marcadas as fronteiras de Portugal com Leão e Castela. Portanto, os Reis desta época deviam cuidar na repopulação das terras incultas, desertas ou quase, dando-lhes forais amplos, a fim de atraír para elas bastantes colonos. Isto fez Afonso III neste nosso Alto Alentejo; e o que ele não pôde concluir em sua vida, concluiu-o seu filho D. Dinis.

IV

Vamos agora sondar qual seria o estado civil da aldeia de Vila Viçosa depois da sua conquista em 1217 e consolidação da mesma em 1230 quando os Mouros foram para sempre expulsos de Elvas e de Juromenha.

Querer traduzir os usos e costumes antigos pelos hodiernos, seria expor-nos a erros manifestos, pois tudo varia com os tempos excepto a verdade e o direito que são imutáveis como Deus donde trazem a sua origem.

Hoje anexa-se pelo direito de conquista uma província ou um reino a outro reino e os seus moradores não perdem o direito da propriedade individual, embora diversifiquem os seus soberanos; não era assim nos antigos tempos.

Com efeito, os Bárbaros do norte apoderaram-se de tudo o que lhes agradou. E se deixaram alguma coisa aos antigos colonos foi por misericórdia, ou porque lhes não convinha. Depois, os Visigodos tomaram para si dois terços das terras, deixando apenas um aos indígenas. Mas agora Portugueses, Castelhanos e Mouros não cediam coisa alguma aos vencidos, a não ser que assim o estipulassem por meio de uma capitulação.

Vejamos os seguintes exemplos, dados em Portugal. Na tomada de Lisboa em 1147 capitulou-se que o Alcaide e um seu genro ficassem com todos os seus haveres e os demais habitantes unicamente com as vitualhas ou géneros alimentícios. Na conquista de Silves em 1189 ajustou-se "que não saíssem nus os seus habitantes", mas vestissem apenas o fato mais usado que tivessem para assim despejarem a cidade por uma forma decente. E na primeira rendição de Alcácer em 1157 não se deram garantias algumas aos sitiados por ser

(1) *Monarq. Lusit.*, Livro 15, cap. 23.

esta praça tomada à escala vista; apenas permitiram os vencedores que pudessem retirar-se os Mouros para as terras dos seus correligionários, se porventura não foram todos passados ao fio da espada, como pretendem alguns autores.⁽¹⁾

No tempo de S. Fernando em Castela e de D. Afonso II em Portugal (como adiante se verá) é que os Mouros começaram a ter quartel entre nós, uma vez que se obrigassem a obedecer às autoridades Cristãs, vivendo porém num bairro apartado a que deram o nome de "mourarias", assim como o de "judiarias" aos outros igualmente apartados em que habitavam Judeus. Em Évora e Beja ainda subsistem os nomes dos sítios onde moravam os "Mouros fôrros" ou livres com o título de "Mouraria".

Conquistada, pois, uma vila, cidade ou aldeia pelos Reis Cristãos, os seus moradores perdiam todos os seus bens móveis e imóveis e até o próprio lar, concedendo-se-lhes apenas o direito de retirada. Assim, pois, não é para estranhar que o corógrafo Padre António Carvalho da Costa escrevesse estas palavras a respeito de Vila Viçosa: "Entrou no domínio dos Arabes e a conquistou Afonso II em 1217. Depois se arruinou de todo e a reedificou no ano de 1270 Afonso III com grandes foros e privilégios."⁽²⁾ Mas isto carece de largos comentários.

1º - Que os Mouros, habitantes da aldeia de Vila Viçosa, perderam tudo quanto possuíam pelo facto de ser anexada a dita aldeia aos domínios de Portugal, isso é coisa certa e fora de questão: até as suas próprias moradas ficaram então pertencendo ao Estado Português que lhes disse com certeza: "... Haec mea sunt: veteres migrate coloni."⁽³⁾ Esses Mouros estavam no caso de carpirem a sua triste sorte como os Mantuanos e Cremonenses do tempo de Virgílio que tudo perderam para ser dado aos veteranos de Augusto; e os que porventura daqui se retirassem para a Andaluzia podiam contar seus fados como o Meliben do mesmo Virgílio:

Nos patriae fines et dulcia linquimus arva,
Nos patriam fugimus...⁽⁴⁾

2º - Se os Cavaleiros de Aviz chegando a tomar posse da aldeia de Vila Viçosa no outono de 1217 expulsassem daqui os Mouros, certo era que esta aldeia viria a arruinar-se de todo ou quase de todo pela ausência da sua

(1) Estes exemplos são da *História de Portugal de Alexandre Herculano*.

(2) *Corog. Port.*, Tomo 2, pág. 510 da 1ª edição.

(3) Virgílio, *écloga IX*, 4.

(4) *Écloga I*.

pequena população. Mas eu tenho toda a dúvida em crer que assim acontecesse.

Aqueles Cavaleiros haviam de adoptar necessariamente uma de duas práticas: ou expulsar os Mouros ou conservá-los, querendo eles prestar obediência às autoridades Portuguesas; e esta segunda alternativa é a que me parece mais provável.

Com efeito, suponha-se que os Mouros eram expulsos e consulte-se que utilidade auferia daí o Estado Português? Nenhuma. Somente levantando-se aqui um Castelo poderiam aventurar-se alguns correligionários nossos a vir cultivar estes campos; aliás conservando-se a aldeia sem defensão alguma, ninguém quereria parar no nosso vale a não ser os antigos colonos a quem o amor pátrio prendia necessariamente ao solo em que haviam nascido ou vivido longo tempo. O Castelo de Aviz estava muito distante para que pudesse proteger aqui alguns colonos portugueses. De mais a prática de expulsar todos os Mouros das povoações havia já acabado no tempo do Rei Afonso II, que lhes outorgou a tolerância civil com o título de "Mouros fôrros", como dito é. Ainda mais: que utilizavam os Portugueses de possuírem desertos os nossos campos? Nada! E sendo aliás cultivados pelos seus antigos colonos, sempre os Freires de Aviz podiam vir aqui no tempo das colheitas a levantar um oitavo dos frutos recolhidos pelos Mouros fôrros - o que em todo o caso era fácil de realizar e com reconhecida utilidade do Reino Português.

Não nego que porventura se retirassem algumas familias quando chegassem à nossa vila os Cavaleiros de Aviz para a submeterem ao domínio de Afonso II, mas não deveriam ser muitas: 1º - porque o amor aos lares em que nascemos e nos criámos é grande, assim como é eficaz também a afeição a uma árvore que plantámos por nossas mãos e regámos com os nossos suores; e a prova disto temo-la nos Mouros de Elvas que, depois de serem expulsos em 1226 por D. Sancho II, tornaram para a sua povoação logo que este Rei se retirou dela; 2º - porque a situação da Potência Muçulmana além do Guadiana e do Caia nada tinha de lisonjeira, indo aliás em manifesta decadência; e portanto podiam os Calipolenses de então dizer com bastante siso: "mal por mal, deixemo-nos estar aqui."

Já vêem, pois, os leitores que não creio naquela afirmativa do Padre Costa, copiada por muitos outros escritores de artiguinhos sobre a nossa vila: "Depois se arruinou de todo ..." Isto é sonho de quem o impingiu ao referido Costa que decerto escreveu por informação.

É chegada a ocasião de aprofundar o que disse no capítulo VI à cerca da existência de uma aldeia romana onde agora é o baixo Rossio ou largo da Fonte do Alandroal, continuando a explicar como os Portugueses encontraram no mesmo sítio uma aldeia mourisca, a que ficaram chamando aldeia do bugio os povoadores cristãos da moderna Vila Viçosa.

Essa aldeia não se arruinou de todo como impingiram ao Padre Costa e este aos modernos corógrafos, como Pestana Leal, etc., e a alguém do "Panorama", onde se lê assim: "Na irrupção dos Árabes padeceu esta povoação, que é de antiquíssima data, o cativo geral da Espanha até que foi conquistada por El-Rei D. Afonso II pelos anos de 1217. Com as contínuas guerras posteriores chegou a total ruína; porém D. Afonso III a reedificou logo, concedendo-lhe foral com muitos privilégios. (1)

Não é assim. A aldeia de Val-Viçoso não foi destruída porque não houve na nossa comarca guerras posteriores a 1217 que dessem causa a isso: aí a temos ainda. E parece-me que o provo claramente com a explicação do seu título antigo - Aldeia do Bugio ou dos bugios.

Há muitos anos que penso na significação do nome bugio aplicado a esta aldeia e também a uma rua do Castelo que fica ao oriente da rua de Estremoz com bocada para o adro da Matriz. A palavra "bugio" designa uma das espécies da raça do macaco - a do orangotango ou homem dos bosques; e claro é não terem nunca habitado macacos na nossa vila ocupando uma rua e até um bairro. Portanto, a palavra bugio foi aplicada por metáfora àqueles sítios da nossa povoação. Eu tenho para mim que os nossos avós designavam por bugio a mourisma ou mourama; e que entre nós valia o nome de aldeia do bugio o mesmo que em Évora, Beja e outras partes o de mouraria, isto é, bairro apartado em que era lícito viverem mouros forros, a quem desde o tempo de D. Afonso II se garantia a capacidade civil embora mediante foragens mais pesadas. E a razão de haver dentro da Cerca ou Castelo uma rua com o mesmo título não pode ser outra senão a de servir aquela rua para em tempo de guerra se recolherem os mouros da aldeia.

Consultando eu a este respeito o "Elucidário" de Viterbo, não encontrei lá o termo bugio, nem com esta nem com qualquer outra significação; o que

(1) Vol. IX, pág. 57.

não admira. Viterbo explicou a significação de muitas palavras antigas, mas não explicou tudo como sabem os eruditos.

Voltando-me depois para o "Vocabulário Português e Latino" de D. Rafael Bluteau, leio: Bugio. "Vem de Bugia que é o nome de uma cidade de África, na costa de Barberia, em que os Espanhóis acharam tão grande quantidade de destes animais (macacos) que não se podiam valer com eles. Na figura dos dentes, narizes, orelhas e mãos se parece este animal com o homem, cujas acções imita, etc."

Os dicionários de Morais, Lacerda e outros modernos resumem o que diz Bluteau.

Em que ficamos pois?... Aqueles orangotangos tiveram o nome de bugios por serem conhecidos de nossos avós em Bugia na costa setentrional de África, da Mauritània ou país da mourama. Logo que dúvida haverá em que os mesmos avós designassem por bugios os mouros, ou africanos da Barberia, dando-lhes assim um título chulo ou de desprezo?...

Para mim é isso uma coisa certíssima; e portanto reconheço confiadamente por aldeia de Val-Viçoso, anterior à conquista de Vila Viçosa, aquele mesmo bairro extremo do sul da vila com mais alguma coisa do baixo Rossio.

A ideia de ter sido a aldeia antiga destruída pelas contínuas guerras, foi sonho de quem informou o Padre Costa por julgar esse informador (como ainda alguns contemporâneos) que tal povoação ou aldeia existira ao pé da Igreja de Santiago, onde ainda não topei vestígios de povoação antiga. As contínuas guerras foram antes e não depois de 1217. Depois deste ano, apenas Sancho II expulsou os mouros de Elvas e de Juromenha para sempre, como dito é.

VI

Os treze anos que mediaram entre 1217 e 1230, época da repovoação de Elvas, foram tristes e incertos para o viver pacífico dos velhos colonos de Vila Viçosa; mas treze anos somente não era espaço de tempo bastante para que a nossa aldeia caísse em total ruína.

Depois disso a sua situação já não era má de todo em todo para os seus habitantes, conquanto os terrenos fossem do Estado conquistador. Embora tivessem de pagar um oitavo ou um sexto de todos os frutos aos almoxarifes ou Mordomos Reais, ao menos viviam em paz porque estava acabada a guerra com os Mouros nesta parte da nossa Monarquia. Não só os antigos colonos Mou-

ros mas até adventícios Portugueses podiam, do ano de 1230 em diante, viver aqui tranquilamente à sombra da Bandeira das Quinas.

Já disse atrás, e agora repito, que os Freires de Aviz foram os administradores destas magras aldeias até se organizar o Concelho de Estremoz: assim consta do foral desta vila. Estavam de posse dos reguengos e de algumas outras propriedades rústicas e urbanas, mas não sei dizer se o Estado auferia daqui alguns rendimentos.

A ordem da repovoação partiu do norte porque era ali que estava o Castelo de Aviz com os cavaleiros conquistadores e mantenedores das terras deste canto do Alto Alentejo. Em 1257, isto é, nove anos depois da morte de Sancho II e quando a nau do Estado Português já navegava em paz e ordem, Monforte foi o primeiro concelho perfeito criado aqui por El-Rei D. Afonso III;⁽¹⁾ e pouco mais de um ano depois ou a 22 de Dezembro de 1258 datava o mesmo Rei de Leiria outro foral para a vila de Estremoz. Isto quer dizer que, se as terras até então eram do Estado, passaram por este meio a serem dos que ali fossem habitar e dos que já lá habitavam, exceptuando-se os Reguengos.

Enquanto não se erigiam os concelhos perfeitos, formavam-se outros imperfeitos até que medrassem e fossem capazes de ter governo autónomico ou municipal. De Vila Viçosa nada sei a este respeito; mas sei de Terena (aquela desengraçada...) que D. Afonso III a doou a D. Gil Martins para a repovoar em 1262⁽²⁾ e todavia só chegou a ser vila em tempo de D. Dinis; assim como sei do Alandroal que ficara em poder da Ordem de Aviz até ao tempo de El-Rei D. Afonso IV que lhe deu o primeiro foral de concelho perfeito.

Quando houve quem quisesse morar em Terena, insalubre, deixaria naquela época de haver quem quisesse habitar em Val-Viçoso, fértil, sadio e abundante de águas puras? Mas, continuemos.

O termo do concelho de Estremoz foi talhado com mão larga. Principiando na confluência do Zafardela com o Ter, seguia para o píncaro da Serra d'Ossa e descia para a estrada de Évora a Juromenha que lhe ficou por linha divisória; o que diz passar onde está a ponte do Luciféce junto à Cavaleira de Bencatel e continuar pela Fonte das Freiras aquém do Alandroal até ao meio da freguesia de S. Braz dos Matos, onde confinava com o concelho imperfeito de Juromenha. Daí passava por Coroados e Carvão convergin

(1) *Monarq. Lusit.*, Tomo 4, pág. 402.

(2) *Panorama*, vol. IX, pág. 177.

do para a Terrugem e seguia para o norte aquém de Veiros e abrangendo Sousel. De sorte que este alfoz deu matéria para depois se talharem mais três, a saber: o de Vila Viçosa, criado pelo mesmo Rei D. Afonso III, e os de Borba e Sousel por seu filho El-Rei D. Dinis.

Do ano de 1258 em diante, pois, já as terras da nossa Vila Viçosa não se riam do Estado se viessem para aqui habitar colonos portugueses. Mas não vieram. A população do Reino era então muito escassa; e sendo inúmeras vilas a restaurar, principalmente no Alentejo, tudo isso tinha de operar - se lentamente. Quando, porém, os Reis davam preferência à povoação de certos lugares remediavam isso alargando as concessões ou privilégios aos colonos para que afluíssem mais a esta do que àquela vila.

Foi o que se deu na repovoação de Vila Viçosa. Uns oito ou nove anos depois de outorgado o foral de Estremoz, houve quem lembrasse ao Rei a conveniência de talhar-se novo concelho no seu mesmo alfoz com maiores vantagens ou privilégios. O Rei anuiu de viva voz em 1267 e desde logo começou a divisão de terras em Vila Viçosa e a edificação de casas na eminência do Castelo.

Assim, pois, ninguém com verdade pode afirmar que Vila Viçosa fora aldeia de Estremoz por muito ou por pouco tempo, quando elas rigorosamente são coevas na repovoação. A aldeia mourisca, sim; essa pertenceu então ao concelho de Estremoz. Porém, Vila Viçosa, a moderna, já lhe não pertenceu por ser fundada à sombra de foral próprio.

Estremoz começou a ser povoada ou repovoada em 1259; como inculca o seu foral, e Vila Viçosa já estava repovoada em 1270 quando El-Rei passou a carta de foral aos seus moradores, segundo a forma pedida por eles que era um foral como o que o mesmo Rei dera aos habitantes de Monsaraz, decerto muito mais amplo e vantajoso do que o de Estremoz.

Ora, se ninguém veio para cá estabelecer-se antes de 1267, continuando apenas os Mouros na aldeia, segue-se que Vila Viçosa só territorialmente foi então do seu termo, antes de ser repovoada pelos Portugueses.

Por contentes se dariam os de Estremoz em adquirir colonos para a sua vila quando a população era tão magra em Portugal com inúmeras vilas a repovoar ao mesmo tempo!

O cronista dos Gracianos é quem sonhou ter sido Vila Viçosa aldeia do termo de Estremoz entre 1258 e 1267, como veremos no capítulo seguinte; e como ele o disse tem havido quem, sem crítica, lhe perfilhasse o asserto erróneo.

Fundação do Mosteiro de Santo Agostinho. Tendências da nossa aldeia de Vila Viçosa para ser erigida em Concelho perfeito. Novas reflexões sobre o seu estado civil e religioso.

I

Até aqui temos andado navegando pelo alto mar sem podermos dar com os olhos numa praia; mas eis que aí nos aparece agora a nossa aldeia sarracena de Vila Viçosa como um dos oásis do Grande Deserto a dar-nos consolo com uma vista alegre e aprazível. Entremos, pois, nela. Graças aos Monges Eremitas Calçados de Santo Agostinho, chamados vulgarmente Gracianos, temos a certeza de ver que a nossa aldeia, embora povoação pequena, é enfim uma povoação renascente e não um vale deserto.

Ninguém de são juízo acreditará que aqueles Eremitas, apesar do nome que tinham, viessem a construir um Mosteiro em Vila Viçosa sem que neste vale existisse uma aldeia, por magra que fosse de habitantes, pois a quererem viver só numa perfeita solidão conviria buscar antes a Serra d'Ossa ou as desertas montanhas que rodeiam a nossa vila ao poente e ao levante, e não irem fazer uma vivenda no meio do vale à beira do ribeiro de Alcarrache e ao norte dos abundantes mananciais em que mais tarde se construíram as fontes - Grande e Pequena.

Mas vamos ver como teve princípio o Mosteiro de Santo Agostinho, segundo o que refere o cronista daquela Ordem, Frei António da Purificação.⁽¹⁾

No ano de 1266, quando já estava outorgado o foral de Estremoz, Frei Félix, Provincial dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho, obteve de El-Rei D. Afonso III licença para fundar em Portugal três mosteiros de frades da sua Ordem, devendo um deles ser levantado no Castelo de Estremoz ou no seu termo.

Ora, esta licença do Rei (note-se de passagem) não era simplesmente para a erecção dos mosteiros, por ser isto matéria exclusivamente da jurisdição Eclesiástica e que apenas pode ser assunto regulado por Concordatas para a manutenção da harmonia que sempre deve existir entre os dois poderes: eclesiástico e civil. Esta licença era dada para os mosteiros serem cons-

(1) Crón. da mui ant. Ord. dos Erem. Calç. de Sto. Agost., Tom. 2, f. 184 v. e seg.

trufdos em reguengos ou terras do Estado; e tanto assim foi neste caso que o sítio de Vila Viçosa, onde está o referido Mosteiro de Santo Agostinho com as terras contíguas ao poente, conservam ainda reminiscências dum reguengo por meio deste nome. Hortas do Reguengo chama àquele tracto de terra o nosso velho cronista Fernão Lopes, como veremos noutra lugar; ⁽¹⁾ e ainda hoje essas hortas anexas ao Palácio Real têm o nome de Reguengo.

Havida, pois, a concessão do terreno para se edificar um Mosteiro de Gracianos em Estremoz, o Provincial Frei Félix mudou de parecer quanto a fundá-lo naquela vila; e não sei por que motivos se resolveu a fazê-lo na aldeia de Vila Viçosa que então era do mesmo termo. Eu penso que foram sem dúvida os encantos do nosso mimoso vale que o atraíram para aqui; e nisto não podem os Calipolenses deixar de lhe ser gratos. Trocar uma vila por uma aldeia, mormente quando nessa vila ainda não havia mosteiro algum, já é força de predilecção pela nossa terra, já é fineza grande para nós... Mas enfim, frei Félix soube o que fazia: Vila Viçosa não era ainda cabeça de Concelho de direito, mas era-o já de facto porque El-Rei assim o prometera, e achava-se reservada "in pectore" (no peito ou na intenção) de El-Rei, como há-de ver-se.

Havida, pois, a autorização do Bispo de Évora D. Durando II, punha Frei Félix a primeira pedra da Igreja no dia 5 de Maio de 1267. Em poucos anos se acabou, tanto a Igreja como o mosteiro ou eremitério, como diz o cronista citado, ficando este com capacidade para acomodar uns quinze ou vinte monges (como então chamavam àqueles frades).

A isto se reduz a narrativa de Frei António da Purificação; mas eu acrescento sem receio de errar que aquella primitiva fábrica não passava de uma Ermida ou Capela pobre com o seu dormitório e oficinas rasteiras. Depois é que, pouco a pouco, se foi engrandecendo a ponto de ser em tudo o primeiro monumento religioso de Vila Viçosa.

II

Eu creio poder explicar satisfatoriamente a causa próxima e ocasional de se edificar em Vila Viçosa o Mosteiro dos Gracianos, e de se organizar ao mesmo tempo o Concelho da nossa vila.

O Rei Bolonhês foi avistar-se em Badajoz com o seu sogro, o Rei de Cas-

(1) *Crónica de El-Rei D. João I, cap. 104 da 1ª Parte.*

tela e Leão, Afonso X, em Fevereiro do mesmo ano de 1267, a fim de celebrar uma convenção sobre as fronteiras do Alentejo e linha do Guadiana desde a confluência do Caia, e também sobre o Algarve, do qual desistiu nesta ocasião o Rei Castelhana, cedendo todas as praças que ocupava em favor do seu neto D. Dinis. Foi assinada esta Convenção em 16 de Fevereiro de 1267 e Afonso III passou a usar dali em diante do título de "Rei do Algarve" de que seu avô, D. Sancho I, já gozara por pouco tempo.

Ora, o itinerário do nosso Monarca não podia deixar de ser por Estremoz tocando em Borba e Vila Viçosa na ida ou na volta, pois os antigos soberanos, apesar de mais soberanos que presentemente, andavam por entre o povo, como protectores seus, tomando conhecimento não só dos negócios políticos, mas até das questões particulares que logo resolviam em última instância.

Creio, pois, e com profunda convicção que El-Rei D. Afonso III veio a Vila Viçosa depois da Convenção de Badajoz em 16 de Fevereiro; e que nessa ocasião alguns portugueses, calipolenses por adopção, que vinham estabelecer-se em Estremoz, julgando preferível o território de Vila Viçosa mudaram de intenção pedindo ao Rei que erigisse aqui um concelho independente com as amplas concessões feitas ultimamente aos povoadores de Monsaraz; que El-Rei outorgou logo assim de viva voz; que passaram imediatamente os Segueiros Reais a fazer a divisão de Reguengos e Couto e a assinar o alfoz próprio da vila; e que por isso mesmo os Gracianos - que sem dúvida figuraram entre os promotores da erecção do nosso concelho - julgando mais vantajosa a carta de foral de Vila Viçosa, mudaram de resolução e vieram aqui fundar em Maio seguinte o seu mosteiro que deveria ser construído em Estremoz.

E por isso que o Rei na carta foral de 5 de Junho de 1270 não diz "dou e concedo", como na de Estremoz, mas sim "povoei a Vila que se chama Vila Viçosa e dei-a", etc., o que indica ratificar um facto já consumado. Portanto, a moderna Vila Viçosa e o Convento de Santo Agostinho são da mesma idade (1267). E ninguém pode contestar que foram fundados ao mesmo tempo que Estremoz, sendo portanto coevas as duas vilas, salvo uma pequena diferença de oito anos, se tanto, nos quais poderia Estremoz ter adquirido uma dúzia de fogos.

Todo o Reino de Portugal poderia ter então, quando muito, duzentas mil almas.

III

Devia seguir-se já a apresentação da primitiva carta foral dada aos moradores da nossa vila; porém, julgo conveniente volver de novo às maço-das reflexões sobre os estilos daquela época.

O Padre Costa (como viram os leitores) e os mais historiadores antigos usam destas frases: "D. Afonso III povoou Estremoz; reedificou Vila Viçosa com grandes foros e privilégios", etc. É preciso que entendamos estes "povoar" e "reedificar" como devem ser entendidos.

Já eu era homem feito e não entendia o que Acenheiro diz nestas palavras da Crónica de D. Afonso III: "povoou e fez a vila de Estremoz", etc.;⁽¹⁾ e nestas da Crónica de D. Dinis: "Fez de novo todallas villas e Castellos de Odiana, Serpa, Moura, Capo Maior, Ougella, Olivença, cujos alcáceres fez de fundamento com muita despêsa de seu thesouro; fez o Castello de Monforte, Portoallegre..... Bolba, Villa Visosa, Arraiollos, Alandroal; acres-centou o Castello de Juromenha; fez o Redondo e o Assumar, etc."⁽²⁾ Duarte Galvão diz quase a mesma coisa na Crónica de D. Dinis: "fez na dita Co-marqua dentre Tejo e Odiana hos Castellos de Monforte e Darronches, Porta-legre e Marvam, Alegrete, Castello Davide, Borba, Villa Viçosa, Arrayollos, Evora Monte", etc.⁽³⁾

Tomando à letra estas expressões, entender-se-ia que aqueles Reis fize-ram estas vilas em lugares desertos, mandando eles edificar as casas, etc; e que de facto assim o entenderam prova-o, entre outras, a questão do prin-cípio de Vila Viçosa, havendo quem faça datar a sua origem da repovoação autorizada por D. Afonso III.⁽⁴⁾

Mas os leitores destas Memórias já vão estando suficientemente instruí-dos nesta matéria porque lhes fiz ver que Borba está mencionada no foral de Estremoz por ocasião de se fazer a descrição do seu termo, quando ela só te-ve o foral de Concelho perfeito daí a quarenta e quatro anos (1258 - 1302); o que prova ser mais antiga do que El-Rei D. Dinis, seu repovoador, etc. Já sabem igualmente que com a conquista portuguesa ficava diminuída a popu-lação das nossas aldeias pelo facto de perderem os Mouros, seus habitantes, o direito de propriedade; e que pertencendo, por conseguinte, ao Estado con-

(1) *Ined. de Hist. Port.*, Tomo 5, pág. 85.

(2) *Ibid.*, pág. 96.

(3) *Cap. ult.*

(4) *Veja-se o cap. 4, retro.*

quistador todos os prédios rústicos e urbanos, só podia ser repovoada qual quer aldeia, vila ou cidade quando o mesmo Estado anunciasse um dia ao público por todo o Reino: "Quem quiser ir viver para Vila Viçosa, ali tem boas fazendas já arborizadas, pingues campos arroteados, boas hortas e quintas, etc. Pagará ao tesouro público só o quarto, quinto ou oitavo dos frutos que recolher; ou pagará somente dos reguengos e moinhos. E quem tomar essas terras para as desfrutar e melhorar, fica-lhe chamando SUAS como SUAS ficam sendo também as moradias que edificarem no lugar assinado para centro da povoação." Vinham depois os Sesmeiros de El-Rei examinar as classes dos terrenos; talhavam as terras fogueiras (foreiras) que se distribuíam pelos povoadores antigos e pelos colonos adventícios; outras eram dadas gratuitamente em remuneração de serviços prestados à Monarquia; e separavam-se igualmente os reguengos ou terras reguengueiras, as quais ficavam pertencendo sempre à Coroa Real, ainda que se dessem aos colonos do lugar pela pensão do quarto ou quinto dos frutos, como simples parceria rural, salvo se o Rei queria enfim aforar também os reguengos para ficarem na classe das terras fogueiras em que apenas conservava o domínio directo. Os Sesmeiros marcavam o lugar para a construção de prédios arruados; destinavam rossios ou largos públicos de recreio, assim como baldios ou terras de logradouro comum; e é assim que, segundo as maiores ou menores vantagens conferidas às novas colónias, os homens daqueles tempos davam preferência a estabelecer-se antes nesta do que naquela terra. O Rei não construía morada alguma de casas para os cidadãos; e se as construía, era para arrecadar os quartos, quintos ou sextos que lhe pagavam os seus parceiros ou foreiros. Eis aqui já bem explicada a significação das frases - povoar, fazer e reedificar vilas.

Em Estremoz não fundou El-Rei D. Afonso III sequer umas casas para o seu mordomo arrecadar os foros porque do seu foral consta reservar para si aquelas de que os Freires de Aviz estavam de posse, assim como de uma vinha, de uma almoinha,⁽¹⁾ dos Açougues⁽²⁾ e dos quatro reguengos - de Agnia Loura, Açougues, Sousel e Ameixial - todas as quais coisas ficaram reservadas para a Coroa, bem como a metade do rendimento das moendas de água, etc.. O mais foi dividido à proporção que chegavam os adventícios.

(1) *Quintal, horta ou quinta suburbana de Mouros, como indica aquele termo arábico.*

(2) *Açougues, do arábico sók ou suk, significava mercado com tendas fixas, como hoje o da Praça da Figueira em Lisboa, o de Évora, etc. (Estudos sobre o Munic. de Montemor por Alvares).*

Umaz vezes o reclame de "povoadores" era prévio, como em Montemor, Estremoz e Elvas; e outras vezes não, como em Vila Viçosa e Borba. Estas aldeias mouriscas medravam tão somente à sombra do foral de Estremoz e da fertilidade, salubridade e encanto das suas veigas mimosas e, com o crescimento natural destas aldeias, justo era que o Rei lhes outorgasse foral de concelhos próprios e autónomos. Quando o Soberano lho não fazia de seu moto próprio, tratavam os aldeões de lho requerer nas visitas ordinárias que então faziam os reis todos os anos pelas províncias.

Conclusão. Por se dizer que Estremoz foi povoada pelo Rei Bolonhês, não se segue que antes disso e naquela mesma época estivesse deserto o seu sítio. Por se dizer que Borba foi feita por El-Rei D. Dinis, não se segue... a mesma coisa.

Ainda me falta dar notícia do modo como os reis fundavam os castelos; mas isso ficará para mais adiante, por não ser tanta maçada junta.

IV

Agora ocupemo-nos da situação religiosa da nossa vila nesse período. De 1217 a 1230 - época da total expulsão dos Mouros de todo este canto Alentejano e da Estremadura Espanhola - é provável que não houvesse entre nós igreja alguma cristã, pois também não deviam residir ali Portugueses. Mas depois do ano de 1230, em que Elvas foi repovoada e puderam já os Cristãos residir francamente na nossa aldeia, é crível que se inaugurasse a nossa primeira paróquia no subúrbio oriental e na Igreja do Apóstolo Santiago Maior. Além da tradição constante dos moradores da vila, está o pórtico, hoje exterior, de forma ogival, a deixar-nos ler nessa mesma forma: Século XIII, e uma pia de mármore, toscamente fabricada, também inculca remota origem.

O que só Deus sabe é o ano preciso da erecção daquela Igreja como Igreja Cristã. Em 1267 já os leitores sabem que teve lugar a edificação da Igreja e Convento dos Agostinhos; e como desse ano data rigorosamente a vivenda de Portugueses em Vila Viçosa, só dele em diante podemos ter como certa a instituição da primeira Matriz.

Foi no lugar daquela mesma igreja, hoje Ermida de Santiago, que esteve o templo de Proserpina; e porque não estaria também ali uma mesquita de Mouros?... Disso não há provas; porém, logo que é certo haver ali uma aldeia de Mouros, crível é também que existisse mesquita para o culto do

seu falso Profeta Mafoma; e mais fácil e mais usado era converterem os cristãos uma mesquita em igreja do que fundá-la de novo. Contudo, não há disto hoje documento algum.

Uma coisa temos nós por certa e indubitável. É que os Freires de Aviz foram os restauradores do culto de Cristo entre nós e nos mais lugares vizinhos; e a eles podemos com segurança attribuir a erecção da Paróquia de Santiago.

Por isso mesmo tiveram depois o Padroado de todas as Igrejas do nosso termo.

TERCEIRO PERÍODO

Desde a organização do Concelho de Vila Viçosa até à sua erecção em Marquesado (1270 - 1455).

PROGRESSO

Entra agora a nossa vila no caminho do progresso. Engrossada já a sua população no remanso da paz, mediante a exploração agrícola, e apta para reger-se independentemente da tutela de Estremoz, passa de simples aldeia conquistada aos Mouros a naturalizar-se Vila Portuguesa. Com a organização do seu concelho, começa a ter vida própria e, portanto, a fazer progressos materiais e morais, resultantes da autonomia que lhe outorgou o seu Rei de acordo com a Nobreza e o Clero, forças vivas da Nação. Multiplica-se o número dos seus habitantes; estendem-se novas e alinhadas ruas; talham-se rossios; levanta-se um forte castelo para abrigo de futuras guerras; e arroteiam-se os campos, tanto do couto como das herdades. Em suma, foram tais esses progressos que em menos de trinta anos merecia o Castelo de Vila Viçosa fazer parte da dotação de uma grande Princesa; em menos de um século era dado em arras a uma Rainha idolatrada por seu Real Esposo; e pouco depois era ele tornado a dar ao maior vulto português do século XIV em prémio dos assinalados serviços que fizera à Pátria comum.

Sigamos, pois, os movimentos de vida activa e laboriosa desta Rainha do Alentejo, começando por analisar os foros e privilégios que, desde a sua emancipação, lhe foram outorgados por D. Afonso III.

CAPITULO XVII

Carta de foral que El-Rei D. Afonso III concedeu a Vila Viçosa para se organizar aqui um concelho perfeito de primeira ordem pelo tipo nacional do concelho de Santarém, modificado com muitos privilégios, como fizera o mesmo Rei em benefício de Monsaraz.

Eis o primeiro foral de Vila Viçosa, conforme a certidão que mandei extraír do Arquivo Nacional da Torre do Tombo:

"Dom Luis, por Graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber que, havendo-lhe requerido Joaquim José da Rocha Espanca, que no Arquivo Nacional da Torre do Tombo se lhe passasse por certidão o teor do Foral dado a Vila Viçosa em cinco de Junho da Era de mil trezentos e oito; e obtendo despacho do Guarda Mor do dito Arquivo, na data do dia sete do mês de Fevereiro do ano de mil oitocentos e setenta e cinco, ⁽¹⁾ em seu cumprimento se buscaram os livros respectivos, e no livro primeiro da Chancelaria do Senhor Dom Afonso terceiro, a folhas noventa e nove verso, foi achado o foral pedido, cujo teor é o seguinte:

In nomine patris et filii et spiritus sancti amen. Ego Alfonsus dei gratia Rex Portugalie et Algarbii una cum uxore mea Regina domna Beatrice illustris Regis Castelle et Legionis filia et filiis et filiabus nostris Infantibus domno Dionisio domno Alfonso, domna Blanca, domna Sancia, viliam, quae nocatur villa viçosa populani, et retentis in ea mihi meis regni lengis eam nobis meis hominibus et nassallis et alumpnis ad habitandum in re hereditario tribui cum omnibus suis terminis et pertinentiis, sicut dividit per caput de Cornado per ubi dividit cum Elbis et cum Jurumenia, et de ipso capite sicut nadit pelos arifes ad caput de ffatalom ubi positus est unus marcus, et deinde sicut nadit ad Semedeyro de Machos, et deinde sicut nadit directe ad Udialnianet, per quos terminos dividit cum Jurumenia et cum Alandroal. Item sicut dividit cum Stremoz per caput de Machos, et deinde sicut nadit directe ad caput de auhado, quod stat supra

(1) Veio errado nesta Certidão o ano. Foi no de 1876 e não no de 1875 a tiragem dela. Notem isto os criticadores de documentos antigos.

fontem de Bencatel, et de ipso capite de auhado, sicut nadit ad caput, ubi stant due soneraries, que stant super corte de pretore, et de ipso loco sicut nadit ad unam cabeçam paruum, que stat citra fontem de arelhal, et ficat ipse fons contra Bornam, et de ipso loco sicut nadit ad cimam de capite d'atalaya, et de ipso capite sicut nadit ad portum de Borna per ubi nadit caminum de Borna pro ad Jurumeniam, et de ipso portu sicut nolnit sursum ad superpedem directe ad focem de Grou, et deinde sicut nadit directe ad currale de Ourelado, et deinde sicut nadit directe ad acecam, et deinde ad superpedem sicut nadit ad illum locum, qui nocatur Malecomedisti, et de ipso loco sicut nolnit directe ad Turigiam, et deinde sicut nadit directe ad cantum de casa Stephani Alfonsi, ubi stetit soneraria, quam alia vice Magister Vincencius et Johannes Stephani milites Sanctirene assignauerunt ibi pro marco, et de ipso loco sicut nadit ad caput de Cornado, ubi inceperunt dividi termini supradicti. Et placuit mihi libenti animo et spontanea noluntate dare et concedere nobis tam presentibus quam futuris ibidem permansuris forum de Monte Sarraz, quod a me peciistis, per quod forum regalia infra inferius plenarie scripta mihi et meo generi a nobis et a nestris successoribus persolnantur, per quod etiam forum quito nobis ingadas, quas mihi dant in Sanctarena. Et quito nobis illud forum, quod faciunt mihi in Sanctarena de nino carrecato de foris in relego quod nichil inde detis. Et quito nobis relegum ab isto festo Sancti Johannis proximo nenturo usque ad quinque annos proximos nenturos et non magis. Et etiam quito et mando quod vicinus de Villa viçosa non det portagium in meo regno. Mando etiam et quito quod almocrenes de Villa viçosa nom faciant mihi carrariam, quam consuenerant mihi facere in Sanctarena. Quito et mando quod vicinus de Villa viçosa nom det montadum. Et istas causas quito nobis de gratia in perpetuum, et successoribus nestris quod nos nec ipsi nichil inde detis nec faciatis mihi nec successoribus meis. Do itaque nobis pro foro ut qui publice coram bonis hominibus casam niolenter cum armis ruperit, pectet quingentos solidos, et hoc sit sine nozeyro. Et si infra domum ruptor occisus fuerit, occisor nel dominus domus pectet unum morabitinum, et si ibi uulneratus fuerit pectent pro eo medium morabitini.

- Similiter pro homicidio et ranso publice facto pectet quingentos solidos, pro merda in buca sexaginta solidos pectet testimonio bonorum hominum, furtum cognitum testimonio bonorum hominum nonies componatur. Qui relegum nini regis ruperit, et in relego suum vinum nendiderit et inuentum fuerit testimonio bonorum hominum primo pectet quinque solidos, et secun-

do quinque solidos. Et si tercio inuentum fuerit testimonio bonorum hominum unum totum effundatur, et arcus cuparum incendantur. Et relegum accipiatur annuatim prima die Januarii. Et habitatores de Villa Viçosa habeant libere tendas et fornos panis, scilicet et ollarum, et de fornis de tegula dent decimam; qui extra cautum hominem occiderit, pectet sexaginta solidos. Et qui uulnerauerit hominem extra cautum pectet triginta solidos. Qui in platea aliquem armis uulnerauerit pectet medietatem homicidii. Qui arma per iram denudauerit uel a domo ea extraxerit per iram et non percusserit pectet sexaginta solidos. Et homines de Villa viçosa habeant hereditates suas populatas, et illi qui in eis habitauerint, pectent pro homicidio et ranso noto, et merda in boca sexaginta solidos, medietatem scilicet regi, et medietatem domino hereditatis, et eant in appilidum regis, et nullum aliud forum faciant regi. Et Almotazaria sit de Conci - lio, et mittantur almozates per pretorem et Concilium ville. Et dent de foro de vacca unum denarium, et de zeuro unum denarium, et de ceruo unum denarium. Et de bestia de piscato unum denarium, et de indicatu simili - ter. Et de alcavala tres denarios. De ceruo et de zeuro et de vaca et de porco et de carnario unum denarium. Piscatores dent decimam. De equo nel de mulo nel de mula, quam nendiderint nel emerint homines de fora a decem morabitanis et supra dent unum morabitanum, et a decem morabitanis et supra, dent medium morabitanum. De equa nendita nel comparata dent duos solidos et de bone duos solidos, et de vaca unum solidum, et de asino unum solidum, et de asina similiter unum solidum. De mauro et de maura medium morabitanum, de porco nel de carnario duos denarios. De caprone et de capra unum denarium. Et de carrega de azeyte nel de coriis boum nel zeuro - rum nel cernorum dent medium morabitanum. De carrega de cera medium morabitanum, de carrega de anil nel de pannis nel de pellibus coniliorum nel de coriis nermeliis nel albis nel de pipere nel de grana unum morabitanum, de bragale duos denarios. De vestitu de pellibus tres denarios. De lino nel de alliis nel de cepis decimam. De piscato de fora decimam. De concas nel de vasis ligneis decimam, et pro omnibus hiy carrigis, quas nendiderint homines de fora, et portagium dederint, si alias proprias emerint non dent portagium ex eis. De carrega panis nel salis, quam nendiderint nel emerint homines de fora de bestia canalliri nel mulari dent tres denarios. De asinari tres medaclas. De carrega de piscato quam inde lenauerint homines de fora, dent sex denarios. Balistarii habeant forum militum. Mulier militis que niduanerit habeat honorem militis usque nubat,

et si nuxerit pediti faciat forum peditis. Miles, qui senuerit nel debilitanerit quod exercitum facere non possit, stet in honore suo. Si autem mulier milites viduata talem filium habuerit, qui cum ea in domo contineatur et canallariam facere potuerit faciat eam pro matre. Miles nero qui equum aut bestias suas ad almocrenariam miserit nullum forum de almocrenaria faciat. Coniliavius qui fuerit ad sogeyram et illue manserit det unum foluem conilii. Et qui illuc moratus fuerit octo diebus nel amplius det unum conilium cum pelle sua. Et coniliarius de fora det decimam quociens nenerit. Moratores de Villa viçosa qui panem suum nelnimum nel ficus nel oleum in Elbora nel in Monte maiori habuerit net in aliis locis et ad Villam viçosam illud ad opus sin duxerint, non dent portagium inde. Qui cum alio vixanerit, et post rixam domum suam intranerit et ibi inito consilio acceperit fustem nel porrinam, et eum percusserit, pectet triginta solidos. Si autem inconsulte et caso accidente eum percusserit, nichil pectet. Inimicus de fora non intret in villam super inimicum suum nisi per treugas aut pro directo illi dare. Si equus alicujus aliquem occiderit, dominus equi pectet ant equum ant homicidium, quod horum domino equi placuerit. Et clericus habeat forum militis per totum, et si cum muliere innetus turpiter fuerit, Maiordomus non mittat manum in eum nec aliquo modo eum capiat, sed mulierem capiat, si noluerit. De madeyra que venerit per flumen, unde dabant octanam dent decimam. De Atalaya de villa debet rex tenere medietatem, et milites suis corporibus medietatem. Militem de Villa viçosa cui meus dines homo benefecerit de terra sua, nel habere suo per quod eum habeat, ego recipiam eum meo diviti homini in numerum suorum militum. Maiordomus nel sagio ejus non eant ad domum militis sine portario pretoris. Et meus nobilis homo, qui Villam viçosam de me termerit non mittat ibi pretorem nisi de Villa viçosa. De casis, quas mei nobiles homines aut freyres aut hospitalarii, aut monasteria in Villa viçosa habuerint, faciant forum ville, sicut ceteri milites de Villa viçosa. Ganatum perditum, quod maior domus inuenerit, teneat illud usque ad tres menses, et per singulos menses faciat de eo preconem dari, ut si dominus ejus nenerit, detur ei. Si autem dominus ejus preconem dato usque ad tres menses non nenerit, tunc maiordomus faciat de eo commodum suum. De canalgada pretoris nichil accipiat pretor per vim nisi quod ei milites amore suo dare nolnerint. De canalgada sexaginta militum et supra dinidant mecum in campo. Ffaber aut zapatarius aut pilitarius qui in Villa Viçosa casam habuerit, et in domo sua laboranerit non det de ea ullum forum. Et qui mau

rum fabrum aut zapatarium habuerit et in domo sua laboranerit non det pro ea forum. Qui autem ministeriales ferrarii nel zapatarii fuerint et per officium istud nixerint et casas non habuerint veniant ad tendas meas et faciant mihi meum forum. Et pedites quibus suum habere dare debuerint, dent inde decimam maiordomo et Maiordomus det eis directum pro decima, et si pro decima eis directum dare noluerit, tunc pretor faciat eis directum davi per portarium suum. Et homines qui habitanerint in hereditatibus de Villa viçosa, si furtum feceverint, ut supra dictum est, componatur medietatem Regi et medietatem domino hereditatis. Moratores de Villa viçosa non dent luytosam. Adaliles de Villa Viçosa non dent quintam de quinionibus suorum corporum. Milites de Villa viçosa non teneant çagam et teneat dean teiram in exercitu Regis. Panatarie dent pro foro de triginta panibus unum. Portagia nero et forum et quinto arracenorum et aliorum ita persoluantur sicut consuetudo est, exceptis hiis que superius scripta sunt et nobis relinquo. Et pro Alcaydaria de una bestia, que nenerit de fora cum piscato dent duos denarios et de barca de piscato minuto duos denarios, et de toto alio piscato dent suum forum. Hec itaque omnia prescripta nobis pro foro do et concedo et ad hec eat Maiordomus testimonio bonorum hominum et non ad alia. Milites de Villa viçosa testificentur cum infancionibus de Portugali. Qui etiam calcaribus aliquem percusserit et testimonio bonorum hominum connictus fuerit pectet quingentos solidos. De nanigio nero mando ut pretor et duo spadalarii et duo pronarii et unum petintal habeant forum militum, preterea do nobis et concedo ut nestram almotaçariam habeatis et eam pro noluntate nestra disponatis. Mando etiam ut meus pretor nille nec maiordomus nec aluaziles nec aliquis alius andeant adforciare ullum hominem de Villa viçosa, nel de fora de suo pane, nec de suo piscato, neque de suo nino, neque de suis carnibus, neque de aliis rebus suis. Adhuc mando ut mei maiordomi non nadant extra uillam aprehendere homines nec soubare nec adforciare, sed, si fecerint calumpnias, faciant eos vocari per portarium pretoris coram pretore et aluazilibus, et sanent eis sicut pretor et aluaziles mandanerint. Et Concilium cambiet suos alnaziles annuatim. Preterea mando ut pater non pectet calumpniam pro filio suo, sed filius pectet illam, si eam fecerit. Et snon habuerit per quod sanet eam, per corpus suum sanet illam. Mando etiam de mauris, et de Judeis percussis, ut neniant se conqueri pretori et alnazilibus, sicut fuit consuetudo tempore patris mei. Adhuc mando, ut maior domi non pignorent ullum hominem de Villa viçosa, donec nocent eum ad Concilium coram pretore et alnazilibus. Addo adhuc amore nestro, ut si quis pignoranerit sine

meo maiordomo, aut sine suo sagione, aut sine portario pretoris pectet tantum pro quanto pignoraverit et non plus. Preterea mando et concedo quod de molendinis, et de pisonibus et de azeniis constructis et construendis in Villa viçosa et in terminis suis, quod illi, qui ipsos molendinos, et piones, et azenias fecerunt, aut fecerint, quod faciant, et dent inde mihi et omnibus meis successoribus tale forum, quale dant de molendinis, et de azeniis, et de pisonibus constructis in Stremoz et in suis terminis. Si quis igitur hoc factum meum nobis firmiter observaverit benedictionibus dei et mei repleatur. Qui vero illud frangere noluerit, maledictio nem dei et mei consequatur. Et ego Alfonsus predictus Rex una cum uxore mea Regina domna Beatrice, et filiis, et filiabus nostris domno Dionisio, et domno Alfonso, et domna Blanca, et domna Sancia, presentem cartam, quam iussi fieri, roboro, et confirmo. Facta carta apud Ulixbonam quinta die Junii era millesima trecentesima octava. Domnus Gonsalvus garsie, alferaz tenens Neuyam. Domnus Johannes de anoyno mayordomus curie. Domnus Martinus alfonsi tenens montem maioreni ueterem. Domnus Alfonsus lupi tenens ripam minii. Domnus Didacus lupi tenens terram de lameco. Domnus Menendus roderici tenens Mayam. Petrus ishannis de Portello tenens Leyrenam, Petrus poncii tenens terram de Llanga. Petrus iohannis tenens trans seram, et Stephanus iohannis tenens Chanes confirmant. Rodericus garsie de panya. Fernandus fernandi cogomino. Martinus iohannis de Vinali. Petrus martini casenal, et Alfonsus petri farina, testes. Alfonsus suerii, Rodericus gomecii suprajudices. Petrus iohannis Magister scholarum Silvensis. Stephanus Petri de Ratis, et Magister Petrus phisicus canonicus Elborensis, testes. Domnus Martinus Archiepiscopus Bracharensis, domnus Vicencius Episcopus Portuensis, domnus Petrus Episcopus Lamecensis, Frater Valascus Episcopus Egitanensis, confirmant. Ecclesia Visensis vaccat. Ecclesia Colimbrie vaccat. Domnus Matheus Episcopus Ulixbonensis. Domnus Durandus Episcopus Elborensis, et domnus Bartholomeus Silvensis Episcopus confirmant. Domnus Stephanus iohannis Cancellarius Curie confirmat. Jacobus iohannis notarius Cancellarie notavit.

"E não se dizia mais no Foral dado a Vila Viçosa, que vai aqui trasladado a rogo do suplicante, e lho mandei dar nesta com o selo das Armas Reais, a qual valerá quanto em direito pode valer. Dada nesta corte, muito nobre, e sempre leal cidade de Lisboa, aos dez dias do mês de Fevereiro. El-Rei o mandou por António de Oliveira Marreca, Guarda Mor do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus

Cristo de mil oitocentos e setenta e cinco.⁽¹⁾ Esta vai escrita em dezaseis laudas de papel. Pedro Mariano Alonzo a fez. E eu João Pedro da Costa Basto a fiz escrever e subscrevi.

Lugar do

O Guarda Mor

sello

António de Oliveira Marreca"

Paga, etc.

Está conforme o original, que dei ao Município e se acha encadernado juntamente com o foral de El-Rei D. Manuel.

Ignorava eu então que este foral, assim como o de Estremoz, estava já publicado recentemente nos "Portugalliae Monumenta Historica", volume I, "Leges et Consuetudines", fasc. 3-6; aliás teria poupado o custo das certidões da Torre do Tombo.

(1) Aliás 1876.

CAPITULO XVIII

Tradução da Carta de Foral de D. Afonso III, entremeada de comentários e notas explicativas. Confirmação do nome Vila Viçosa dado à nossa vila. Doação das suas terras por direito hereditário. Herdades e heranças. Reservação de reguengos e levadas. Homens de El-Rei, vassallos e solarengos. Demarcação do termo da vila.

Hesitei sobre a forma em que devia dar a tradução do latim bárbaro da carta de Foral, atrás exarada, discutindo comigo mesmo se conviria apresentá-la aos leitores toda seguida com chamadas para notas em baixo ou aliás dividi-la em parágrafos para os comentar ou explicar miudamente, visto ser esta minha obra escrita para um povo inteiro, onde a maior parte da gente não conhece os estudos históricos, mormente de usos e costumes antigos. Resolvi por último adoptar esta segunda alternativa, pondo a tradução em tipo diferente, para não confundir o texto com as anotações e poder ser lido separadamente, como se vai ver.

1.

Em nome do Padre e do Filho e do Espírito Santo. Amen. Eu Afonso por graça de Deus, Rei de Portugal e do Algarve, juntamente com minha mulher a Rainha D. Beatriz, filha do illustre Rei de Castela e Leão, e os filhos e filhas nossas - os Infantes D. Dinis, D. Afonso, D. Branca, D. Sancha, povoei a Vila que se chama Vila Viçosa; e depois de nela ter reservado para mim os meus reguengos, dei-a com todos os seus termos e pertences a vós meus homens e vassallos e solarengos, para nela habitardes, por direito hereditário, assim como divide por

Paremos aqui. D. Afonso III não usou com Vila Viçosa como D. Sancho II com Elvas: este disse no foral quero povoar, e aquele escreveu povoei, indicando assim que já estavam divididas as terras em grande parte e a nova colónia em pleno movimento.

Também já estava posto à mesma o nome Vila Viçosa; e se não foi este Rei quem lho deu, foi decerto ele que lho confirmou nesta carta, sem dei-

nar entrever que lho mudava, como fez a Valença e a Viana do Minho: donde resulta o ficarmos ignorando se antes disso a nossa aldeia mourisca era chamada "Val Viçoso" ou "Vila Viçosa", como já fiz ver atrás.

As terras, moradias e levadas que até ali pertenciam exclusivamente ao Estado pelo direito de conquista a invasores injustos, passam a ser propriedade particular dos moradores já estabelecidos em Vila Viçosa e dos adventícios que o Rei admitiu à sua repartição, mediante a reserva de terras e direitos reais, que adiante põe. E não só ficam sendo propriedade particular por direito vitalício, mas também *hereditário*, podendo cada um dos colonos dispor dos seus prédios em vida ou em morte, como fosse da sua vontade, salvas as restrições das Leis gerais do Reino. Daqui vem o nome de *herdades* atribuído aos grandes prédios rústicos, habitados fora do Couto, e o de *heranças* dado às pequenas glebas do mesmo Couto. Esta segunda parte é abonada pelo Cartório Municipal, donde consta publicar-se todos os verões um pregão para que os possuidores de *heranças na azinhaga de S. Marcos* ou na *Portela de Évora* fizessem as suas *testeiras*, isto é, mandassem cortar o mato que pudesse impedir o trânsito pelas ditas azinhagas.⁽¹⁾

A reserva dos reguengos tinha por fim dotar o Estado com rendas certas, sem se tornar preciso lançar contribuições prediais nos concelhos. O que havia de saír das bolsas dos muncípes, safa dos reguengos no tocante a contribuição predial. Por isso, diz Barros (Dce. 3, L. 2, cap. 5): "Reguengos são as melhores comarcas da terra que os primeiros Reistomaram para si em lugar de património; e quem lavra na tal terra, paga a El-Rei o quarto."

As terras reguengueiras ou reservadas para a Coroa não estão aqui especificadas, como aliás estão no foral de Estremoz; e, portanto, não é fácil dizer agora aos meus leitores quantos e quais eram os reguengos que ficaram de reserva. Já disse atrás que no sítio do Mosteiro de Santo Agostinho, Paço e lugares contíguos do vale, foi um desses reguengos, pois assim o estão dizendo a licença do Rei para se fundar ali o mosteiro aludido e sobretudo o nome que ainda conservam as hortas anexas ao Palácio Real (Hortas do Reguengo). Quando El-Rei D. Manuel reformou o nosso antigo foral e fez expressa menção dos Reguengos desta vila, já aquelas terras não eram reguengueiras, o que todavia não é estranho, pois consentindo o Soberano podiam ser divididas mais tarde por mercê do mesmo Soberano ou do Ri

(1) *Livros das Vereações de 1640 e anos seguintes.*

co-homem a quem ele tivesse doado o senhorio da vila. É esta a minha opinião... Vendo eu que se não fez caso da linha divisória do nosso termo com o de Borba, que tão perto lhe passa ali, para se repartirem aquelas terras com sesmos e linhas rectas, conjecturo que aquele reguengo passava além dos nossos marcos e só foi dividido mais tarde entre os dois povos... Porém estamos no caso de repetir o dito de Camões:

Em tanta antiguidade não há certeza. (1)

Como já indiquei, o segundo Foral de Vila Viçosa ou reforma do primeiro feita por El-Rei D. Manuel faz expressa menção de dois reguengos, a saber: o de Fatalão, chamado ali de Fatela por lapso do escrevente, e o da Granja e herdades, os quais a esse tempo já eram terras fogueiras, isto é, aforadas em courelas, pagando os usufrutários de Fatalão o quinto, e os da Granja e herdades anexas o quarto de todos os frutos então arrecadados pela Casa de Bragança como senhora da nossa vila naquele tempo e, portanto, lugar-tenente do Rei. Os Duques de Bragança tinham ali somente o domínio directo como declara El-Rei D. Manuel, e a posse das courelas com o seu domínio útil era pertença dos usufrutuários.

O Reguengo de Fatalão está na freguesia de S. Romão e têm fama os bons gravaços que ele produz; mas fica limitando com Juromenha, e devia pertencer no tempo dos Romanos ao alfoz desta povoação (se é que tinha governo autónomico). Uma das courelas em que foi dividido teve o nome de Mesquita; e, segundo me informa um Pároco de S. Romão, apparecem nela vestígios de muita antiguidade, o que confirma andarem os Romanos escolhendo sempre os bons terrenos que havia por toda a parte; e tollos seriam se procedessem doutro modo. - O Reguengo da Granja era já na freguesia de Nossa Senhora das Ciladas; e tanto este como aquele produzem belos trigos amarelos e outros substanciais a que damos o nome de trigo macho ou rijo.

Pela "História Genealógica da Casa Real Portuguesa" sabemos alguma coisa mais a este respeito. Como os Duques de Bragança residiam em Vila Viçosa e tinham o domínio directo das courelas de Fatalão, tentaram de ir comprando aos usufrutuários o domínio útil; de sorte que as uniram de novo umas às outras. Nas "Provas" da citada história podem os leitores ver a escritura de compra que o Duque D. Teodósio II fez da Brazia, uma dessas

(1) *Lusíadas*, III, 29.

courelas ou pequenas herdades. (1)

Mais. O Almoxarife Padre António Joaquim Mouta, meu amigo, fez-me o favor de prestar alguns esclarecimentos a este respeito. Mostrou-me uma planta do Reguengo de Fatalão com a sua divisão em courelas, designadas pelos seus nomes particulares, e atravessadas pela ribeira de Mures, tendo junta a excelente herdade das Amoreiras que também é da Casa de Bragança, porém adquirida por compra, segundo se julga. Mostrou-me também o Tombo da Casa, onde se acha descrito o Reguengo da Granja e Granjinha. Presentemente só a Granjinha é da Casa de Bragança, que a traz arrendada, pois a Granja é propriedade particular do nosso patrício e morgado Inácio da Silveira Menezes. Se foi mercê dos Duques de Bragança aos seus progenitores, não sei dizer.

A reservação implícita dos reguengos devemos juntar a das levadas de Vila Viçosa, Bencatel e Pardais, como se lê para o fim deste foral e se repete com mais clareza e individualização na reforma de D. Manuel.

Agora explicarei as denominações de *meus homens*, *vassallos* e *solarengos* (*alumni*) que o Rei D. Afonso III dá aos primeiros povoadores da nossa vila; e desde já advirto os meus leitores mais curiosos que, para cabal inteligência de tudo o que se contém neste foral, podem consultar o Tomo quarto da "História de Portugal" por Alexandre Herculano - único talvez que estudou bem estas matérias entre nós. A maior parte do que vou dizer é bebido ali e, portanto, escuso de citar a cada passo aquele tomo de incontestável merecimento histórico.

Os *homens de El-Rei* eram os Infanções ou Fidalgos de linhagem, inferiores aos Ricos-homens. *Vassallos* eram todos os nobres que de El-Rei tinham recebido mercês de terra ou outras por serviços assinalados. Diz Fr. Francisco Brandão: *No que toca aos Vassallos, o mais certo é que foi nome geral de todos os que estavam aquantados e venciam soldo ou gozavam privilégios com que eram obrigados a servir na guerra.* (2) A estas duas classes pertenciam também os Clérigos, os Cavaleiros das Ordens Militares e os Monges ou Frades. Os *solarengos* ou caseiros, enfim, eram os homens não nobres que habitavam nas terras do Rei e as cultivavam sob sua dependência como os rendeiros modernos que moram em fazenda alheia. Estes eram o

(1) Tomo 4. - Soube pelo Pároco de S. Romão, José de Sousa Fialho, que as courelas de Fatalão, hoje confundidas, eram 10 antigamente e tinham estes nomes: Brazia, Cabeçudos, Chamorra, Chamorrinha, Lobata, Meirinho, Monte Novo, Mesquita, Fagunda, A-do-Velho. Cada uma por si formava uma pequena herdade.

(2) *Monarq. Lusit.*, Tomo 5, f. 31 v.

que se chama "povo" e abrangiam o resto da população; por isso que até ali habitavam todos em terras da Coroa, e todos eram dependentes do Rei, como o ficavam sendo ainda os cultivadores dos reguengos e herdades reguengueiras. Os solarengos, se até à outorga do foral cultivavam um pedaço de terra, tinham de pagar dele o quarto ou o quinto dos frutos, e eram amovíveis ao beneplácito dos Mordomos ou Almojarifes Reais; mas agora ficavam possuindo, como coisa sua, a courela que lhes fora distribuída pelos Sesmeiros que eram os superintendentes da repartição das terras. Aos solarengos se dava também o nome de *mancebos* e *malados*, por cada um dos quais podemos traduzir a palavra *alumnus* que vem no texto. Pertencia-lhes a classe de peões ou soldados infantes; mas agora, com a emancipação do foral de concelho perfeito de primeira ordem, ficavam habilitados para subirem aos cargos municipais: tornarem-se cavaleiros vilãos e adquirirem tanta nobreza como os Fidalgos de linhagem; por isso que, sendo o homem perfectível, po de sempre subir de gradação, uma vez que pelos seus merecimentos se torne digno de posições mais honrosas.

Aqueles três vocábulos *meus homens*, *vassallos* e *solarengos*, traduzem-se hoje por Nobreza e Povo, porquanto, apesar de todas as democracias que nos está apregoando a garrulice dos Gazeteiros, a igualdade civil nunca há de existir, até por ser um impossível.

Em seguida marca o Rei D. Afonso III os terrenos compreendidos no foral feito a favor dos moradores de Vila Viçosa, e que ficavam constituindo o seu alfoz ou termo. Esses terrenos foram:

2.

... assim como divide por cabeça de Coronado,⁽¹⁾ por onde limita com os termos de Elvas e de Juromenha; e da mesma cabeça assim como vai pelos Arifes até à cabeça⁽²⁾ de Fatalão, onde foi posto um marco; e daí por diante assim como vai ao semideiro⁽³⁾ de Machos; e depois assim como vai pelo mesmo semideiro em direcção a cabeça de Machos; e daí assim como vai directamente a Udi alvia vet,⁽⁴⁾ pelos quais termos divide com Juromenha e

(1) Coronado ou Coroado.

(2) Cabeça e cabeça valem o mesmo que outeiro.

(3) Semideiro (do latim *semita*) significa atalho ou vereda.

(4) No foral de Estremoz lê-se: "quomodo intrat ipsum semedeyrum in aquam de Udy de alvicivez." É antes de Cabeça de Macho.

com o Alandroal. Da mesma sorte assim como divide com Estremoz por cabeça de Machos; e daí por diante assim como vai em direcção à cabeça de Aohado, a qual está da parte de cima da fonte de Bencatel; e da mesma cabeça de Aohado assim como vai à cabeça onde estão duas soveiras que ficam ao cimo da côrte do Pretor; e do mesmo lugar assim como vai a uma cabeça pequena que está da parte de cá da fonte do Arelhal;⁽¹⁾ e fica a dita fonte na frente de Borba;⁽²⁾ e do mesmo lugar assim como vai para cima da cabeça de Atalaia; e da mesma cabeça assim como vai ao Porto do Borba por onde passa o caminho de Borba para Juromenha; e do mesmo porto assim como volve para cima ao sopé direito à foz do Grou; e depois assim como vai directamente ao Curral de Ourelado; e depois assim como vai em direcção à Aceca; e depois assim como vai ao sopé até ao lugar chamado Mal-co-meste; e do mesmo lugar assim como volta em direcção à Terrugem; e depois assim como vai directamente ao canto da casa de Estevão da Fonseca, onde esteve uma soveira que da outra vez⁽³⁾ o Mestre Vicente e João Esteves, soldados de Santarém, assinaram aí por marco; e do mesmo lugar assim como vai à cabeça de Cornado, onde começaram a ser divididos os termos sobreditos.

Aqui temos já a demarcação do termo que subsistiu até ao ano de 1834; e subsiste ainda em parte nos limites de hoje com Borba e o Alandroal. Por isso é fácil explicar qual era o antigo alfoz da nossa vila.

A razão por que foi alterado no ano sobredito é a seguinte: só muitos anos depois da organização dos concelhos é que se inauguraram as freguesias rurais e o Poder Eclesiástico talhou-as como entendeu mais conveniente, sem reparar em que as terras pertencessem a termos de diferentes vilas. Daí resultou que S. Braz dos Matos ficasse nos dois alfozes de Vila Viçosa e Juromenha; Santo António da Terrugem nos de Elvas ou Vila Boim e Vila Viçosa; Nossa Senhora das Ciladas em terrenos da nossa vila e de Elvas; e Bencatel nos termos de Vila Viçosa, Estremoz, Alandroal, e algumas nesgas das matrizes de Terena, Redondo (e Borba); porque as mesmas

(1) Ourelhal - dizemos hoje. Da parte de cá de Vila Viçosa, o que quer dizer que a demarcação escrita foi redigida nesta vila.

(2) Se Borba teve o seu foral daí a 32 anos, porque se menciona aqui? - Porque existia, embora só fosse aldeia de Estremoz. Logo, se Vila Viçosa é já constituída Cabeça de um novo Concelho, é porque também existia com maior número de vizinhos e não de fresca data.

(3) Provavelmente quando em 1258 se fez a demarcação do termo de Estremoz.

herdades foram talhadas igualmente depois da assinação dos termos, não fazendo caso desses termos e ficando muitas herdades em dois e mais. Na Cavaleira de Bencatel, onde passa o semideiro de Évora a Juromenha, pela ponte do Luciféce confinavam os termos de Estremoz, Alandroal, Terena e Redondo. Dizem-me as pessoas antigas que se usava matricular estas herdades no termo onde ficava a porta principal da casa do lavrador; e assim a Cavaleira pertencia a Estremoz, e a Vigária a Vila Viçosa.

Para evitar, pois, esta anomalia quanto aos efeitos civis, ordenou o Governo de 1834 que a divisão dos termos fosse por freguesias inteiras. Assim, resolveu-se em relação a nós que pertencessem ao concelho as freguesias rurais cuja Igreja Paroquial estivesse no termo antigo; e desta sorte ganhou-se em Bencatel uma parte do termo de Estremoz até ao Luciféce e ao sul uns retalhos do Alandroal, de Terena e do Redondo, até onde chegam as lindas ou extremas da Cavaleira na Serra d'Ossa; e nas Ciladas ganhou-se também o que desce de Coroados e Carvão para a Ribeira de Varge, quase ao pé de Elvas; perdeu-se, porém, a parte inferior de Santo António da Terrugem até ao adro da Igreja e a parte superior de S. Braz dos Matos.

A diferença entre o antigo e o moderno termo não é notável enquanto à sua extensão; e só tem a diferença de ser muito irregular a sua forma de hoje. Desde a Serra d'Ossa até Varge, isto é, de poente a oriente a longitude é agora de uns 25 quilómetros, ao passo que a largura entre Borba e o Alandroal não é mais do que uns nove.

Vou, pois, explicar agora os limites do antigo termo de Vila Viçosa, em ordem a que o conheçam os moços e os vindouros, ainda que venham a succeder novas alterações.

O ponto culminante onde os Sesmeiros de El-Rei D. Afonso III começaram a pôr os marcos é a cabeça ou montanha de Coroado, onde está o Monte de Carvão e junto dele outras duas herdades que recordam aquele nome antigo pelos de *Coroados de Cima e de Baixo*, ambas famosas pela excelente laranja que produzem nas suas quintas. Em terra do sobredito Carvão é que posteriormente foi erigida a Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Ciladas. Daí seguiam os marcos para o sul, passando pelas herdades que ainda têm o nome de Arrifes até às courelas de Fatalão, onde se encontra a periferia da nossa freguesia de S. Romão, limitando por fora com o termo de Juromenha ou freguesia Matriz de Nossa Senhora do Loreto. De Fatalão passava o termo até encontrar o semideiro ou estrada-atalho que partia de Juromenha em direcção a Cabeça de Macho, que é o outeiro da herdade de Santa Ana em Bencatel junto ao Panedro (Penedo) Macho, para daqui seguir pelo Redondo

a Évora e Alcácer. Passava o semideiro de Machos entre as Naves da Freguesia de S. Braz dos Matos directamente à Fonte das Freiras, freguesia de Santa Catarina de Pardais. Esta, assim como S. Romão, ficavam todas no antigo alfoz de Vila Viçosa. Da Fonte das Freiras, onde havia uma estalagem e é o Udi alvia vet do Foral, seguia o termo pelo mesmo semideiro de Machos até ao referido Panedro Macho, pertencente à herdade do Pégo da Moura e à Matriz do Alandroal.

Fizeram mal os Sesmeiros em não o continuarem até à ponte do Luciféce, porque assim ficou Estremoz com uma cauda na ilharga de Vila Viçosa, estando aliás esta em curta distância. É por isso que Francisco de Moraes Sardinha escreveu no "Parnaso de Vila Viçosa" que a sua pátria só tinha uma falta e era a de termo que decerto ficou pequeno.⁽¹⁾

Até ao Panedro Macho era o termo de Vila Viçosa o mesmo que tinha Estremoz nos seus limites com Elvas, Juromenha e Alandroal. Dali em diante, passava o nosso a limitar com a mesma Estremoz desta sorte. Seguiam-se os marcos entre as Faias e Santa Ana até ao outeiro da Galharda que é a cabeça de Aohado, continuando para o norte pela fonte chamada agora do Pedrão por estar ali um marco que hoje se encontra estirado à beira da mesma e lhe serve de bocal. Desta continuava a subir o termo atravessando o Forte da Estrada até à esquina da Rua da Lagoa onde está outro marco redondo, e deixando para Estremoz a Quinta da Madre de Deus; depois continuava para o rochedo ou penhasco da Borlinha, onde eu costumei por muitos anos estender os meus passeios higiénicos de tarde e de que me privei para furtar tempo ao meu descanso e poder assim escrever estas Memórias. Saibam-no os leitores patrícios para que mo agradeçam...

Daf volvia o termo para a serra da Vigária em cuja herdade e dentro até da casa do lavrador, hoje em ruínas, está um marco à maneira do que praticaram em Carvão. Era isto uma estratégia daqueles tempos. Se os aguasis ou saíões iam ali capturar alguém, com meia dúzia de passos mudavam de termo os perseguidos e assim iludiam as diligências dos ministros de justiça.

Esse marco da Vigária começou a ser também divisório do termo de Borba quando ela foi igualmente desmembrada do termo de Estremoz para ser cabeça de concelho... muito pequeno, já se vê, e menor ainda que o de Vila Viçosa porque Estremoz sempre ficou descendo conforme a corrente do Luciféce até à ponte deste. Só em 1834 tiraram a freguesia de Rio de Moinhos para a darem a Borba; isto, porém, devia logo ser feito desde a organiza

(1) L. 2, cap. 15.

ção do seu concelho. Naturalmente acontecia então como em todos os tempos: puxar cada um para si com egoísmo reconhecido... Eram sem dúvida os Estremocenses que instavam com os Reis para que lhes não retalhassem tanto o seu alfoz que aliás se povoava melhor dividido em termos pequenos e independentes.

Da Vigária continuava a demarcação com Borba, incluindo as quintas de Santo André, como hoje, e excluindo a serra da Barradas, até dar no alto de Mau Freire, em cuja baixa ao oriente se dilata depois a mimosa veiga da Corte do Pretor, chamada hoje Cortes, Pomar de Filipe, Val do Bispo, etc. como disse noutra lugar. No referido alto de Mau Freire está um marco grande, e é ali que estiveram as duas soveiras de que reza o foral.

Depois há marcos pequenos através das courelas, tornando-se convencional o pertencerem já ao termo de Vila Viçosa, já ao de Borba, e provando isto que a divisão dessas pequenas glebas é muito posterior à demarcação do termo, como já notei neste mesmo capítulo.

Daf seguem-se os marcos para o nordeste por Val de Bispo, ficando para Vila Viçosa o outeiro de Alcarrache. Na estrada real de Borba à nossa vila estava um marco grande, substituído agora por outro pequeno desde que se reformaram os muros da courela de vinha em que ele se via. Desse grande marco dizia uma anedota dos Calipolenses que os vizinhos de Borba, na ocasião de se organizar o seu concelho, tiveram faculdade para estenderem o termo para o sueste, isto é, para Vila Viçosa quanto um homem pudesse levar às costas aquele marco; e que, convidando a um negro de forças hercúleas para o levar quanto mais longe pudesse, ele o atirou quase à porta da nossa vila, chamada Porta do Nó. Isto, porém, não é mais do que uma simples anedota: 1º - porque o nosso termo já passava por ali antes de se organizar o concelho de Borba; 2º - porque o dito marco era moderno e posto ali em 1648, segundo o que se lê nas Vereações do nosso Município, pela Câmara de Borba a instâncias da nossa. Naqueles tempos os Vereadores e Mistéres eram obrigados a fazer anualmente a revista dos marcos; e duma dessas revistas procedeu a reclamação aludida.

Subindo para o alto das vinhas a que chamam do Marco (de Borba) na direcção de poente a nascente, aí está a cabeça pequena de que fala o foral e também o muro novo da Tapada Real, mandado fazer por El-Rei D. João V. As Aguas Férreas e Hortinhas do Orelhal com o ribeiro que vem da fonte deste nome pertencem à freguesia de Santa Bárbara do termo de Borba e assim, pouco mais ou menos, toda a metade boreal da mesma Tapada. Na declaração que está junta ao testamento do Duque D. João I, relacionando muitos pré-

dios que anexara à sua Tapada, menciona-se a Atalaia, o vale do Grou e outros sítios que até então eram fora dela. A cabeça da Atalaia é o outeiro de Santo Eustáquio; o que afirmo porque assim o diz a lápide comemorativa da fundação da ermida. Ao porto da ribeira de Borba, onde está a Igreja de Nossa Senhora de Belém, passava o caminho de Borba para Juromenha; caminho tirado pelo Duque referido, compensando o concelho de Borba com terras que acrescentou à sua Coutada.⁽¹⁾ O Grou é conhecido hoje por ribeiro da Albufeira, depois que esta foi fabricada no Monte Branco ao norte da Tapada, e desagua na Ribeira de Borba dentro da mesma onde estão famoso jardim em que se criavam melancias como abóboras e o palacete ou casa de campo dos Duques. Mais adiante vêem-se restos do Curral de Ourela do que alguns chamam Tapada de D. Nuno Álvares Pereira, crendo que fora o princípio deste grandioso parque real; mas enganam-se: é o referido curral mais antigo do que a nossa vila e já decerto em ruínas quando ela foi repovoada. Depois a Assêca banha os muros da Tapada já perto da Terugem. Atravessada esta ribeira, passavam os marcos pelo adro da Igreja Paroquial de Santo António e dali em diante limitava o nosso termo com o de Elvas. Depois começava a obliquar para o sueste até entrar na freguesia das Ciladas e tocar no Monte de Carvão que é situado na montanha dos Altos de Vila Boim que, entre os antigos, tinha o nome de Monte Coronado. Fica rigorosamente ao levante de Vila Viçosa e é ali que foi posto o primeiro marco.

Tal era o primitivo alfoz da nossa vila e que subsistiu até ao ano de 1834. Hoje apenas subsiste ao norte desde a serra da Vigária até à Assêca por dentro da Real Tapada; e ao sul, desde a ribeira de Pardais abaixo da Azenha das Pedras, por Carambó e a Fonte das Freiras, até ao Penedo Macho ou do Macho.

E agora entremos noutra capítulo para continuarmos a tradução da carta de foral e seus comentários.

(1) *Provas da Hist. Geneal.*, Tomo 4.

Continuação da carta de Foral. Petição dos Calipolenses a D. Afonso III para lhes dar o foral de Monsaraz. Isenção de jugada e de vinho carregado. Foragem do relego. Privilégio de não pagarem portagem os Calipolenses em todo o Reino. Isenção de almocrevaria e de montado. Foragem ou multas pecuniárias que se deviam pagar por diversos delitos ou crimes dentro do Couto, fora do Couto e nas herdades. Vozeiros. Penas contra os infractores do relego. Liberdade para lojas de comestíveis, fornos de pão e olaria. Pensão dos fornos de telha. Apelido para as gentes das herdades.

Depois de fazer a demarcação do alfoz, continua o foral a dizer quais as isenções e privilégios que o Rei outorgava aos moradores de Vila Viçosa. Veja-se:

3.

E foi da minha livre e espontânea vontade dar e conceder a vós, tanto presentes como vindouros, que houverem de morar neste termo, o foro de Monsaraz, que me pedistes; pelo qual foro serão pagos por vós e por vossos sucessores, a mim e aos meus descendentes, os direitos Reais, abaixo plenamente escritos. Por este foro também vos isento das jugadas que me dão em Santarém; e daquela foragem de vinho carregado no relego que me fazem na mesma Santarém: o que não dareis daí. E tiro-vos o relego desde esta festa de S. João próxima futura até cinco anos, também próximos futuros, e não mais. E também vos tiro o imposto da portagem e mando que o vizinho de Vila Viçosa não a dê no meu Reino. Mando que os almocreves de Vila Viçosa sejam isentos da foragem de almocrevaria; e os desobriço de me fazerem a carreira⁽¹⁾ que me costumaram fazer os almocreves em Santarém. Mando também que o vizinho de Vila Viçosa seja quite de me dar montado. E estes impostos vos tiro por graça para sempre a vós e a vossos sucessores, de forma que nem vós, nem eles, deis daí, nem façais coisa alguma destas a mim, nem aos meus sucessores.

(1) Jornada.

Paremos aqui para explicar estes privilégios. *Jugada* era uma pensão de cereais, segundo o número de cingéis ou juntas de bois com que lavravam os agricultores. *Vinho carregado* era a obrigação de transportarem o vinho dos quartos ou quintos que pagavam os exploradores da cultura dos reguengos para El-Rei o vender noutra povoação; e disto vem o nome ao Carregado de Santarém, situado na linha férrea de Leste. Era, pois, uma pensão como a de certos rendeiros de hoje que pagam as rendas de cereais e outras, pondo-as eles mesmos em casa do senhorio. *Relego* (do latim, *relinquere*, deixar) era o tempo que decorria desde o primeiro de Janeiro até ao primeiro de Abril (se tanto era preciso), durante o qual só se vendia o vinho dos foros do Rei e ninguém mais podia vendê-lo naqueles meses. Apesar, porém, de se dizer no foral que a isenção de relego duraria só cinco anos, parece que nunca se pôs em vigor, talvez porque o Rei não tivesse aqui vinho, nem lhe conviesse transportá-lo para cá para o pôr à venda como resulta do foral de D. Manuel. O privilégio de não pagarem portagem os habitantes de Vila Viçosa em todo o Reino, deveria ser um poderoso motivo de atraír para aqui muitos moradores, pois munidos com uma certidão deste foral, passada pelo Escrivão da Câmara Municipal, os nossos almocreves negociavam livremente com os outros concelhos, sem que lhes servissem de embaraço os direitos de barreira que tornavam a cada concelho como se fora uma república estranha. Em Vila Viçosa recebia-se dos outros que vinham cá negociar; e não se lhes dava a eles quando iam lá vender-lhes os nossos géneros e manufacturas. Era com estes e outros privilégios que os Reis faziam medrar as populações mais nuns lugares do que noutros. *Almocrevaria* era o foro de uma jornada anual em benefício do Rei e que estava muito em uso nos concelhos da Estremadura. O *montado* ou *montádigo* era um imposto sobre as pastagens que, segundo uma Provisão do mesmo Rei D. Afonso III em 1261, consistia em se pagar uma vaca por manada e quatro capneiros por cada rebanho que viessem de fora a pastar nas terras do Concelho. No foral de D. Manuel diz-se: que os montados (pastos) são do concelho; e usam com o gado dos vizinhos, assim como eles usam com eles por posturas do concelho.⁽¹⁾

Eu penso que o montado compreendia todos os pastos do concelho, pois o rei aforando-os podia fazer todas as reservas que quisesse fazer e lhe quisessem aceitar nesta espécie de "Pacto social". Assim, se vinham gados de fora, pagavam montado os donos deles; e se não vinham, dispunha qual-

(1) *Infra cap.* 38.

quer dos pastos dos seus prédios. Isto era em Estremoz, por exemplo, pois que em Vila Viçosa não tinha o Rei montado.

A estes privilégios e isenções particulares da nossa vila e de Monsaraz, devem juntar-se os de se não pagar *lutuosa* nem *azarias*, que também não pagavam outras muitas vilas, e se mencionam adiante.

Em seguida é que o Rei D. Afonso III passa a expender os direitos reais que haviam de pagar-lhe os Calipolenses.

4.

E assim dou-vos por foro que, aquelle que publicamente em presença de homens bons entrar à força em casa de outrém com armas, pague quinhentos soldos; e isto seja sem vozeiro. E se matarem o entrador dentro de casa o matador ou o dono da casa pague um maravedi; e se ali for ferido somente, paguem por ele meio maravedi.

Os crimes faziam matéria para tributos reais como ainda hoje o fazem nas multas; mas não ficavam só com o castigo pecuniário: as causas criminosas eram processadas para se punirem devidamente os delinquentes, como consta dos Costumes dos Concelhos que eram o complemento dos Forais. Para se pagarem, porém, estas multas, não se admitia *vozeiro* que era uma espécie de advogado ou solicitador dos tempos modernos; haviam de pagá-las aos Mordomos do Rei, uma vez que por um processo ou inquirição verbal em que depusessem *homens bons*, isto é, homens sérios e de bem ou probidade fi casse provado o delicto ou crime.

Nalguns, senão em todos estes casos, o réu era posto no pelourinho para dali contar o dinheiro da multa em dia de mercado ou concorrência de gente; e depois os lesados podiam requerer as reparações que por justiça lhes eram devidas.

Agora digamos já alguma coisa sobre as moedas que então corriam no Reino.

"Havia duas moedas principais no começo da nossa Monarquia", diz Herculano, "a libra que era de prata e de origem francesa e o maravedi (ou morabitino) de ouro, de origem mourisca."

"..... Já dissemos, pelo que respeita aos maravedis, que os havia de ouro e de prata; são estes últimos de que falam regularmente as escrituras do principio da Monarquia.

A libra dividia-se em soldos que eram de cobre com alguma liga, segundo parece de estanho, e vinte destes faziam uma libra. Cada um destes soldos, a que chamavam brancos, continha doze dinheiros, os quais eram puramente de cobre e, por consequência, pretos."⁽¹⁾

O maravedi de ouro valia cinquenta soldos e o de prata quinze; cada soldo valia doze dinheiros, como dito é; e a mealha ou pogeja era um dinheiro cortado ao meio ou dividido em dois. O soldo, comparado com a nossa moeda actual, valeria pelo seu peso quarenta réis.⁽²⁾

Do contexto do foral depreendo que o maravedi a que ele se refere era o de ouro que valia cinquenta soldos (ou dois mil réis, pouco mais ou menos).

Continua o Foral:

5.

Da mesma sorte por homicídio e rapto, publicamente feito, pague quinhentos soldos; por excremento em boca pague sessenta soldos, sendo provada a injúria com testemunho de homens bons; e o furto, reconhecido igualmente com o testemunho de bons homens, seja composto pelo novemplo.

Rapto era o roubo de donzela com estupro ou desfloração. A composição do furto por esta forma chamava-se *novemplo* ou *anoveado* porque o ladrão era obrigado a pagar nove tantos à Fazenda Real; porém, nos forais do tipo de Ávila ou de Évora, como era o de Montemor-o-Novo, eram duas partes para o queixoso e sete para o Estado,⁽³⁾ o que o nosso não explica nem os outros do tipo de Santarém.

Passa depois a estabelecer penas contra os violadores do relego, dizendo:

(1) Panorama - Volume 2 da 1ª Série, pág. 189.

(2) Estudos histór. etc. sobre o Município de Montemor-o-Novo por J. M. Álvares, vol. 2, pág. 26. - De moedas antigas tratam a Histór. Geneal. no Tomo 4, o Mapa de Port. no Tomo 1, etc., mas a obra mais recente e perfeita é a Descrição das Moedas Portuguesas de A.C. Teixeira de Aragão.

(3) Ibid. - Estud. hist., etc., volume 2, pág. 43.

6.

*Aquele que violar o relego do Rei e vender o seu vinho durante o mesmo relego, sendo achado a vendê-lo com testemunho de homens bons, pague pela primeira vez cinco soldos, e pela segunda também cinco. E se for encontrado pela terceira vez, igualmente com testemunho de homens bons, seja-lhe entornado o vinho todo e cortados os arcos das pipas. E o relego re-
ceba-se(1) anualmente no primeiro de Janeiro. E os habitantes de Vila Viçosa tenham livremente as suas tendas e fornos de pão, bem como de oleiro; e quanto aos fornos de telha, dêem dízima.*

Tendas, como ainda hoje se diz, são vendas ou lojas de comestíveis e quinquilharias, as quais não pagavam tributo algum, bem como as fábricas de olaria. Os telheiros, porém, não eram livres e pagavam a décima parte dos seus artefactos. Agora note-se que estes fornos eram situados na Fadruga em terra da Coutada, isto é, comum de todo o concelho por se achar indivisa; e os seus artífices aproveitavam-se tanto do barro como da lenha da mesma Coutada. Assim era ainda enquanto vigorou o Foral de El-Rei D. Manuel.

Continua:

7.

Quem matar homem fora do Couto, pague sessenta soldos; e quem só ferir, também fora do Couto, pague trinta soldos.

Aqui se faz distincção dos crimes de homicídio e ferimentos cometidos fora do Couto que era o centro da imunidade Municipal. Dentro do Couto era maior a imputação do que fora dele; e com estas garantias faziam os Reis crescer a população mais num lugar do que noutro.

O Couto de Vila Viçosa devia estar naquele tempo separado por meio de marcos que não existem já. Hoje dá-se o nome de coutos da vila a todas as terras em circuito dela e que pertencem à freguesia Matriz. Se fossemos a chamar couto a tudo isto, não haveria terrenos entre ele e as herdades, a não ser de coutada; e decerto os havia, conforme o texto do Foral. Eu

(1) Isto é, comece.

penso que o couto primitivo abrangeria pouco mais que a vila com os seus subúrbios.

Terras coutadas eram outra coisa, e chamavam-lhes *defesas*; de que havia duas em Rio de Moinhos. Ali ninguém podia ir caçar ou pescar, nem pastarem gados alheios, conforme a foragem do montado que se pagava em Estremoz onde elas eram então situadas.

Coutada propriamente dita ou defesa entre nós, era a Tapada Real e até o seu couto se extendia para fora dos muros algumas varas em circuito. O Amial, pertencente à Provença de Val Bom, também foi defeso.

O nome de coutada que tinham as terras indivisas do concelho e sitas ao oriente da vila, significava somente que não podiam pastar ali gados alheios, visto ser isenta de montado. Os vizinhos de Vila Viçosa tinham ali um logradouro comum até que foi aforada pela Câmara em 1836.

Adiante se verá que havia uma legislação especial para os habitantes das herdades do termo, que vinham a ficar fora do Couto.

Continua o Rei a estatuir:

8.

Quem ferir a outrém com armas na praça, pague metade da pena de homicídio. Quem por ira descobrir armas ou desembainhá-las ou as for buscar a casa, também irado, pague sessenta soldos, ainda que não realize ferimento algum. E os homens de Vila Viçosa tenham as suas herdades povoadas; e os que nelas habitarem, paguem por homicídio e rapto notório, e excremento em boca, sessenta soldos; a saber: metade para o Rei e a outra metade para o dono da herdade; e vão ao apelido de El-Rei; e nenhum outro foro façam ao mesmo Rei.

A pena destes crimes, como se vê, era nas herdades muito menor do que dentro do Couto, e igual à dos que se cometiam fora do mesmo Couto, dando aos donos das herdades o gozo de metade da multa para lhes suavizar o encargo de as terem habitadas.

Apelido era o mesmo que hoje se chama rebate. Tocando-se ou bradando-se da parte de El-Rei para repelir uma incursão de inimigos ou de bandos de salteadores, eram também obrigados os lavradores a saír com os seus criados e caseiros armados a dar adjutório à milícia e ministros de justiça. O grito de alarme era: *Mouros em Terra de Cristo!* ou *Aqui d'El-Rei!* nos tempos seguintes, como ainda hoje usamos no meio de uma rixa perigosa

ou assalto de ladroagem.

A este apelido entre vizinhos do concelho eram obrigados a acudir todos os que mais perto se achassem do lugar do sinistro.

INDICE
DAS
MATERIAS CONTIDAS NESTE TERCEIRO VOLUME

CAPITULO X - Duas palavras sobre o domínio dos romanos, principalmente com respeito ao Alentejo. Sinopse dos seus imperadores até à queda do Império do Ocidente. Notícias religiosas	7
CAPITULO XI - Algumas palavras sobre o domínio dos Alanos, Vândalos, Suevos e Visigodos. Série cronológica dos seus imperantes. Notícias religiosas	23
CAPITULO XII - Algumas palavras sobre o domínio dos Mouros. Lista cronológica dos Soberanos que dominaram no Alentejo. Notícias religiosas	31
CAPITULO XIII - Reflexões sobre o estado civil dos povos do Alentejo neste primeiro período. Decadência das suas povoações durante o domínio dos Bárbaros e dos Mouros	40

Segundo Período - HISTÓRIA MODERNA

CAPITULO XIV - Notícias sumárias da erecção da Monarquia Portuguesa e das suas conquistas no Alentejo. Conquista de Vila Viçosa pelos Portugueses. Sua posse e administração pelos Freires da Ordem de Aviz	49
CAPITULO XV - O nome Vila Viçosa ou Val-Viçoso dado a esta povoação pelos seus conquistadores. Consolidação da posse definitiva de Vila Viçosa realizada pelo Rei D.Sancho II. Reflexões sobre o estado civil da mesma vila. A Aldeia do Bugio	58
CAPITULO XVI - Fundação do Mosteiro de Santo Agostinho. Tendência da nossa aldeia de Vila Viçosa para ser erigida em Concelho perfeito. Novas reflexões sobre o seu estado civil e religioso	68

Terceiro Período - PROGRESSO

CAPITULO XVII - Carta de foral que El-Rei D.Afonso III concedeu a Vila Viçosa para se organizar aqui um concelho perfeito de primeira ordem pelo tipo nacional do concelho de Santarém, modificado com muitos privilégios, como fizera o mesmo Rei em benefício de Monsaraz	77
---	----

CAPITULO XVIII - Tradução da Carta de Foral de D.Afonso III, entre meada de comentários e notas explicativas. Confirmação do nome Vila Viçosa dado à nossa vila. Doação das suas terras por direito hereditário. Herdades e heranças. Reservação de reguengos e levadas. Homens de El-Rei, vassallos e solarengos. Demarcação do termo da vila 84

CAPITULO XIX - Continuação da carta de Foral. Petição dos Calipolenses a D.Afonso III para lhes dar o foral de Monsaraz. Isenção de jugada e de vinho carregado. Foragem do relego. Privilégio de não pagarem portagem os Calipolenses em todo o Reino. Isenção de almocrevaria e de montado. Foragem ou multas pecuniárias que se deviam pagar por diversos delitos ou crimes dentro do Couto, fora do Couto e nas herdades. Vozeiros. Penas contra os infractores do relego. Liberdade para lojas de comestíveis, fornos de pão e olaria. Pensão dos fornos de telha. Apelido para as gentes das herdades 94

O PRÓXIMO VOLUME SAÍRÁ EM MAIO

IMPRESSO POR GRÁFICA CALIPOLENSE
VILA VIÇOSA
TIRAGEM 1 500 EXEMPLARES

MAIO 1983

MEMÓRIAS

de

VILA VIÇOSA

É uma extensa monografia e laborada no século XIX pelo Padre Joaquim José da Rocha Espanca cujo manuscrito se encontra arquivado na Biblioteca da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Investigação duma profundidade pouco comum, representa hoje um contributo importante para a divulgação principalmente da História e Etnografia da região.

Dada a extensão da obra cujo original é composto por cinco Tomos de quase mil páginas manuscritas cada, dividir-se-á cada Tomo em cinco volumes. Prevê-se ainda a publicação de outro trabalho do mesmo autor editado em 1894 sob o título "Estudo sobre as Antas e seus congéneres" de que foram impressos somente 200 exemplares.

